SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 29 de Setembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VII | Nº 1547

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
ERRATA REFERENTE AO PROCESSO Nº 078/CMAO/2015

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

ERRATA Processo 078/2015
Dispensa de Licitação.
A Câmara Municipal de Alvorada do Oeste-RO, publica ERRATA junto ao processo 078/2015, para nele fazer constar que:
ONDE SE LÊ: Vidal & Souza LTDA-ME, vencedora dos itens, 02, 06, 07, 09, 11, 13, 14, no valor total de R$ 898,00.
LEIA-SE: Vidal & Souza LTDA-ME, vencedora dos itens, 02, 06, 07, 09, 11, 13, 14, no valor total de R$ 886,00.

MOACIR AMARO DA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Maria de Lourdes da Costa
Código Identificador:76F14473

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.607/2015

DECRETO Nº. 11.607 de 24 de setembro de 2015.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente, conforme processo administrativo n.º 2015/09/009210,

D E C R E T O:

Art.1º - A exoneração, do cargo de "AGENTE SERVIÇO ESCOLAR", matrícula nº. 10207-5, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a pedido, do (a) senhor (a) **ANTONIO CÍCERO NOBRE**.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º - A vacância de 01(um) cargo na função de "AGENTE SERVIÇO ESCOLAR" do quadro de servidores deste Município, de acordo com artigo 46, inciso I, da lei nº 1336/2007.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/10/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municpal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:6B7B6F08

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.608/2015

DECRETO n°11.608 de 25 de setembro de 2015.

"DECLARA INIDÔNEA A EMPRESA CONSTRUTORA OLIVEIRA E RODRIGUES LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Lorival Ribeiro de Amorim, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o descumprimento injustificado do contrato ensejando a aplicação das penalidades dispostas na cláusula doze do contrato n° 076/2013 e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93;

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada inidônea a empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA E RODRIGUES LTDA, pela inexecução parcial do contrato, conforme cláusula onze estipulada no contrato de n° 076/2013.

Art. 2°- A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea "d", da cláusula onze, do supracitado contrato, perdurará pelo tempo dos motivos determinantes de sua punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sua pena.

Art. 3º - Fica a referida empresa suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de **02 (dois) anos**.

Art. 4º - Fica imediatamente rescindido o contrato, de forma unilateral, considerando o descumprimento da obrigação.

Art. 5º- A reabilitação poderá ser requerida após 1 (um) ano da aplicação desta sanção e será concedida quando o infrator ressarcir a Administração pelo pagamento de multa contratual fixada e aplicada segundo percentual estipulado no contrato.

Art. 6º- Pelo disposto no Art. 87, inciso II da Lei 8.666/93, também cláusula 11ª (décima primeira), ponto 11.1 (onze ponto um), alínea "c" do contrato 076/2013 celebrado entre o Município de Ariquemes e a Empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA E RODRIGUES LTDA, fica estipulada a multa, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação**,** pela inexecução parcial do objeto contratado.

Art. 7° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8° - Revogam-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:D381135C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ERRATA AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 130/2015

ERRATA AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 130/2015, CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE ARIQUEMES** POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E A EMPRESA **M.L. CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA**, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM, **PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS N.º 1546 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015**.

Objeto: **O Município de Ariquemes**, com sede na Avenida Rio Madeira, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 04.104.816/0001-16, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. Lorival Ribeiro de Amorim**, residente e domiciliado em Ariquemes/RO, portador da RG n.º M-875.397 SSP/MG e CPF n.º 244.231.656-00, retifica o termo aditivo referente ao contrato n.º 130/2015 com a empresa **M.L. CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.596.997/0001-04, com sede na Av. Machadinho, n° 2695, Jardim Paulista, nessa cidade de Ariquemes/RO, doravante denominada CONTRATADA,** representada neste ato por sua representante legal Sra. Vera Lúcia Sápiras de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 419.915-912-68**,** nos termos que seguem:

Onde se lê: "Primeiro termo aditivo do contrato 130/2015".

Lê-se: "Quarto termo aditivo do contrato 130/2015".

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Ariquemes – RO, 28 de Setembro 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Pilger
Código Identificador:29655CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 400/2015

Celebrado 03.09.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 –REGIS NOVIDADES LTDA**.**
Objeto: O presente contrato tem por objeto Aquisição de Tecidos e Aviamentos, para confecção de rouparias para atender o Hospital Geral, Hospital da Criança e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Ariquemes, conforme especificações e condições constantes no Processo Administrativo nº 4.579/SEMSAU/2015, Termo de Referência, Edital e seus anexos.
PRAZO: 04 (quatro) meses
VALOR: R$18.360,00 (Dezoito mil trezentos e sessenta reais)
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.504/SEMSAU/2015.

Ariquemes – RO, 03 de Setembro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Pilger
Código Identificador:F30691C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.390/2015

Celebrado 26.08.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 –2) POINT SUTURE BRASIL IND. DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto Aquisição de materiais médico hospitalar, para atender as unidades pertencentes a Secretária Municipal de Saúde, por um período de 04 (quatro) meses, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo nº 5.938/SEMSAU/2015 e seus Anexos.
PRAZO: 04 (quatro) meses
VALOR:R$2.673,40 (Dois mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos)
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº5.938/SEMSAU/2015

Ariquemes – RO, 26 de Agosto de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Pilger
Código Identificador:87F13BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.421/2015

Celebrado 16.09.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 –2) POINT SUTURE BRASIL IND. DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA
Objeto: O presente Contrato tem por objeto **Aquisição de 01 (um) Veículo tipo Caminhão 0 km, com carroceria de madeira, tipo carga seca, motor diesel de 04 cilindro, potência mínima 180 cv....., assistência técnica por empresa instalada em um percurso máximo 200 Km devidamente autorizado pelo fabricante do equipamento, emplacado no município de Ariquemes-RO,** conforme as especificações e condições constantes no Processo **Administrativo 5.570/SEMAIC/2015**, Termo de Referência e Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 170.750,00 (Cento e setenta mil setecentos e cinquenta reais)
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.570/SEMAIC/2015

Ariquemes – RO, 16 de Setembro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Pilger
Código Identificador:B8586EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9107/SEMDES/2015

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudicou e homologou a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n° **115/CPL/PMA/15**, referente ao Processo Administrativo nº 9.107/SEMDES/2015, com o Objeto: Pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU), para custear despesas com pessoal do Tribunal Regional Eleitoral, para execução das eleições do Conselho Tutelar, do município de Ariquemes. Empresas: TRIBUNAL ELEITORAL RONDÔNIA, CNPJ: 04.565.735/0001-13 com fulcro no Art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93.

Ariquemes, 28 de setembro de 2015

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:53DCDD8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 140/SEMPOG/15 PROC. N.º 8151/08/SEMPOG/15

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 140/SEMPOG/2015, referente ao Processo Administrativo nº. 8151/08/SEMPOG/15, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, para atender as Secretarias do Município de Ariquemes,** em favor das empresas: **A. R. FARONI EIRELI –ME** CNPJ: **20.399.802/0001-23**, com o valor total de R$ 61.333,08 (Sessenta e Um Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Oito Centavos), **INOVAÇÃO EIRELI - ME**CNPJ: **19.634.357/0001-50**, com o valor total de R$ 303.072,06 (Trezentos e Três Mil, Setenta e Dois Reais e Seis Centavos), **COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** CNPJ: **06.151.921/0001-31**, com o valor total de R$ 50.602,55 (Cinquenta Mil, Seiscentos e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), **ISAAC JULIO DA SILVA – ME** CNPJ: **10.732.722/0001-94**, com o valor total de R$ 12.484,80 (Doze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos), ficando o processo homologado com o valor total de R$ 427.492,49 (Quatrocentos e Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Ariquemes-RO, 28 de setembro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:7F8B56D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 139/SEMPOG/2015, PROC. N.º8059/08/SEMPOG/2015

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 11.397 de 08 de Junho de 2015, torna público que a modalidade licitatória denominada **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 139/15 tipo: MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de equipamentos de informática e materiais de consumo** (Roteador Wirelless, Switch, Nobreak, Monitor, Mouse entre outros itens), pelo prazo de doze meses, para eventual aquisição de desses produtos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Ariquemes/RO..., com abertura programada para o dia 07/10/2015 às 09h30min (Horário de Brasília), **considerando que não houve a disponibilização do edital no portal www.cidadecompras.com.br. em tempo hábil, estaremos prorrogando abertura do certame.** Maiores informações na Sala de Sessão de Pregão de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min, ou pelo telefone (69) 3516-2021/2022, portal: **www.cidadecompras.com.br**; **www.ariquemes.ro.gov.br;** ou pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com,** em cumprimento ao disposto no **Art. 4º, Inciso I da lei 10.520/02**. Ficando a nova data para abertura da **sessão pública no dia 14/10/2015 às 09h30min (Horário de Brasília)**, ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecidas no Edital, para a realização do respectivo certame.

Ariquemes (RO), 28 de Setembro de 2015.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:420EDC7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 137/SEMPOG/2015, PROCESSO N º 7428/07/SEMED/2015

O Prefeito Municipal de Ariquemes **homologa a licitação** na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº.137/2015, referente ao Processo Administrativo **N º 7428/07/SEMED/2015**, **Aquisição de material permanente Fogão Industrial (6 Bocas, alimentado por GLP ou gás natural entre outras especificações...)** a ser utilizado pela EMEIEF PINGO DE GENTE, localizada na zona urbana de Ariquemes, pertencente à Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Em favor da empresa: **Hilgert & Cia Ltda** inscrita no CNPJ nº **22.881.858/0001-45**, com o valor total de R$ 2.264,82 (*dois mil duzentos e sessenta e quatro e oitenta e dois reais*); ficando o processo homologado com o valor total de R$ 2.264,82 (*dois mil duzentos e sessenta e quatro e oitenta e dois reais*).

Ariquemes-RO, 29 de Setembro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:1838AE7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELET. N.º112/SEMPOG/15, PROC. N.º6477/06/SEMOSP/2015

O Prefeito Municipal de Ariquemes **homologa a licitação** na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº.112/2015, referente ao Processo Administrativo **N.º6477/06/SEMOSP/2015**, Aquisição de equipamentos para o **sistema de classificação de resíduos (esteiras, quadro de comando, prensas, balança, elevador de cargas) e máquinas de apoio as unidades de triagem e compostagem (carreta ou caçamba basculante),** para atender as necessidades da implantação da 2ª Etapa do Complexo de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos, através do convênio n.º 718/2010 FUNASA, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Em favor das empresas: **ECOPLUS AR CONDICIONADOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **20.894.265/0001-98**, com o valor total de R$ 53.810,00 (*cinquenta e três mil oitocentos e dez reais*); **NKS INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA.ME**, inscrita no CNPJ nº **14.279.615/0001-03**, com o valor total de R$ 77.800,00 (*setenta e sete mil oitocentos reais);* **R K INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **05.043.720/0001-58**, com o valor total de R$ 28.700,00 (*vinte e oito mil e setecentos reais)* ficando o processo homologado com o valor total **R$ 160.310,00** (*cento e sessenta mil trezentos e dez reais*).

Ariquemes-RO, 29 de Setembro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:CDE47DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ERRATA, REF. PROCESSO: 5578/SEMSAU/2015

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através do Decreto nº. 11.398 de 08/06/2015, torna público que esta promovendo retificação formal, através desta ERRATA, na matéria, "Aviso de Adesão de Ata de Registro de Preços", publicado na pagina nº 04, do Diário Oficial

dos Municípios do Estado de Rondônia - Arom, circulada em 30/06/2015, referente ao Processo Administrativo n.º 5578/SEMSAU/2015, conforme segue:

Onde se lê: *"...PRODUTOS HOSPITALARES MEDBLANC - ME..."*
Leia-se: ... *"...PRODUTOS HOSPITALARES MEDBLANC LTDA-ME,..."*

Ficam mantidas as demais informações contidas.

Ariquemes-RO, 28 de setembro de 2015

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente
CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:C329AE09

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 161/SEMPOG/2015 - PROCESSO N° 8.434/08/SEMSAU/2015.

Objeto: Aquisição de fórmula láctea infantil para lactantes de 0 a 6 meses, 06 a 12 meses e para recém nascidos de baixo peso e suplemento nutricional, para atender as necessidades do Hospital Geral e da Criança e Unidades Básicas de Saúde do município de Ariquemes, com o valor total estimado em R$ 21.962,75
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 11.397 de 08 de Junho de 2015, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 161/2015 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h30min do dia 30/09/2015 até às 08h30min. do dia 13/10/2015**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 13/10/2015 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.cidadecompras.com.br**. e **www.ariquemes.ro.gov.br,** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min e das 15h00min. às 17h30min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou pelo telefone (69) 3516-2022/2021.

Ariquemes (RO), 28 de Setembro de 2015.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:52B4F373

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 162/SEMPOG/2015 - PROCESSO N° 8.435/08/SEMSAU/2015.

Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de filme radiológico para mamografia, película verde, caixa com 100 und., para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R$ 15.941,00
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 11.397 de 08 de Junho de 2015, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 162/2015 tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h30min do dia 01/10/2015 até às 08h30min. do dia 14/10/2015**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 14/10/2015 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.cidadecompras.com.br**. e **www.ariquemes.ro.gov.br,** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min e das 15h00min. às 17h30min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou pelo telefone (69) 3516-2022/2021.

Ariquemes (RO), 28 de Setembro de 2015.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:4A2069F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Oldeir Ferreira dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da empresa **EZEQUIEL ALVES CARDOSO EPP, CNPJ 01.794.461/0001-46** a proposta no valor de **R$ 5.655,92 (cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos)** através do **Pregão Eletrônico n.51/CPLMS/ 2015,** do **Processo 1-1023/GAB/2015** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei. Autoriza a Despesa na forma da Lei,
Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 25 de setembro de 2015.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:DACB8B84

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO torna público o **AVISO DE ERRATA** da **HOMOLOGAÇÃO** do Processo **n° 1-1009/SEMOSP/2015.**

Onde se-lê: **R$ 26.875,68** (vinte e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Leia-se: **R$ 26.938,69 (**vinte e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos).

Onde se-lê: **R$: 46.408,75** (quarenta e seis mil, quatrocentos e oito reais e setenta e cinco centavos).

Leia-se: **R$: 197.876,66 (**cento e noventa e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Buritis – RO, 25 de setembro de 2015.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:55B20111

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Oldeir Ferreira dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da empresa **CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELLI-EPP, CNPJ 20.754.249/0001-08** a proposta no valor de **R$ 254.729,17 (duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e dezessete centavos),** através do **Tomada de Preço 005/CPLMS/2015 do Processo 1-1017/SEMOSP/2015** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei. Autoriza a Despesa na forma da Lei,
Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 25 de setembro de 2015.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:F5FE26E0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

DIVISAO DE CONTABILIDADE
RREO 4º BIMESTRE

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RREO FINANCEIRA POR MEIO ELETRÔNICO

Declaramos que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Financeira do **Município de Cabixi** , **Estado de Rondônia da Prefeitura Municipal** , relativo ao 4º **Bimestre** do ano de **2015**, em atendimento ao disposto nos Art. 52 e 53 da Lei complementar nº 101, de 04 de Maio de 2.000, serão publicado com afixação no Mural desta Prefeitura , no período de **29/09/2015 a 29/10/2015** , por meio eletrônico no site **http://www.cabixi.ro.gov.br** (Portal Transparência) publicado em **28.09.2015.**

Cabixi – RO , 28 de Setembro de 2015

SUZELI DE SOUZA MARTINS
Contadora
CRC - RO 006868/0-1

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal
Cabixi - RO

Publicado por:
Elizabeth Fernandes
Código Identificador:216D5720

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: Art.24, INCISO X, da Lei n. 8.666/93.
PROCESSO: 1469/GLOBAL/2015.
ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMAST
PROPONENTE: MARCOS CONSULTORIA E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA - ME.
OBJETO: Locação de imóvel urbano, para a instalação da Casa Abrigo da Mulher.
DO VALOR: R$ 18.000,00

Cacoal/RO, 21 de setembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:021D409B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LIBERAÇÃO DE RECURSOS

A Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, em conformidade com a Lei nº 9.452 de 20/03/1997, comunica aos Partidos Políticos, ACIC/CDL, SITRACOM e Câmara Municipal de Vereadores, a liberação de recursos para execução dos projetos abaixo relacionados:

Convênio/Contrato de Repasse - Objeto	Concedente	Valor (R$) liberado	Data da liberação	Banco/Ag/ C/C nº
Termo de Compromisso nº 363.726-39/2011 - Implantação de Praça dos Esportes e da Cultura no Bairro Parque Fortaleza	Ministério da Cultura/CAIXA	48.403,68	25/09/15	CEF/ 1823/ 647115-0

Cacoal/RO, 28 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:5F842AFC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACOAL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2014 DO MINISTÉRIO DA CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4414/PMC/2015
OBJETO: ADESÃO À ATA N. 30/2014 DO MINISTÉRIO DA CULTURA CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (ACERVO BIBLIOGRÁFICO)
PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2014 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01400.014456/2014-11
PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO: DE 12 (DOZE) MESES.
EMPRESA DETENTORA: GM QUALITY COMERCIO LTDA - CNPJ: 06.265.064/0001-09
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
Item - 02
Quant. Reg. - 63.750
Quant. Adesão - 2250
Valor Total - 62.159,33
Obs.: A íntegra do Primeiro Termo de Adesão à Ata n° 30/2014 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.

Cacoal – 28 de setembro de 2015.

FABIANA FELIX DA SILVA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:3F878310

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL CARONA EM PREGÃO ELETRÔNICO N. 10/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 30/2014
ÓRGÃO GERENCIADOR: MINISTÉRIO DA CULTURA
PROCESSO: 01400.014456/2014-11
ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMOSP
PROCESSO: 4414/GLOBAL/2015
FORNECEDOR: GM QUALITY COMÉRCIO LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 22 DO DECRETO FEDERAL 7892/2013.
DO OBJETO: Futura e eventual aquisição de livros e equipamentos cênicos e de áudio e vídeo.
DO VALOR: R$ 62.159,33

Cacoal/RO, 28 de setembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:F25AD81B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.722/PMC/2015

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO N. 5.503/PMC/2015 – QUE DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORA FABIANE DE OLIVEIRA CECCON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o pedido de revogação do Decreto n. 5.503/PMC/2015, que dispõe sobre a prorrogação de cedência da servidora FABIANE DE OLVEIRA CECCON, conforme memorando n. 247/GABINETE/2015, de 25 de setembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a cedência da servidora FABIANE DE OLIVEIRA CECCON, ocupante do cargo de Professor Nível I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, matriculada sob o n. 1668, portadora da Cédula de Identidade RG sob o 985.702 SSP/MS e inscrita no CPF/MF sob nº 409.125.582-53, para o Governo do Estado de Rondônia, a partir do dia 01/10/2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 5.503/PMC/2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 28 de setembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:9E2D58B7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.721/PMC/2015

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o edital n. 001/2013/PMC/RO, anexo ao Processo Administrativo n. 4176/ESTIMATIVO/2013, Vol. I ao III, conforme previsão do artigo 6º, §1º, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento das respectivas vagas constante do quadro efetivo dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o que constam nos processos administrativos 5160/ORDINÁRIO/2015 e 5193/ORDINÁRIO/2015.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
5160/ORD/15	LUCIANO NIMER	910.783.422-53	Operador de pá carregadeira
5193/ORD/15	ALAN ANTONIO MIOTTI	824.051.312-34	Engenheiro Agrônomo

Art. 2º Os nomeados tomarão posse pessoalmente, perante a Secretária Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 25 de setembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVERIA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:A11426D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 360/2015, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

Exonera, a pedido, a servidora Leide Lima Soares do cargo de Trabalhador Braçal, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera, a pedido, a servidora **LEIDE LIMA SOARES,** do cargo de Trabalhador Braçal da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:DA196205

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 361/2015, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

Exonera, a pedido, o servidor Adão Prata do cargo de Pedreiro e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera, a pedido, o servidor **ADÃO PRATA,** do cargo de Pedreiro da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:B9F8C3D9

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 362/2015, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

Concede férias ao servidor Darci Leczman de Laia, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **DARCI LECZMAN DE LAIA,** Trabalhador Braçal, pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para o gozo no período de 01/10/2015 a 30/10/2015, referente ao período aquisitivo de 20/03/2014 a 19/03/2015.

Art. 2º Fica concedido ao servidor abono pecuniário correspondente a 10 (dez), dias de trabalho de 01/10/2015 a 10/10/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:3F557C86

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 363/2015, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

Concede férias ao servidor Alfreu Geraldo Lima e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **ALFREU GERALDO LIMA,** Agente de Serviço Escolar - Vigia pertencente à Secretaria Municipal de Educação, para o gozo no período de 01/10/2015 a 30/10/2015, referente ao período aquisitivo de 08/10/2012 a 07/10/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:5E1660C7

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 364/2015, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

Concede férias ao servidor Marcos Amantino da Lapa, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **MARCOS AMANTINO DA LAPA,** Agente de Serviço Escolar – Vigia pertencente à Secretaria Municipal de Educação, para o gozo no período de 01/10/2015 a 30/10/2015, referente ao período aquisitivo de 15/05/2014 a 14/05/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:9F09C02D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 365/2015, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

Concede férias ao servidor Evanildo Dorotea Santana, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **EVANILDO DOROTEA SANTANA,** Agente de Serviço Escolar – Vigia pertencente à Secretaria Municipal de Educação, para o gozo no período de 01/10/2015 a 30/10/2015, referente ao período aquisitivo de 24/06/2014 a 23/06/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:14D04EE4

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 366/2015, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

Concede férias a servidora Altamira Rodrigues Campos, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **ALTAMIRA RODRIGUES CAMPOS,** Técnica de Laboratório pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/10/2015 a 30/10/2015, referente ao período aquisitivo de 03/06/2010 a 02/06/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:FC996A57

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 367/2015, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

Concede férias a servidora Ediselma Candido Soares, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **EDISELMA CANDIDO SOARES,** Zeladora pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/10/2015 a 30/10/2015, referente ao período aquisitivo de 12/03/2012 a 11/03/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:86D1D0D9

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 368/2015, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

Concede férias a servidora Ana Batista dos Santos, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **ANA BATISTA DOS SANTOS,** Auxiliar de Enfermagem pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/10/2015 a 30/10/2015, referente ao período aquisitivo de 15/05/2010 a 14/05/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:F9108E2A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 369/2015, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

Concede férias a servidora Edna Maria de Laia, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **EDNA MARIA DE LAIA,** Auxiliar de Enfermagem pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/10/2015 a 30/10/2015, referente ao período aquisitivo de 02/03/2011 a 01/03/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:50A395A9

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 370/2015, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

Concede férias a servidora Elizabete Julio da Silva, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **ELIZABETE JULIO DA SILVVA,** Agente de Endemias pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/10/2012 a 30/10/2013, referente ao período aquisitivo de 17/06/2012 a 16/06/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:E0264609

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 371/2015, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

Concede férias ao servidor Hudson Ribeiro da Cunha, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **HUDSON RIBEIRO DA CUNHA,** Vigia pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/10/2012 a 30/10/2013, referente ao período aquisitivo de 06/07/2012 a 05/07/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:2BDF394B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 372/2015, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

Concede Licença Premio por Assiduidade a servidora Luciene Oliveira Torrente e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora **LUCIENE OLIVEIRA TORRENTE,** CPF n. 386.747.002-25 e RG n. 855544 SSP/RO, Zeladora pertencente à Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 30/08/2007 a 29/08/2012, para gozo no período de 01/10/2015 a 30/12/2015, nos termos dos art. 36 e 37 da Lei Complementar n. 011/2010, de 06 de agosto de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:B7086BD9

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 373/2015, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

Concede Licença Premio por Assiduidade a servidora Carmelita Leite de Souza e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora **CARMELITA LEITE DE SOUZA,** CPF n. 631.956.902-68 e RG n. 629.745 SSP/RO, Zeladora pertencente à Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 30/08/2007 a 29/08/2012, para gozo no período de 01/10/2015 a 30/12/2015, nos termos dos art. 36 e 37 da Lei Complementar n. 011/2010, de 06 de agosto de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:4F59CCC2

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 374/2015, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

Concede Licença Premio por Assiduidade a servidora Elenice Maria Fernandes e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora **ELENICE MARIA FERNANDES,** CPF n. 409.052.922-00 e RG n. 416809 SSP/RO, Merendeira pertencente à Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 01/09/2007 a 31/08/2012, para gozo no período de 01/10/2015 a 30/12/2015, nos termos dos art. 36 e 37 da Lei Complementar n. 011/2010, de 06 de agosto de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:C57EC2A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI COMPLEMENTAR 773

DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

Altera os anexos III e IV e estabelece os valores das funções gratificadas, da Lei Complementar nº 318, de 01 de março de 2004.

O PREFEITO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, respaldado pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Os anexos III e IV, da Lei Complementar nº 318, de 01 de março de 2004, no que se refere às nomenclaturas, quantitativos e valores das funções gratificadas, relativos às Tabelas da Secretaria Municipal de Educação - SEMEDE são os constantes do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2°. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2015, convalidados os atos praticados pelos respectivos titulares dos cargos.

FRANCISCO SOBREIRA SOARES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ANEXO III				
GRATIFICAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA ESCOLAR				
FUNÇÃO	SIMBOLO	TIPOLOGIA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO
DIRETOR ESCOLAR	FGE – 3	01	06	R$ 1.344,00
	FGE – 2	02	05	R$ 1.680,00
	FGE – 1	03	03	R$ 2.100,00
VICE-DIRETOR	FGE – 4	01	06	R$ 1.210,00
	FGE – 3	02	05	R$ 1.344,00
	FGE – 2	03	03	R$ 1.680,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	FGE – 7	01	06	R$ 320,00
	FGE – 6	02	05	R$ 400,00
	FGE – 5	03	03	R$ 800,00
ANEXO IV				
GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE ENSINO				
FUNÇÃO	SIMBOLO	TIPOLOGIA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO
CHEFE DE SEÇÃO PEDAGÓGICA	FGE – 2	01	08	R$ 1.680,00
	FGE – 2	02	03	R$ 1.680,00

NOMENCLATURA DOS CARGOS DO ANEXO IV
CHEFE DE SEÇÃO PEDAGÓGICA TIPOLOGIA 1: 08 CARGOS

• COORDENAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO DA SEMEDE (02)
• CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SEÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMEDE (02)
• CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL DA SEMEDE (01)
• CHEFE DO DEPARTAMENTO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE RH DA SEMEDE (01)
• CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSFERÊNCIAS E ARQUIVOS ESCOLARES DA SEMEDE (01)
• CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS FEDERAIS DA SEMEDE (01)

CHEFE DE SEÇÃO PEDAGÓGICA TIPOLOGIA 2: 03 CARGOS

• CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL (01)
• CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESCOLAS DO CAMPO (01)
• CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (01)

FRANCISCO SOBREIRA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:134C39E3

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 485/2015

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANSCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **485/SEMEDE E SEMA/2015**, em favor de:

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO 028/CPL/2015

LICITANTE GANHADORA

UCHÔA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME
CNPJ: 34.781.021/0001-03
Cotação: 01/ Lote 01: Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11
Aquisição de Material de Consumo (Pneus e acessórios pneumáticos)
VALOR R$ 189.999,40 (Cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)
Cotação: 01/ Lote 02: Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23

Aquisição de Material de Consumo (Pneus e acessórios pneumáticos)
VALOR R$ 484.439,00 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais)

TOTAL GERAL R$ 674.438,40 (Seiscentos e setenta e quatro mil, quatrocentos r trinta e oito reais e quarenta centavos)

Candeias do Jamari - RO, **28** de **Setembro** de **2015.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:4202E89F

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 154/2015

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANSCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **154/SEMEDE/2015**, em favor de:

PREGÃO PRESENCIAL 014/CPL/2015

LICITANTE GANHADORA

SUPERMERCADO KARISMA LTDA
CNPJ: 07.114.866/0001-72
Cotação: 01/ Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22.
Aquisição de Material de Consumo (material de limpeza)
VALOR R$ 42.111,40 (Quarenta e dois mil, cento e onze reais e quarenta centavos)

TOTAL GERAL R$ 42.111,40 (Quarenta e dois mil, cento e onze reais e quarenta centavos)

Candeias do Jamari - RO, 28 de Setembro de 2015**.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:B37109A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2015

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1900/2015, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO Nº 53/2015 - SRP,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Futura e Eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, materiais de limpeza e copa e cozinha, através de Sistema de Registro de Preços. No valor de R$ 409.907,56. Processo Administrativo nº **1362/2015**. Data para recebimento de proposta: **09 de outubro de 2015** a partir das **08:00**; data para termino de recebimento de proposta: **09 de outubro de 2015** as **08:00**; data da abertura de propostas: **09 de outubro de 2015** a partir das **08:45;** data de inicio da sessão pública: **09 de outubro de 2015** as **09:00;** horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA,25 de setembro de 2015

ERICK RODRIGUES SILVA SOMAVILA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:CD6BED9E

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 1273/2015, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 51/2015, para a empresa **I. DE S. O. SANTOS – ME,** com o valor de R$ 23.310,00 (vinte e três mil trezentos e dez reais), por ter atendido as exigências do pregão e apresentado o menor preço para os serviços licitados.

Chupinguaia,28 de setembro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:A30D3E90

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 595/2015, APENSO Nº 01, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 43/2015, do processo nº 297/15, procedimento Registro de Preços, para a empresa **AUTO POSTO RIBEIRO LTDA,** com o valor de R$ 298.667,50 (duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**,** de acordo com o resumo da Ata de Registro de Preços nº 43/2015.

CHUPINGUAIA ,28 de setembro de 2015

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:B9BE0639

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 38/2015

Portaria nº 38, de 23 de Setembro 2015

O **Procurador Geral do Município**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 240 da Lei Complementar nº 2, de 22 de junho de 2012,

Resolve:

I – **INSTAURAR COMISSÃO DE PROCESSO ADMISTRATIVO DISCIPLINAR** com intuito de apurar a real procedência referente a denuncia feita pela Câmara Municipal de Vereadores, conforme Oficio nº 0/2015 em nome do Servidor Anderson Henrique da Silva.

II – **FIXAR**, para conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias.

Procuradoria Geral, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 23 de setembro de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:A5579FD7

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 39/2015

Portaria nº 39, de 28 de Setembro 2015

O **Procurador Geral do Município**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 240 da Lei Complementar nº 2, de 22 de junho de 2012,

Resolve:

I – **INSTAURAR COMISSÃO DE PROCESSO ADMISTRATIVO DISCIPLINAR** com intuito de apurar a real procedência referente ao não cumprimento da Lei Complementar nº 2/2012, art. 176, III, VI e do art. 177, XVIII, XXII, em nome do servidor Magno Jesus dos Santos, matricula 200953, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Coordenador Administrativo, bem como demais infrações conexas que emergirem no decorrer doapuratório.
II – **DETERMINA** o afastamento preventivo do servidor Magno Jesus dos Santos do exercício de seu cargo, conforme disposto no art. 211, da LC nº 2/2012, pelo prazo de trinta dias.
III – **FIXAR**, para conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias.

Procuradoria Geral, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 28 de setembro de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:BD9F8112

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **DINAMICA MANIPULAÇÕES DE FORMULAS LTDA,** no valor R$ 180,00 (cento e oitenta reais), para a Aquisição de medicamento em favor da sra.**LUZIA FERREIRA LEITE,** conforme Mandato Judicial dos autos 147/2015 do dia 24/09/2015, em anexo, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com respaldo legal no do artigo 24- inciso II, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 199/15.

Processo Administrativo nº 678/2015.

Gabinete do Prefeito em 28 de setembro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:D2F0CA15

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 183/2015

EXTRATO DO CONTRATO N°. 183/15
DAS PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.
CAREVEL VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Aquisição de 01(um) veículo VOLKSWAGEM GOL 1.0 SPECIAL, zero Km, com quatro portas capacidade para cinco passageiros, a partir 1.0, com parabrisa na cor do veículo, motor movido a BI combustivel, potencia a partir de 65CV, com ar condicionado, direção hidraulica, cambio manual de 05 velocidades a frente e 01 aRE, retrovisor com cambio interno, tanque de combustivel de 50 litros, capacidade do porta malas de 260 litros, rodas de aço estampado 4,5x13+pneus 165/70 AR13, vidros e travas elétricas e emplacamento, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 49/15, Proc. Adm. Nº 1211/15
DA DOTAÇÃO: 02.10.02.08.244.0018.1202.0000.4.4.90.52.48-EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES-VEÍCULOS DIVERSOS.
VALOR: R$ 39.100,00(trinta e nove mil e cem reais)
DO PRAZO: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de setembro de 2015.

Chupinguaia - RO, 28 de setembro de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:6A873153

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 793/2015

Processo nº 793/2015
OBJETIVO: despesa com aquisição de 01 (um) veículo novo, tipo caminhão (3/4), destinado atender as necessidades da SEMOSP, conforme documentos constantes nos autos.
Valor Total: R$ 134.900,00 (cento e trinta e quatro mil e novecentos reais)
Fonte de Recurso: Convênio nº 238/DPCN/2014- Próprio

HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa **VENEZIA COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA** vencedora, constante na Ata de resumo licitação, referente o Pregão Eletrônico nº 28/2015, constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste - RO, em: 24/09/2015

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Oliveira Jordão
Código Identificador:E6FD32B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 013/2015 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O plenário do Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências regimentais em Reunião Ordinária ocorrida em 03 de Setembro de 2015.
RESOLVE:
1-Aprovar o relatório de prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde, referente ao mês de Julho/2015, dos recursos recebidos e aplicados pela Secretaria Municipal de Saúde.
2-Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

MADALENA GOMES LIMA SANTOS
Presidente do C.M.S.

Homologo a presente Resolução, nos termos da Lei 1.233/2005.

Colorado do Oeste, 09/09/2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nolivan Quini do Sacramento Kuhl
Código Identificador:E4E4EDE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 014/2015 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O plenário do Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências regimentais em Reunião Ordinária ocorrida em 03 de Setembro de 2015.
RESOLVE:
1-Aprovar a ordem de serviço da reforma e adequação da sala de Raio- X do Hospital Drº Pedro Grangeiro Xavier.
2-Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

MADALENA GOMES LIMA SANTOS
Presidente do C.M.S.

Homologo a presente Resolução, nos termos da Lei 1.233/2005.

Colorado do Oeste, 09/09/2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nolivan Quini do Sacramento Kuhl
Código Identificador:FBC91524

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 015/2015 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O plenário do Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências regimentais em Reunião Ordinária ocorrida em 03 de Setembro de 2015.
RESOLVE:
1-Aprovar a pactuação das ações de média e alta complexidade no cone sul.
2-Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

MADALENA GOMES LIMA SANTOS
Presidente do C.M.S.

Homologo a presente Resolução, nos termos da Lei 1.233/2005.

Colorado do Oeste, 09/09/2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nolivan Quini do Sacramento Kuhl
Código Identificador:FB6215D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 016/2015 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O plenário do Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências regimentais em Reunião Extraordinária ocorrida em 15 de Setembro de 2015.
RESOLVE:
1-Aprovar a Proposta Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde para o exercício 2016, no valor de R$ 10.734.140,00 (dez milhões setecentos e trinta e quatro mil e cento e quarenta reais).
2-Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

MADALENA GOMES LIMA SANTOS
Presidente do C.M.S.

Homologo a presente Resolução, nos termos da Lei 1.233/2005.

Colorado do Oeste, 21/09/2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nolivan Quini do Sacramento Kuhl
Código Identificador:B477FD19

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.395/GAB/2015
Costa Marques/RO, 23 de setembro de 2015.

"DISPÕE SOBRE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 119/PMCM/2012 – TOMADA DE PREÇO N. 05/2012 do PROCESSO LICITATÓRIO N. 1213/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais com base no Art. 68, V, da Lei Orgânica Municipal – LOM;

CONSIDERANDO que, mesmo prorrogando a vigência e ajustado desembolso de parcelas de medições do contrato do **Nº 119/PMCM/2012 – TOMADA DE PREÇO N. 05/2012** datado de 10/08/2012, de execução de obra de **Construção de Passeio Públicos com Acessibilidade compreendendo Calçamento em Ruas e Avenidas do Município**, nos locais descritos no Plano de Trabalho e demais anexos do **Contrato de Repasse n. 767181/2011/MC/CAIXA**, a empresa signatária não atendeu as disposições da cláusula quinta;

CONSIDERANDO ainda que, em razão do descumprimento do contrato firmado a empresa contratada infringiu o disposto no art. 78, incisos II e III, da Lei Federal nº 8666/93, levando a Administração a proceder vários termos aditivos;

CONSIDERANDO ainda o ajuizamento da Ação Judicial em face da empresa sob a numeração 0001187-84.2015.822.0016, perante o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – Comarca de Costa Marques - RO;

CONSIDERANDO o que dispõe o MEMO n. 102/CONVENIO/20105 de lavra da Ima. Sra. Coordenadora de Convênios;

D E C R E T A:

Art.1º - Fica declarada, nos termos do **Art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8666/93,** a **RESCISÃO UNILATERAL**, do contrato nº **119/PMCM/2012 – TOMADA DE PREÇO N. 05/2012** datado de 10/08/2012, com a Empresa **MEGA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 07.128.204/0001-51,** com sede na Av: Recife, n. 5051, Centro, Município de Rolim de Moura, objetivando a **CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICOS COM ACESSIBILIDADE COMPREENDENDO CALÇAMENTO EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO**, nos locais descritos no Plano de Trabalho e demais anexos do **Contrato de Repasse n.**

373.372-77/2011/MCIDADES/CAIXA, no valor global de R$ 119.970,49 (Cento e Dezenove Mil Novecentos e Setenta Reais e Quarenta e Nove Centavos), com fonte de custeio no **Contrato de Repasse n. 373.372-77/2011/MCIDADES/CAIXA.**

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO – Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, em 23 de setembro de 2015.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Rogerio Garcia Franco
Código Identificador:1E3BC180

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.396/GAB/2015
Costa Marques/RO, 23 de setembro de 2015.

"DISPÕE SOBRE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 47/PMCM/2013 – TOMADA DE PREÇO N. 001/2013 do PROCESSO LICITATÓRIO N. 1360/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais com base no Art. 68, V, da Lei Orgânica Municipal – LOM;

CONSIDERANDO que, mesmo prorrogando a vigência e ajustado desembolso de parcelas de medições do contrato do **Nº 47/PMCM/2013 – TOMADA DE PREÇO N. 001/2013 do PROCESSO LICITATÓRIO N. 1360/2013** datado de 08/11/2013, de execução de obra de **Construção de 01 (uma) Quadra de Esportes Coberta, no Distrito de São Domingos do Guaporé, à BR 429, Km 58, no Município de Costa Marques - RO**, no local descrito no Plano de Trabalho e demais anexos do **Contrato de Repasse n. 369.701-71/2011/MC/CAIXA**, a empresa signatária não atendeu as disposições da cláusula décima;

CONSIDERANDO ainda que, em razão do descumprimento do contrato firmado a empresa contratada infringiu o disposto no art. 78, incisos II e III, da Lei Federal nº 8666/93, levando a Administração a proceder vários termos aditivos;

CONSIDERANDO ainda o ajuizamento da Ação Judicial em face da empresa sob a numeração 0001186-02.2015.822.0016, perante o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – Comarca de Costa Marques - RO;

CONSIDERANDO o que dispõe o MEMO n. 102/CONVENIO/20105 de lavra da Ima. Sra. Coordenadora de Convênios;

D E C R E T A:

Art.1º - Fica declarada, nos termos do **Art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8666/93,** a **RESCISÃO UNILATERAL**, do contrato nº **47/PMCM/2013 – TOMADA DE PREÇO N. 001/2013 do PROCESSO LICITATÓRIO N. 1360/2013** datado de **08/11/2013**, com a Empresa **M A LOPES COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, CNPJ nº 05.474.458/0001-04,** com sede na Rua das Comunicações, n. 3988, Centro, Município de São Francisco do Guaporé - RO, objetivando a **CONSTRUÇÃO 01 (uma) Quadra de Esportes Coberta, no Distrito de São Domingos do Guaporé, à BR 429, Km 58, no Município de Costa Marques - RO**, no local descrito no Plano de Trabalho e demais anexos do **Contrato de Repasse n. 369.701-71/2011/MC/CAIXA**, no valor global de R$ 348.972,82 (Trezentos e Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos), com fonte de custeio no Contrato de Repasse n. 369.701-71/2011/MC/CAIXA.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO – Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, em 23 de setembro de 2015.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Rogerio Garcia Franco
Código Identificador:97CF3891

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANEWNTE DE LICITÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão ELETRONICO Nº 0120/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2801/2015
Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELET RONICA do tipo "menor preço global" por "ITEM", **cujo objeto** é: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS- RETIÇÃO, valor estimado de 101,000,00 (cento e um um mil Reais),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comércio . **Cadastro da Proposta** dia 13/10/**2015** as 08h00 às 11h30minn do dia 16/10/**2015**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão publica, dia **16/10/2015, às 12h00, horário de Brasília. Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Obtenção do Edital: gratuitamente através do sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 28 de setembro de 2015

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3210/GP/2015

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:DE5BAE85

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CÂMARA MUN. DE GOV. JORGE TEIXEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2015

Objeto: Aquisição de 01 (um) veiculo, 0km, cor branca, ano fabricação/2015, modelo 2015/2016, motor no mínimo 1.4, sedan, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO. O valor estimado para aquisição e de R$ 59.060,00. Proc. Admin. nº 067/2015. Data para cadastro de proposta: a partir das 9h30min do dia 29/09/2015, abertura de propostas dia 13/10/2015, às 9h30min, sessão de disputa, 13/10/2015, às 9h35min,

horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br/bll/bolsa.asp. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.leg.br e/ou no www.bll.org.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua: Quariquara, nº. 2545, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1166.

Gov. Jorge Teixeira, 28 de Setembro de 2015.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Andre Galeano de Oliveira
Código Identificador:A8864287

GABINETE
ERRATA DO EDITAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO/2015, REF. AO EDITAL 001/2011

ERRATA DO EDITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO/2015, REF. AO EDITAL 001/2011– CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA – PROCESSOS N. 0003692-87.2015.8.22.0003 0003691-05.2015.8.22.0003
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao Mandado de Segurança acima mencionado, **CONVOCA** o concursado abaixo relacionado para comparecer ao **RH** - Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, sito a Av. Pedras Brancas nº 2673, no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente.
A lista de documentos para posse estará a disposição dos convocados no Departamento de Recursos.

Cargo: AUX. OPERACIONAL DE SERV.DIVERSOS - Local da Vaga - E.M.E.F. SUED ALVES (ZONA RURAL)

1. CLEIDIOMAR GREGÓRIO ALVES.

Cargo: COZINHEIRA - Local da Vaga: CRA'S PROJOVEM DIST. DE COLINA VERDE

1. MARCIA APARECIDA DA SILVA SANTOS

Obs: **Os documentos deverão ser apresentados em xerox devidamente autênticas.**

ONDE LÊ

Gov. Jorge Teixeira-RO, 14/07/2015.

LEIA-SE

Gov. Jorge Teixeira-RO, 14/09/2015.

FÁBIO ANTONIO DE ARAUJO PÁDUA
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:0F3A9E8E

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO/2015, REF. AO EDITAL 001/2011 – MANDADO DE SEGURANÇA – PROCESSOS N. 0003354-16.2015.8.22.0003

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/2015, REF. AO EDITAL 001/2011– CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA – PROCESSOS N. 0003354-16.2015.8.22.0003
A Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao Mandado de Segurança acima mencionado, **CONVOCA** o concursado abaixo relacionado para comparecer ao **RH** - Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, sito a Av. Pedras Brancas nº 2673, no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente.
A lista de documentos para posse estará a disposição dos convocados no Departamento de Recursos.

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - Local da Vaga: CRA'S SEDE

1. ALEX SANDRO CORREA SOARES

Obs: **Os documentos deverão ser apresentados em xerox devidamente autênticas.**

Gov. Jorge Teixeira-RO, 28/09/2015.

ERILAN PEREIRA DE SANTANA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:7B3A0CEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.877/ GP / 2015

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.877/ GP / 2015 DE 05 DE AGOSTO DE 2015

> "Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor do Quadro Permanente do Município de Governador Jorge Teixeira – RO, e contém outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: *Os autos do Processo Administrativo n.º 1516/2015.*

CONSIDERANDO*: o requerimento do servidor.*

D E C R E T A

Art. 1º EXONERAÇÃO do Senhor **WELISON VASCONCELOS CANDIDO,** do quadro permanente de Servidores do Município de Governador Jorge Teixeira-RO do Cargo/Função de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS** – 40 horas, cadastro n.º 1364.
Art. 2º Este **DECRETO,** entra em vigo na data da sua publicação**,** revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 05 (cinco) dias do mês de Agosto do ano de 2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

PUBLICADO *no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2015, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.*

ERILAN PEREIRA DE SANTANA SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:AD731CC4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA CIRCUNSTANCIADA "B"

ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPLMO/15

Aos 25 dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze ás 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Guajará Mirim, Estado de Rondônia, na sala de licitações, situada a av. 15 de Novembro, nº. 930 – Centro reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS constituídas conforme dispõe Decreto nº. 8.254-14/GAB. Pref./14, sob a Presidência do Srº. Carlos Alberto de Queiroz Lopes da Silva e os membros abaixo denominados, exceto a servidora Nazimeri Regis Cabral, pois a mesma encontra-se de férias, para procederem a abertura da "Proposta Comercial", da empresa Habilitada na licitação de **TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2015**, autorizado pelo **Processo Administrativo n.º 1707/2015 - SEMCET**, destinada a selecionar a melhor proposta para **"Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Construção da 1ª (primeira) etapa do Ginásio Esportivo, conforme Contrato de Repasse nº 798586/2013-Ministerio do esporte/ Caixa – Processo nº2627. 1012785-47/2013".** Declarando aberto o certame, constatou-se a presença apenas da comissão, momento em que foi aberto o Envelope de nº 02 (Proposta Comercial) da empresa **A. C. FAUSTINO & CIA LTDA-EPP.** Em ato continuo a Comissão Permanente iniciou-se vistas e rubrica sobre a documentação da referida empresa, após concluídas o Presidente informa que ***SUSPENDERÁ*** o certame para análise e conferência da proposta comercial apresentada, onde a mesma será encaminhada ao Setor de Engenharia para verificação de aceitação de preços de acordo com as planilhas orçamentárias, conforme previsto em edital. Como nada mais aconteceu com o respectivo certame e estando os presentes de acordo com a referida decisão deu-se por encerrada a sessão. E, para constar foi lavrado a presente ata que após lida vais assinada pelos membros da CPLMO.

Guajará-Mirim/RO, **25 de setembro de 2015.**

CARLOS ALBERTO DE QUEIROZ LOPES DA SILVA
Presidente da CPLMO

JANETE MONTE TELES
Secretaria da CPLMO

ELIZÂNGELA SERAFIM DE LIMA
Membro da CPLMO

GREYCI KELLY ALVES VIANA
Membro da CPLMO

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:ED255C8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA CIRCUNSTANCIADA "C"

RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPLMO/15

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze ás 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Guajará Mirim, Estado de Rondônia, setor sala de licitações, situada a av. 15 de Novembro, nº. 930 – Centro reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS constituídas conforme dispõe Decreto nº. 8.254-14/GAB. Pref./14, sob a Presidência do Srº. Carlos Alberto de Queiroz Lopes da Silva e os membros abaixo denominados, exceto a servidora Nazimeri Regis Cabral, pois a mesma encontra-se de férias, para procederem o julgamento da "Proposta Comercial", da empresa Habilitada na licitação de **TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2015**, autorizado pelo **Processo Administrativo n.º 1707/2015 - SEMCET**, destinada a selecionar a melhor proposta para **"Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Construção da 1ª (primeira) etapa do Ginásio Esportivo, conforme Contrato de Repasse nº 798586/2013-Ministerio do esporte/ Caixa – Processo nº2627. 1012785-47/2013".** A Comissão de Licitação encaminhou a proposta comercial da empresa **A. C. FAUSTINO & CIA LTDA-EPP** para a Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA, para que a Srtª Laís Prata – Engenheira Civil, procedesse com a análise técnica através da aceitação de preços de acordo com as planilhas fixadas pelo órgão oficial competente. Conforme despacho nº 154/15/SEMPLA (Parecer Técnico), fls. 523 anexa aos autos a empresa **A. C. FAUSTINO & CIA LTDA-EPP,** apresentou a proposta em conformidade com os critérios de aceitabilidade de preços e os requisitos formais contidos no edital, razão pela qual a Comissão julgou-a ***CLASSIFICADA.*** A presente licitação ficou no valor global de **R$ 488.181,71 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil Cento e Oitenta e Um Reais e Setenta e Um Centavos).** Em prosseguimento esta Comissão no uso de suas atribuições abre prazo de 05 (cinco) dias úteis, com fulcro no artigo 109, inciso I, "b" da Lei 8.666/93. E, para constar foi lavrado, a presente ata que após lida vai assinada pelos membros da CPLMO.

Guajará-Mirim/RO**, 28 de setembro de 2015.**

CARLOS ALBERTO DE QUEIROZ LOPES DA SILVA
Presidente da CPLMO

JANETE MONTE TELES
Secretaria da CPLMO

ELIZÂNGELA SERAFIM DE LIMA
Membro da CPLMO

GREYCI KELLY ALVES VIANA
Membro da CPLMO

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:16401BEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.091-15

DECRETO N.º 9.091/GAB.PREF/15
Guajará-Mirim (RO), 25 de setembro de 2015

"NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DO PROGRAMA TITULO JÁ"

CLEUD ZEED ESTEVÃO, VICE PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e conforme o memorando nº 158/SEMPLA de 23 de setembro de 2015, baixa o seguinte.
DECRETO

Art. 1º - Nomeia os Servidores que constam no quadro abaixo para comporem a ***COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DO PROGRAMA TÍTULO JÁ***, com o governo do Estado de Rondônia, parceria com o Programa Papel Passado do Governo Federal, para fins de Regularização Fundiária Urbana de interesse social com objetivo inicial de regularizar IPTU dos moradores não cadastrados no sistema desta Prefeitura, para dar andamento nos trabalhos.

NOME	CARGO	SITUAÇÃO
SYDNEY DIAS DA SILVA	ECONOMISTA	COORDENAÇÃO
DAYAN ROBERTO DOS SANTOS CAVALCANTE	PROCURADOR	MEMBRO
LAIS PRATA	ASSESSORA DE ENGENHARIA	MEMBRO
MARIA ANTONIA BARBOSA VAZ	ASSISTENTE SOCIAL	MEMBRO
ELIZIANA CAETANO DE OLIVIRA	DIRETORA - DCI	MEMBRO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições contrarias.

Publique-se

Palácio Perola do Mamoré, em 25 de setembro de 2015.

CLEUD ZEED ESTEVÃO
Vice-Prefeita

FRANCISCO BARTOLOMEU DE ALMEIDA
Secretário
SEMPLA

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:C3941963

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2015

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. XVII, da Lei nº 8.666/1993; BURITI CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ 84.652.296/0001-15**;** Objeto: **Revisão obrigatória referente aos 20.000 km do veículo caçamba Volkswagen 26280,** placa: NCP0465, chassi: 953658268ER1418512, Ano/Modelo 2014, que ainda se encontra no período de garantia; Processo Administrativo n.º **407-04/2015;** com o valor de: peças - **R$: 4.238,66** (quatro mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos) e serviços – **R$: 1.347,50** (mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); totalizando o valor de **R$: 5.586,16** (cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos). **Autorização:** em 28/09/2015, pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS; **Ratificação:** em 28/09/2015, pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste – RO, Excelentíssimo Senhor João Adalberto Testa.

Itapuã do Oeste/RO, 28 de Setembro de 2015.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Presidente
CPLMOS
Portaria N.º 112/GAB-PMIO/2015

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:7846ECCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2015

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Contratada: **A. R. FARONI EIRELI ME,** devidamente registrada no CNPJ sob o n.º 20.399.802/0001-23, com sede à Rua Piquiá, 1710, Setor 01, Ariquemes, Rondônia; **Objeto:** aquisição de material de consumo – toalhas de banho para atender as necessidades da Creche Municipal Pequeninos de Cristo**;** Processo Administrativo n.º **228-06/2015;** com o valor de **R$: 2.900,00** (dois mil e novecentos reais). **Autorização:** em 28/09/2015, pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS; **Ratificação:** em 28/09/2015, pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste – RO, Excelentíssimo Senhor João Adalberto Testa.

Itapuã do Oeste/RO, 28 de Setembro de 2015.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Presidente
CPLMOS
Portaria N.º 112/GAB-PMIO/15

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:3E6A8BEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.O 014/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2015

O pregoeiro do município de Itapuã do Oeste - RO, torna pública a retificação do seguinte ato: **AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 014/2015 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2015**, instaurado através do Processo Administrativo n.º 349-06/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM, n.º 1539 do dia 17/09/2015, páginas 22-23, no que se refere ao Recebimento das Propostas, onde se lê: 17/09/2015 das 09h até o dia 29/09/2015, às 09h, leia-se **29/09/2015 das 09h até o dia 09/10/2015, às 09h**; quanto à abertura das Propostas, onde se lê: 29/09/2015 das 09h30min até às 10h30min, leia-se: **09/10/2015 das 09h30min às 10h30min;** em relação ao início da Sessão de Disputa de Preços, onde se lê 29/09/2015, com início às 11h, leia-se: **09/10/2015, com início às 11h**. Tal procedimento visa sanar erros materiais na elaboração da pesquisa de preços.

Itapuã do Oeste, 28 de Setembro de 2015.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1461/GAB-PMIO/2014

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:66DCE376

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033-06/2015.

VALIDADE: 12 (doze) meses

PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2015

Aos 22 dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE,** inscrita no CNPJ sob o no 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, nesta cidade de Itapuã do Oeste, Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 008/2015** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste encontram-se regulamentados pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. O objeto da presente é a **contratação de empresa, através do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual execução dos serviços de lavagem de veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**

1.1. A execução dos serviços de lavagem de veículos fundamentou-se nas **Solicitações n.º 221, 222 e 223/2015**, emitidas pelas Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEMECE, conforme elucidação no **Memorandos de nº 005/SEMECE/2015, por um período de 12 (doze) meses,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico n.º 008/2015** e seus anexos, cujos elementos a integra.

2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Fornecedor: Microempreendedor Individual **GILSON GUIMARÃES DA SILVA 73057347991**
C.N.P.J.: 17.462.636/0001-58
TEL/FAX: (69) 3231-2791
ENDEREÇO: BR 364, k m 105, Centro, Itapuã do Oeste/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **GILSON GUIMARÃES DA SILVA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Lavagem tipo **Simples** em veículos de **GRANDE PORTE/ ÔNIBUS**, conforme Projeto Básico.	Und.	192	115,00	22.080,00
02	SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Lavagem tipo **Simples** em veículos de **MÉDIO PORTE: micro ônibus**, conforme Projeto Básico.	Und.	48	93,30	4.478,40
03	SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Lavagem **tipo Geral** em veículos de **GRANDE PORTE/ ÔNIBUS**, conforme Projeto Básico.	Und.	192	179,00	34.368,00
04	SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Lavagem **tipo Geral** em veículos de **MÉDIO PORTE: MICRO ÔNIBUS**, conforme Projeto Básico.	Und.	48	146,00	7.008,00
05	SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Lavagem tipo **Simples** em veículos de **PEQUENO PORTE**, conforme Projeto Básico.	Und.	24	26,00	624,00
06	SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Lavagem tipo **Geral** em veículos de **PEQUENO PORTE**, conforme Projeto Básico.	Und.	24	34,80	835,20
VALOR TOTAL DA PLANILHA					**R$: 69.393,60**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, nos termos do inciso III, do art. 2º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada aos Municipais, mediante expressa autorização do Chefe deste Poder.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, consolidadas no **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à **Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento**.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação, **Anexo XII** do edital de **Pregão Eletrônico nº 008/2015**.

2. O objeto desta Ata deverá ser entregue aos cuidados do representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEMECE, no prédio desta prefeitura, situado na Rua Airton Senna, 1425, Setor 01, localizado na cidade de Itapuã do Oeste/RO, ou em outro local previamente informado, no horário das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas aquisições decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no edital do **Pregão Eletrônico n.º 008/2015**.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico n.º 008/2015**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição na forma definida no edital.

4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 008/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e especificado nos artigos 20º e 21º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. O setor de Patrimônio e Almoxarifado ou equivalente será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 008/2015**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo Administrativo n.º 033-06/2015**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico n.º 008/2015**, pelo Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário
SEFAPLAN
Portaria N.º 003/GAB-PMIO/2013

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Empresa Vencedora do Certame:

Gilson Guimarães da Silva 73057347991
Microempreendedor Individual
C.N.P.J.: 17.462.636/0001-58
GILSON GUIMARÃES DA SILVA

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:56A88669

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 372/GP/2015 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Coordenadoria Especial Financeira, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **CAROLINE NEGRI MARQUES**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 28 de setembro de 2015.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em 28 de setembro de 2015.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:0DC8ADD8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 228/GP/2015 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Coordenadoria Especial Financeira, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU,

CAROLINE NEGRI MARQUES, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 28 de setembro de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 28 de setembro de 2015.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:0BF8EE22

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 373/GP/2015 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º - A pedido fica **EXONERADO** do cargo de Diretoria Técnica em Agrimensura da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, **ARNALDO PASSOS DE QUEIRÓZ,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 28 de setembro de 2015.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em 28 de setembro de 2015.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:E3CC4C9E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 374/GP/2015 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo do Coord. de Assuntos governamentais da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, **AIRTON DONIZETI GONÇALVES**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 28 de setembro de 2015.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em 28 de setembro de 2015.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:F2D4575A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 375/GP/2015 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Asses. de Repres. de Administrativa da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, **CAMILA NATALIA DE OLIVEIRA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 28 de setembro de 2015.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em 28 de setembro de 2015.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:99D827F5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 376/GP/2015 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Adjunto da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, **CARLOS ANDRE DA SILVA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 28 de setembro de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em 28 de setembro de 2015.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:FA39234E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 377/GP/2015 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Assessoria de Repres. em Brasília da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, **FERNANDA DIAS BARROS**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 28 de setembro de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em 28 de setembro de 2015.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:74B9B164

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 378/GP/2015 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Assessoria Administrativa da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, **LUZIA DE**

FATIMA DA SILVA, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 28 de setembro de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em 28 de setembro de 2015.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:1E400555

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 379/GP/2015 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Adjunto da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, **DIEGO SILVA CABRAL**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 28 de setembro de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em 28 de setembro de 2015.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:5B0B9390

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 380/GP/2015 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Adjunto da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, **JOSÉ BENTO PINHEIRO FONSECA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 28 de setembro de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em 28 de setembro de 2015.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:F77648E6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 381/GP/2015 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Coordenador da Secretaria Municipal Cultura Esporte e Lazer – SEMCEL, **ADEMAR LOPES DO NASCIMENTO**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 28 de setembro de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em 28 de setembro de 2015.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:E6A689E4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 382/GP/2015 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Assessoria Operacional da Secretaria Municipal Cultura Esporte e Lazer – SEMCEL, **ADEMILSON DE FREITAS**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 28 de setembro de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em 28 de setembro de 2015.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:05FA6A0A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 383/GP/2015 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Secretário da Secretaria Municipal Cultura Esporte e Lazer – SEMCEL, **ADEMIR SUDÁRIO**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 28 de setembro de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em 28 de setembro de 2015.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:5DAEDD0E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 384/GP/2015 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Assessoria Operacional da Secretaria Municipal Cultura Esporte e Lazer – SEMCEL, **ANDRE DE JESUS PEREIRA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 28 de setembro de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em 28 de setembro de 2015.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:B1E8BC70

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 385/GP/2015 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Asses. Estratégica de Gestão da Secretaria Municipal Cultura Esporte e Lazer – SEMCEL, **CLAUDEMIR GOUVEIA AMORIM,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 28 de setembro de 2015.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em 28 de setembro de 2015.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:45155F55

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 386/GP/2015 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Assessoria Administrativa da Secretaria Municipal Cultura Esporte e Lazer – SEMCEL, **JAIRTON JOSÉ SOBRAL JUNIOR**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 28 de setembro de 2015.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em 28 de setembro de 2015.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:3B2D7489

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 387/GP/2015 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Assessoria de Eventos da Secretaria Municipal Cultura Esporte e Lazer – SEMCEL, **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 28 de setembro de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em 28 de setembro de 2015.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:2ADA0FB1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 388/GP/2015 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Coord. de Eventos Culturais da Secretaria Municipal Cultura Esporte e Lazer – SEMCEL, **KASSIA GARCIA LIMA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 28 de setembro de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em 28 de setembro de 2015.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:8DADC64A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 389/GP/2015 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Adjunto da Secretaria Municipal Cultura Esporte e Lazer – SEMCEL, **MARCELO MACHADO SOARES**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 28 de setembro de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em 28 de setembro de 2015.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:6C7520D6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 390/GP/2015 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Assessoria Operacional da Secretaria Municipal Cultura Esporte e Lazer – SEMCEL, **MARIA LEONICIO DA CRUZ ROSA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 28 de setembro de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em 28 de setembro de 2015.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:8FC9E745

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 391/GP/2015 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Assessoria de Eventos da Secretaria Municipal Cultura Esporte e Lazer – SEMCEL, **PATRICIA DIAS DA COSTA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 28 de setembro de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em 28 de setembro de 2015.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:ECDCC987

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 392/GP/2015 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Assessoria Operacional da Secretaria Municipal Cultura Esporte e Lazer – SEMCEL, **PEDRO DE SOUZA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 28 de setembro de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em 28 de setembro de 2015.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:EAB2D2B1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 393/GP/2015 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Diretor de Departamento da Secretaria Municipal Cultura Esporte e Lazer – SEMCEL, **SAMILA DA SILVA ALVES**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 28 de setembro de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em 28 de setembro de 2015.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:B436C151

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 394/GP/2015 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Assessoria Operacional da Secretaria Municipal Cultura Esporte e Lazer – SEMCEL, **SEBASTIÃO ELIO VIEIRA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 28 de setembro de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em 28 de setembro de 2015.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:E2BD3009

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 395/GP/2015 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Diretor de Departamento da Secretaria Municipal Cultura Esporte e Lazer – SEMCEL, **VALERIO ALVES DOS SANTOS**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 28 de setembro de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em 28 de setembro de 2015.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:9B728439

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 396/GP/2015 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Gerência Administrativa Geral da Unidade Minta da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **ADEMAR FERREIRA DA SILVA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 28 de setembro de 2015.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em 28 de setembro de 2015.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:3C0AA44A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 229/GP/2015 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Adjunto, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, **CARLOS ANDRE DA SILVA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 28 de setembro de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 28 de setembro de 2015.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:CD446B7E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 230/GP/2015 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Adjunto da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, **DIEGO SILVA CABRAL**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 28 de setembro de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 28 de setembro de 2015.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:70B5A8D3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 231/GP/2015 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Gerência Administrativa Geral da Unidade Mista da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **GILTON RODRIGUES MOURA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 28 de setembro de 2015.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 28 de setembro de 2015.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:FD72E009

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2015 - PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL GRADUADO EM PSICOLOGIA E NUTRICIONISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO:

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2015 - PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL GRADUADO EM PSICOLOGIA E NUTRICIONISTA

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, conforme documentação constante no processo nº 1678/2015, e:
Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação dos serviços da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Educação do Município de Machadinho D'Oeste, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado de: 2 (dois) psicólogos para a Secretaria de Trabalho e Ação Social; 1 (um) psicólogo para Secretaria Municipal de Educação; 1 (um) psicólogo e 1 (um) nutricionista para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, através da comissão nomeada pela Portaria nº. 288/2015 de 25 de Junho de 2015, com fundamento no inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e nas Leis Municipais nº 800/2007 e suas posteriores alterações, nº 820/2007, 841/2007 e posteriores alterações, 1.102/2012, e sua posteriores alterações, 1.289/2014 e 1.302/14, com vistas no artigo 21 da Instrução Normativa nº 13/2004, e posteriores alterações, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na forma do disposto do presente Edital.
Tendo em vista a dificuldade de contratação destes profissionais para o quadro de servidores efetivos das secretarias, devido:
Os aprovados para o cargo de psicólogo da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, no ultimo Concurso Público de Edital 011/2012, foram todos convocados e assumiram não havendo mais candidatos em cadastro de reserva.
A profissional contratada no ultimo Teste Seletivo Simplificado, Edital 001/2012 da Secretaria de Trabalho e Ação Social, exerceu suas funções até o termino de seu contrato, desde então a SEMTAS encontra-se sem o profissional.
Os candidatos aprovados para o cargo de psicólogo do Concurso Público 001/2012, e no Teste Seletivo 001/2013 da Secretaria Municipal de Educação, foram convocados, contudo não tiveram interesse em assumir o cargo.
Os candidatos aprovados para o cargo de psicólogo da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento no Concurso de Público 001/2012 foram convocados, mas não tiveram interesse em assumir o cargo.

Não houve número de inscritos e/ou aprovados para o cargo de nutricionista da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento no ultimo Concurso Público de Edital 001/2012.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES. Este Edital contém as cláusulas, anexos e condições que regem o presente Processo Seletivo Simplificado - PSS/2015, conforme a legislação vigente.

1.1.O PSS/2015 consistirá de Análise Curricular, que será executada pela Comissão designada pelo Exmo. Senhor Prefeito, através da Portaria nº 288/2015, tendo como objetivo a seleção e contratação temporária e emergencial de servidores nos cargos acima enumerados.

1.2. As vagas abertas no presente Processo Seletivo Simplificado se destinam ao suprimento de vagas não preenchidas pelo Concurso Público nº 001/2012, e até que haja a finalização da contratação de novos servidores através do Concurso Público Edital nº 001/2015, o qual encontra-se em andamento com previsão de publicação da homologação do resultado final para 01/02/2015.

1.3.A validade do PSS/2015 será de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogável por igual período uma única vez, devendo a Administração, até o término da vigência dos contratos oriundos deste processo seletivo simplificado realizar concurso público para o efetivo preenchimento das vagas ora ofertadas.

1.4.O PSS/2015 consistirá de uma única etapa que se dará através de análise curricular através de Avaliação de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório, juntamente com a apresentação da documentação exigida.

1.5. Os profissionais selecionados deverão desenvolver suas atividades em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho junto às respectivas Secretarias Municipais, sendo vedada a prorrogação caso houver o preenchimento da vaga por meio de concurso público.

1.5.1.A Administração Municipal poderá rescindir os contratos prorrogados quando houver o preenchimento da vaga ofertada neste processo seletivo por candidato aprovado em concurso público.

1.6. Os candidatos contratados serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

1.7. Poderão concorrer aos cargos de nível superior candidatos possuidores de diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecido pelo Ministério da Educação.

2.DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ANALISE E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia designará, para este certame, uma COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ANALISE E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - COAJ/PSS, composta de no mínimo, 03 (três) membros, dos quais um será o Presidente escolhido entre pessoas de reconhecida idoneidade moral e com curso de nível superior, para acompanhar todo o processo seletivo.

2.1.A Comissão de Organização, Análise e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado - COAJ/PSS deverá, sob sua supervisão, coordenar todas as etapas da elaboração, aplicação e julgamento do certame.

2.2.A fim de manter a necessária efetividade dos trabalhos, o Prefeito Municipal, a pedido do Presidente da Comissão, nomeará quantas pessoas forem necessárias para auxiliar nos trabalhos desenvolvidos durante a realização do certame, cujas funções serão determinadas pelo presidente da COAJ/PSS, tomando as medidas necessárias à manutenção do sigilo das informações confidenciais.

2.3. Compete ao Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, dentro de 01 (um) dias contados à vista do relatório apresentado pela Comissão, e ordenará a publicação do resultado final por edital, que será afixado no átrio Oficial da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, SEMUSA, SEMTAS, SEMED, e publicado no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios - AROM e em outros meios de comunicação.

3.DAS VAGAS. A lotação inicial das vagas abertas para os cargos de psicólogos e nutricionista será na Secretaria de Trabalho e Ação Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, que farão as distribuições de acordo com as necessidades.

3.1. As vagas atualmente disponíveis serão providas pelos candidatos classificados no presente Processo Seletivo Simplificado, obedecendo-se, estritamente, a ordem de classificação definida no edital que divulgará o resultado final após o julgamento dos recursos.

3.2.É vedada a contratação, para os cargos previstos neste Edital, de quaisquer servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, excetuadas as acumulações permitidas no art. 37, XVI, alínea c da Constituição Federal.

3.3.QUADRO DE VAGAS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Nível Superior		
Categoria Profissional	**Carga Horário Semanal**	**Quantitativo nº vagas**
Psicólogo	40h	02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Nível Superior		
Categoria Profissional	**Carga Horário Semanal**	**Quantitativo nº vagas**
Psicólogo	40h	01
Nutricionista	40h	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nível Superior		
Categoria Profissional	**Carga Horário Semanal**	**Quantitativo nº vagas**
Psicólogo	40h	01

4. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO. O valor do vencimento base é o equivalente à referência e nível inicial do respectivo cargo, conforme segue abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	GRATIFICAÇÃO*
Psicólogo	40h	R$ 2.400,00	ATÉ 40%

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	GRATIFICAÇÃO*	INSALUBRIDADE*
Psicólogo	40h	R$ 2.400,00	ATÉ 40%	ATÉ 40%
Nutricionista	40h	R$ 2.400,00	ATÉ 40%	ATÉ 40%

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
Psicólogo	40h	R$ 2.400,00

*****Os vencimentos base poderão ser acrescidos das vantagens pecuniárias***** estabelecidas na Lei Municipal 1.289/2014 e 1.302/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da SEMUSA) 800/2007 (Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da SEMTAS), 1.102/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da SEMED) e posteriores alterações.

5.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO:

5.1.DAS INSCRIÇÕES. As inscrições estarão abertas a partir de 30 de setembro de 2015 e deverão ser realizadas:

a)por correio eletrônico (e-mail) no período compreendido entre às 00 h:01min do dia 30 de setembro de 2015 e até às 23h:59 min. do dia 07 de outubro de 2015, devendo ser enviado no e-mail: **seletivomdo-2015@hotmail.com**. ou;

b) de forma presencial, pessoalmente ou por procurador, durante o expediente de atendimento, das 07h:30min às 13h:30min, a partir do dia 30 de setembro de 2015 até o dia 07 de outubro de 2015, devendo o candidato dirigir-se ao prédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED, situado na Avenida Tancredo Neves , nº 2.584, Centro, Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.

5.2.NÃO SE ADMITIRÁ EM HIPÓTESE ALGUMA A INSCRIÇÃO POR MEIO ELETRÔNICO (E-MAIL) POR PROCURAÇÃO.

5.3.Não será cobrado pagamento de taxa da inscrição.

5.4. Os candidatos são inteiramente responsáveis pela veracidade e autenticidade das informações que prestar, bem como dos documentos

que apresentar, na forma presencial (pessoalmente ou por procurador) ou na forma eletrônica.
5.5.É única e exclusiva responsabilidade do candidato legibilidade dos documentos entregues (na forma presencial, pessoalmente ou por procurador), e a qualidade da imagem e a integridade dos dados referentes aos documentos digitalizados e/ou arquivos enviados (nas inscrições por correio eletrônico) sendo que serão desconsiderados todos os documentos que estiverem ilegíveis, adulterados, rasurados ou que de alguma forma o seu texto não puder ser lido claramente ou cujos arquivos digitais não puderem ser visualizados ou estiverem danificados por qualquer motivo, no momento da análise curricular.
5.6.Não será admitida a inscrição condicional, ou provisória, ou sem a entrega da documentação exigida.
5.7.O candidato, cuja documentação estiver em desacordo com este Edital, será automaticamente desclassificado.
5.8.O candidato responderá por eventuais erros ou informações inverídicas declaradas por seu procurador, quando do preenchimento do formulário de inscrição por procuração.
5.9.A COAJ/PSS e a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento não se responsabilizam por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo candidato ou seu procurador.
5.10.Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição por correspondência, ou de forma diversa da estabelecida neste edital, ou condicional, por correspondência física ou fax, nem admitido o envio de documentos por fax ou outro meio similar de transmissão de dados diferente do correio eletrônico (e-mail), ou que for enviado fora do prazo estipulado.
5.10.1.DAS INSCRIÇÕES POR E-MAIL. Os candidatos que optarem por se inscreverem por e-mail, deverão enviar seus currículos, bem como todos os documentos exigidos neste Edital, devidamente digitalizados nos seguintes formatos:
a)*.PDF (*portable document format*), legível pelo programa Adobe Reader;
b)*.JPG ou JPEG, legível pelo visualizador de imagens do Windows;
c)*.TIF, legível pelo visualizador de imagens do Windows.
5.10.2.O candidato deverá enviar também em anexo a ficha de inscrição, conforme modelo constante no Anexo I, deste edital, devidamente preenchida, assinado e digitalizado nos formatos indicados no item 5.10.1.
5.10.3. Os e-mails deverão obrigatoriamente constar no campo "Assunto" a seguinte observação: **"INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - MDO 2015",** de maneira que serão desconsiderados todos os e-mails que não contiverem esta observação.
5.10.4. Além da observação acima, no corpo do e-mail deve conter a indicação do nome dos arquivos em anexo à mensagem eletrônica. Por exemplo:
Anexo 1 : currículo.pdf
Anexo 2 : documento pessoal RG.jpg
Anexo 3 : certificado.tif
5.10.5.É de inteira responsabilidade do candidato o envio dos documentos digitalizados nos formatos exigidos neste edital, sendo desconsiderados àqueles enviados em formatos diversos dos previstos neste edital.
5.10.6.A COAJ/PSS não se responsabilizará por envio de e-mails de candidatos contendo dados incorretos ou arquivos danificados, bem como da confirmação do recebimento dos arquivos anexos ao e-mail.
5.10.7.A COAJ/PSS responderá o e-mail do candidato até o dia seguinte ao recebimento do e-mail, servindo a resposta ou confirmação de recebimento, como comprovante de inscrição.
5.10.8.O candidato poderá utilizar-se de endereço de correio eletrônico (e-mail) de terceiros para realizar sua inscrição e enviar os documentos, de modo que COAJ/PSS não se responsabilizará por qualquer circunstância pelo envio das informações, ficando única e exclusivamente de responsabilidade do candidato a veracidade e a autenticidade das informações enviadas.
5.10.8.1. Caso o candidato utilize endereço de correio eletrônico (e-mail) de terceiros para realizar sua inscrição deverá identificar-se no campo "Assunto" após a observação **"INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - MDO 2015". Exemplo: "INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - MDO 2015 - Referente a (NOME DO CANDIDATO)"**
5.10.8.2. As inscrições feitas com utilização de endereço de correio eletrônico (e-mail) de terceiros que não estiverem em conformidade com o disposto no item acima serão automaticamente desconsideradas.
5.11.DAS INSCRIÇÕES PRESENCIAIS. Os candidatos que optarem por inscreverem-se pessoalmente, deverão dirigir-se à Secretaria Municipal de Educação (SEMED), com a ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida, munido com todos os documentos exigidos neste Edital, e com envelope opaco tamanho A-4/Ofício, contendo as seguintes informações no lado externo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO 2015
NOME:_____
Endereço:_____
Telefone de contato:_____e-mail para contato: _____
Assinatura:_____

5.11.1. Todos os documentos exigidos para a inscrição, exceto o currículo (que deverá ser original), deverão ser cópias, de forma que não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos originais para a realização da inscrição, de forma que serão devolvidos no ato da apresentação àqueles documentos que não forem apresentados como cópia, e considerados não entregues e desconsiderados para qualquer fim.
5.11.2. Efetuada a inscrição, a Comissão, ou servidor designado para tal, emitirá comprovante de inscrição contendo os dados pessoais do candidato (nome, endereço, número do RG e do CPF, e a relação de documentos entregues pelo candidato.
5.12.DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO. Caso o candidato não possa fazer sua inscrição pessoalmente ou por correio eletrônico (e-mail), poderá se inscrever por procurador devidamente habilitado por procuração pública, mediante entrega do original ou cópia autenticada do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador.
5.12.1.O procurador de mais de um candidato, deverá apresentar a procuração correspondente para cada candidato que representar, bem como apresentar tantas cópias de seu documento de identidade quantos forem os candidatos representados, sob pena de desclassificação da inscrição.
5.12.2.É de única e exclusiva responsabilidade do candidato todas as informações prestadas por seu procurador, mesmo àquelas consideradas equivocadas, inverídicas ou errôneas.
5.13.DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO. O candidato deverá preencher as seguintes condições para a sua inscrição no certame:
a)ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português nas condições previstas pelo Decreto nº 70.391/1972, ou estrangeiro na forma da Lei;
b)preencher a Ficha de Inscrição, de forma legível, de acordo com o modelo do Anexo I deste Edital;
c)entregar os documentos na forma e prazos exigidos neste Edital;
d)declarar que no ato da assinatura do contrato estará apto ao exercício regular do cargo a que concorre.
5.14.O candidato deverá entregar obrigatoriamente, no ato da inscrição, os seguintes documentos:
a)ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, de acordo com o modelo do Anexo I, deste Edital, que poderá ser retirada no ato da inscrição, pessoalmente junto à SEMED ou através de solicitação via correio eletrônico pelo e-mail: **seletivomdo-2015@hotmail.com**.
b)cópia reprográfica legível do documento de identidade com foto reconhecido em todo território nacional (RG, CNH, OAB, CREA, etc.);
c)*CURRICULUM VITAE* devidamente assinado;
d)cópias dos documentos referentes aos títulos que apresentar no currículo, sob pena de serem desconsideradas as informações não comprovadas;
e)nas inscrições por procuração, cópia reprográfica legível do documento de identidade com foto, reconhecido em todo território nacional (RG, CNH, OAB, CREA, etc.) do procurador.
6.DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO. As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente, por procuração, ou por correio eletrônico (e-mail), obedecendo-se o estipulado neste item e no item 5. deste Edital.

6.1.O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações, para preenchimento da Ficha de Inscrição e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a transcrição dos dados preenchidos.
6.2.O candidato deverá, no ato da inscrição, fazer uma única opção, para:
a)o emprego correlacionado com sua respectiva habilitação, a que deseja concorrer no certame;
b)local de lotação;
6.2.1. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção, sob hipótese alguma.
6.2.2.O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá somente a primeira deferida, pela qual concorrerá no certame e as demais inscrições indeferidas.
6.3. As informações prestadas, no ato de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a COAJ/PSS, o direito de excluir do certame aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo a outras medidas que se fizer necessário.
6.4.A inscrição do candidato implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais, o mesmo não poderá alegar desconhecimento, sob hipótese alguma.
6.5.A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, para evitar eventual perda de prazo no último dia de inscrição pela inobservância do horário de expediente da SEMED, ou da postagem por e-mail.
6.6.NO ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÃO, AS INSCRIÇÕES PRESENCIAIS SERÃO ENCERRADAS PONTUALMENTE ÀS 13h30min DO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2015, COM O FECHAMENTO DAS PORTAS DA SEMED, SENDO PERMITIDAS APENAS INSCRIÇÕES PRESENCIAIS DOS CANDIDATOS QUE ADENTRAREM NO PRÉDIO DA SEMED ATÉ ESTE HORÁRIO.
6.7. Serão consideradas tempestivas as inscrições postadas via correspondência eletrônica (e-mail) até as 23h:59mim do último dia de inscrição.
6.8.A Administração Pública não será responsável por problemas na inscrição decorrentes de erro de grafia ou digitação, ou ainda pela autenticidade das cópias.
6.9. No ato da inscrição o envelope entregue será verificado, identificado e lacrado na presença do candidato, devendo ser aberto somente pela COAJ/PSS no momento do julgamento dos pedidos.
6.10. Nas inscrições realizadas por correio eletrônico, a COAJ/PSS imprimirá o e-mail enviado, bem como todos os anexos e os colocará em envelope devidamente identificado com os dados do candidato, com os mesmos dados do item 5.10.1. e submetidos a julgamento.
6.11. Depois de encerradas as inscrições, os envelopes serão levados à análise e julgamento, e serão abertos pela COAJ, que analisará a documentação encaminhada e verificará o atendimento ou não de todos os requisitos deste Edital para a classificação dos candidatos.
6.12.DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS. Considerando que a quantidade de vagas ofertadas não permite atingir número inteiro equivalente a 1 (um) para a aplicação do percentual de reserva de vagas de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame para a participação de candidatos na condição de Portador de Necessidades Especiais PNE, conforme disposto no art. 14 da Lei Municipal nº. 820/2007 e do percentual de 5% (cinco por cento) definido pelo Decreto Federal nº 3.298/1999, não serão abertas vagas reservadas para Portador de Necessidades Especiais - PNE.
6.12.1.O candidato portador de PNE que desejar concorrer às vagas definidas neste certame deverá concorrer em iguais condições aos demais candidatos sem preferência de reserva de vagas no que se refere ao conteúdo, avaliação e duração do certame.
6.12.2. Os casos omissos neste Edital em relação aos portadores de necessidade especial obedecerão ao disposto no Decreto nº 3.298/1999.
7.DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO. A entrega do comprovante de inscrição ao candidato será feita no ato da inscrição, no prédio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Machadinho D'Oeste, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 2.584, Centro, Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, durante o horário de expediente, nos termos deste Edital.
7.1. Nos casos em que forem feitas por correspondência eletrônica (e-mail), o comprovante será enviando por e-mail para o endereço de correio eletrônico (e-mail) do qual fizer a inscrição.
7.2.A exatidão e atualização das informações referentes ao endereço residencial e de e-mail é de exclusiva responsabilidade do candidato, não tendo a SEMED, SEMTAS, SEMUSA, a Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO ou a COAJ/PSS deste certame qualquer responsabilidade por eventuais erros, omissões e/alterações.
8.DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE. O PSS/2015 de que trata deste Edital, consistirá na avaliação de *curriculum vitae*, que analisará a formação escolar e profissional do candidato para o trabalho que irá executar.
8.1.A avaliação curricular terá caráter CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO, com pesos atribuídos conforme a formação escolar e profissional do candidato, nos termos deste Edital.
8.1.1. Nas vagas em que se exigir formação/habilitação específica, de acordo com a matriz curricular, serão eliminados os candidatos que não possuírem a formação mínima na habilitação/licenciatura exigida.
8.2.A classificação dos candidatos obedecerá aos requisitos abaixo enumerados, aos quais serão atribuídos a graduação de pontuação, conforme item 8.3 deste Edital:
a)formação escolar;
b)aperfeiçoamento profissional;
8.3. Da análise curricular de que trata o item 8.2, será atribuída pontuação de acordo com a graduação, especialização, e carga horária em cursos de aperfeiçoamento para o cargo em que concorrer, Experiência profissional comprovada, conforme segue as planilhas abaixo:

QUADRO DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA PONTUAÇÃO

Títulos		**Critérios de Pontuação**	
Requisito	**Documento exigido para comprovação**	**Pontos Unitários**	**Pontuação Máxima**
Curso de Pós Graduação Especialização /Mestrado/ Doutorado	Certificado/ Diploma de conclusão de curso de Especialização – máximo 02 (dois) títulos.	4	8
	Certificado/ Diploma de conclusão de curso de Mestrado – máximo 02 (dois) títulos.	8	16
	Certificado/ Diploma de conclusão de curso de Doutorado – máximo 02 (dois) títulos.	16	32
Cursos de Aperfeiçoamento	Certificado de cursos de aperfeiçoamento compatível com a área de atuação com carga horária de 20 (vinte) horas –máximo 4 (quatro) títulos	2	8
	Certificado de cursos de aperfeiçoamento compatível com a área de atuação com carga horária de 40 (quarenta) horas – máximo 2 (dois) títulos	4	8
Aprovação em Concurso Público	Ter sido aprovado em Concurso Público – máximo 02 (dois) títulos.	4	8
PONTUAÇÃO MÁXIMA			**80**

8.4. As cópias dos títulos não necessitam ser autenticadas em cartório.
8.5.O candidato que não entregar os títulos no ato da inscrição, e de uma única vez, não poderá fazê-lo em data posterior, sob pena de serem os documentos apresentados considerados sem valor.
8.6.A entrega de títulos é obrigatória, sob pena de desclassificação.
8.7. Somente serão considerados como válidos os títulos (declarações, certificados, diplomas e/ ou históricos) que constem o início e o término do período do curso, bem como a especificação clara da carga horária respectiva.
8.7.1.Não serão aceitas declarações de matrícula ou atas de defesa de tese.
8.7.2.O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o certificado onde conste a carga horária do curso realizado.
8.7.3.Não serão atribuídos pontos aos certificados entregues sem especificação clara da carga horária.
8.7.4. Os diplomas, certificados e/ou declarações de conclusão de curso, ou históricos escolares de curso superior e pós graduação, somente serão válidos se constarem que o candidato cumpriu a carga horária mínima exigida e sua respectiva aprovação no trabalho de conclusão de curso ou equivalente para a obtenção do grau correspondente.
8.8. Os comprovantes de conclusão de curso superior e pós-graduações (diplomas, certificados, declarações etc.) apresentados deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida pelo MEC, constando expressamente o período de sua realização e a carga horária.
8.9. Os documentos escritos em língua estrangeira de cursos realizados, somente serão considerados válidos quando traduzidos

para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, sob responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de serem desconsiderados para qualquer fim.
8.10. Os diplomas, certificados e/ou declarações de conclusão de curso, históricos escolares de curso superior e pós-graduação, realizados no Exterior, somente serão considerados válidos se forem ratificados por Universidade Brasileira no que rege a Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394 art. 48.
8.11. Cada título será considerado uma única vez, vedada à contagem cumulativa dos pontos possíveis previstos na tabela do item 8.3, deste Edital.
8.12.Não serão atribuídos pontos para os títulos apresentados que excederem os quantitativos máximos da tabela do item 8.3.
8.13. Deverá ser entregue apenas uma única cópia de cada documento apresentado, a qual não será devolvida em hipótese alguma.
8.14.Não serão consideradas, para qualquer efeito os títulos cujas cópias estiverem rasuradas, ilegíveis, ou ausentes qualquer dos requisitos estabelecidos neste edital, ou ainda naqueles que for constatada qualquer adulteração de seu conteúdo, sob pena de desclassificação do candidato, sem prejuízo a demais medidas legais cabíveis e pertinentes.
8.15.A nota final dos títulos corresponderá à soma dos pontos obtidos, observando-se os requisitos 1, 2 e 3, da tabela do item 8.3.
8.15.1. Os títulos requeridos como requisitos de Escolaridade/Graduação (Requisito 1 da tabela de pontuação) NÃO serão somados cumulativamente.
8.16. Para ser considerado classificado o candidato deverá obter uma das pontuações do requisito 1, da tabela acima.
8.17. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, do melhor classificado ao último colocado.
8.18. No caso de igualdade de pontuação na classificação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
a)por idade, sendo considerado o mais velho, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerados o ano e mês de nascimento.
b)maior número de pontos no requisito pós-graduação na área específica que concorre;
c)maior número de pontos no requisito pós-graduação que habilita o candidato a atuar em área correlacionada para a vaga e cargo qual estiver concorrendo no certame;
d)maior número de pontos no requisito Curso de Aperfeiçoamento na área específica para a vaga e cargo qual estiver concorrendo no certame;
e)persistindo o empate, por sorteio público.
8.19. As listagens contendo as notas e classificação dos candidatos, cujos títulos forem analisados, serão divulgadas através de Edital, publicado por afixação no átrio oficial da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, SEMTAS, SEMED e SEMUSA, publicado no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios - AROM e em outros meios de comunicação.
9.DOS RECURSOS. Todos os recursos serão dirigidos à COAJ/PSS.
9.1. Será admitido recurso quanto à homologação das inscrições e recurso quanto à divulgação dos resultados da análise curricular.
9.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da data da divulgação oficial do evento, excluindo-se o primeiro dia e incluindo-se o último dia.
9.3. Os recursos deverão ser protocolados por:
a)meio eletrônico (e-mail), até as 23h: 59min do dia do vencimento do prazo, no e-mail: **seletivomdo-2015@hotmail.com**.
b)meio presencial, pessoalmente, até o término do expediente normal, na SEMED, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 2.584, Centro, Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.
c)meio presencial por procuração, até o término do expediente normal, na SEMED, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 2.584, Centro, Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia devendo ser anexado ao recurso, a via original ou cópia da procuração e do documento de identidade oficial (RG, CPTS, carteira profissional, etc.) com foto do procurador.
9.4.A interposição dos recursos não obstará o regular andamento do cronograma do concurso.
9.5.Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, ou outro meio diverso do indicado no item 9.3 deste Edital.
9.6.O recurso deverá ser:
a)apresentado em formulário específico, conforme consta do Anexo II Modelo Formulário Recursos, deste Edital, sendo necessário o preenchimento de um formulário para cada fato impugnado;
b)transcrito em letra legível ou impresso, com preenchimento obrigatório de todos os campos do formulário, contendo a fundamentação teórica das alegações, comprovadas por meio de citação de artigos amparados pela legislação específica, itens, páginas de livros, nome dos autores e anexando cópia da documentação comprobatória, se for o caso;
c)assinado pelo candidato ou procurador;
d)nos recursos protocolizados por e-mail todos os documentos deverão ser digitalizados nos formatos previstos no item 5.10.1.deste edital;
e)dentro do prazo estabelecido no item 9.2 e 9.3, deste edital.
9.7. Serão automaticamente indeferidos os recursos entregues fora do prazo estipulado e àqueles que não atenderem o estabelecido no item 9.6, deste Edital.
9.8 Os recursos recebidos serão julgados pela COAJ/PSS no prazo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo recursal.
9.9. Os resultados após exame dos recursos serão dados a conhecer coletivamente, por edital que será afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia e da SEMTAS, SEMED, SEMUSA e publicado no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios - AROM e em outros meios de comunicação.
9.10.A decisão proferida pela Comissão de Organização, Análise e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado será irrecorrível.
10.DA HOMOLOGAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL. No dia 30 de outubro de 2015, a comissão publicará os resultados da avaliação curricular de Edital que será afixado no átrio Oficial da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia e da SEMTAS, SEMED, SEMUSA e publicado no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios AROM e em outros meios de comunicação.
10.1.O resultado final do certame, após o julgamento dos recursos, será homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, e publicado por meio de Edital que será afixado no átrio Oficial da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, da SEMTAS, SEMED, SEMUSA e no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios - AROM e em outros meios de comunicação.
11.DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO. Para a assinatura de contrato de trabalho, o qual será regido pelas normas da CLT, o candidato terá que apresentar as seguintes condições, comprovadas documentalmente no ato da assinatura do contrato.
a)ter sido classificado no presente processo seletivo;
b)ser brasileiro nato ou naturalizado;
c)ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d)estar quite com a justiça eleitoral;
e)se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
f)possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego;
g)registro no órgão de classe competente para os cargos em que se fazem necessários. Caso não possua registro, deverá fazê-lo antes até a data da assinatura do contrato;
h)apresentar Atestado Médico que possui aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
i)firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
j)cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.
11.1. Outros documentos poderão ser exigidos por ocasião da convocação dos candidatos classificados.
12.DO REGIME DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO. Os candidatos classificados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato de trabalho, podendo ser prorrogado por igual período.
12.1. Os contratos oriundos deste processo seletivo serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
12.2.A jornada de trabalho dos Psicólogos e Nutricionista será de 40 horas semanais.
12.3. Fica vedada a dúplice contratação neste processo.

12.4. As contratações oriundas deste certame somente poderão ocorrer durante o prazo de validade do presente PSS/2015.
12.5. Os profissionais contratados serão substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em concurso público em emprego equivalente.
12.6. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a Administração poderá dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais, desde que classificado por este Processo Seletivo Simplificado, ou a vaga seja suprido por candidato aprovado em concurso público.
13.DOS LOCAIS DE TRABALHO. Os profissionais contratados deverão atuar exclusivamente no âmbito das respectivas Secretarias:
Municipal de Trabalho e Ação Social: Psicólogos - Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)
Secretaria Municipal de Educação: Psicólogo - Secretaria Municipal de Educação.
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento: Psicólogo – Centro de Assistência Psicossocial (CAPS); Nutricionista – Hospital Municipal de Machadinho D'Oeste.
14.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas financeiras com a execução deste edital correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas na SEMTAS, SEMED e SEMUSA.
15.DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO. Os candidatos classificados, por questões orçamentárias, poderão ser convocados para serem contratados durante a vigência deste certame, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com o número de vagas ofertadas no PSS/2015, através de Edital, publicado por afixação no átrio oficial da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia e da SEMTAS, SEMED, SEMUSA e publicado no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios - AROM e em outros meios de comunicação, para assinatura de Contrato de Trabalho.
15.1. Os candidatos convocados deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração e Fazenda - SEMADFAZ, em prazo de 15 (quinze) dias, e, além de satisfazer as condições constantes do item 11 desde Edital, entregar a cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:
a)certidão de nascimento e/ou casamento;
b)documento de identidade oficial com foto, com validade em todo território nacional (RG, CTPS, carteiras profissionais emitidas por órgãos de classe, etc.);
c)CPF;
d)título de eleitor;
e)comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
f)cartão do PIS/PASEP (caso não seja cadastrado, apresentar declaração de não-cadastrado);
g)se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
h)comprovante de escolaridade compatível com o emprego para o qual foi aprovado;
i)CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia autentica e original);
j)comprovante de endereço de sua residência, com vencimento nos últimos 3 (três) meses;
k)certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
l)caderneta de vacinação para os menores de 05 anos.
15.2. Além das cópias autenticadas solicitadas no item anterior, deverá trazer documento original:
a)declaração de imposto de renda e/ou declaração de bens com reconhecimento de firma;
b)declaração de que, firmando o contrato, não estará acumulando cargos ou empregos públicos, ressalvados os casos expressos de acumulação previstos no art. 37, XVI, da Constituição Federal;
c)prova de quitação com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal;
d)certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
e)certidão negativa de antecedentes criminais obtida junto ao Tribunal de Justiça Estadual e Justiça Federal dos domicílios onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
f)atestado de sanidade física e mental;
g)02 (duas) fotografias 3x4 recentes e coloridas;
h)se possuir conta corrente de pessoa física no Banco do Brasil, apresentar cópia do comprovante;
i)declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
j)caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidade Especial, laudo Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;
k)declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
l) declaração de que não possui nenhum fato que impossibilite de cumprir integralmente o contrato de trabalho a ser firmado, conforme Anexo III, contido neste Edital.
15.3.O candidato convocado para assinatura de contrato de trabalho que não comparecer dentro do prazo de 15 (quinze) dias, será tido como desistente, podendo a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
15.4.O candidato classificado que obteve classificação inferior ao número de vagas ofertadas, caso convocado, deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo 15 (quinze) dias e deverá atender a todos os requisitos previstos neste Edital.
16.DA RESCISÃO DE CONTRATO. O contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:
a)o candidato não cumprir as cláusulas previstas em contrato de trabalho;
b)término de sua vigência, ou por rescisão voluntária;
c)substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em Concurso Público, para a vaga a qual ocupa;
d)nas hipóteses previstas na CLT.
16.1. Nos casos em que houver descumprimento do contrato de trabalho pelo profissional proceder-se-á a exoneração por demissão com ou sem justa causa após a apuração do fato que motivou a rescisão.
17.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1. Este Edital estará afixado no átrio Oficial da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia e da SEMTAS, SEMED, SEMUSA e publicado no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios - AROM e em outros meios de comunicação.
17.2. As nomeações obedecerão rigorosamente à ordem de classificação e os requisitos das Leis Municipais nº 820/2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município); 841/2007 (Estrutura Administrativa) e posteriores alterações,1.289/2014 e 1.302/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da SEMUSA) 800/2007 (Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da SEMTAS), 1.102/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da SEMED) e posteriores alterações.
17.3.A classificação final geral, para o candidato, apenas a mera expectativa de direito à contratação, a interesse e conveniência da Administração.
17.4.A Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento reservam o direito de proceder às contratações, em número que atenda aos interesses e às necessidades dos serviços, de acordo com a disponibilidade orçamentária, podendo ampliá-las, considerando os quantitativos previstos na Lei Municipal nº 841/2007 e posteriores alterações.
17.5.Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente PSS/2015, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios - AROM e em outros meios de comunicação.
17.6. Os casos omissos serão analisados pela COAJ/PSS, em última instância administrativa, pela Procuradoria Jurídica do Município de Machadinho D'Oeste.
17.7. As contratações serão feitas de acordo com as necessidades das respectivas Secretarias e com a existência de recursos orçamentários e financeiros.
17.8.O candidato classificado no PSS/2015 será convocado para prestar serviços nas dependências da SEMTAS, SEMED E SEMUSA.

17.10.O candidato convocado para posse, que não assumir no prazo especificado para a convocação, será compulsoriamente eliminado da classificação, convocando-se o classificado imediatamente subsequente.
17.11.A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, através do órgão competente, fornecerá para o candidato ao tomar posse, todas as instruções necessárias ao seu exercício.
17.12. Nenhum candidato inscrito poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e demais legislações pertinentes.
17.13.A inexatidão das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, acarretará a eliminação do candidato do certame.
17.13.1. Verificados os fatos do item anterior, após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da contratação, o candidato será automaticamente desclassificado do certame, sem prejuízo às demais providencias nas esferas cível e criminal, conforme legislação específica vigente.
17.14. Independentemente de sua classificação neste PSS/2015, não será admitido candidato ex-servidor de qualquer órgão de Administração Pública que tenha sido exonerado por demissão a bem do serviço público.
17.15.O candidato classificado deverá manter junto à Prefeitura Municipal, durante o prazo de validade deste PSS/2015, seus dados cadastrais atualizados, para o caso de eventual convocação, de forma que as Secretarias e, a Prefeitura Municipal ou a COAJ/PSS não se responsabilizam em qualquer hipótese no caso do candidato vir a perder a vaga pela inexatidão ou não veracidade dos dados por ele informados.
17.16.O candidato que por qualquer motivo não apresentar em tempo hábil a documentação completa exigida neste Edital no momento da posse será automaticamente considerado desistente e perderá o direito à vaga pretendida.
17.17.A qualquer tempo que sejam constatadas informações fraudulentas, o candidato será eliminado do certame, e caso a fraude seja descoberta após sua admissão, será demitido com justa causa, sem prejuízo das demais medidas cíveis e criminais cabíveis ao caso.
17.18.A carga horária e as atribuições dos cargos deste PSS/2015 são as constantes das Leis Municipais nº 841/2008 (Estrutura Administrativa do Município) e posteriores alterações, 820/2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município) e posteriores alterações, 1.302/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da SEMUSA) 800/2007 (Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da SEMTAS), 1.102/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da SEMED) e posteriores alterações**.**
17.19. Todas as publicações referentes ao Concurso Público serão divulgadas através de afixação no átrio Oficial da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia e da SEMTAS, SEMED, SEMUSA e publicado no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios - AROM e em outros meios de comunicação.
17.20.O planejamento e execução do PSS/2015 ficarão sob responsabilidade da SEMTAS, SEMED, SEMUSA e da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.
17.21.A SEMTAS, SEMED, SEMUSA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA E A COAJ/PSS NÃO SE RESPONSABILIZAM PELO FORNECIMENTO DE QUAISQUER CURSOS, TEXTOS, APOSTILAS OU OUTRAS PUBLICAÇÕES REFERENTES A ESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
17.22. Os casos omissos serão resolvidos COAJ/PSS, *ad referendum* do Prefeito Municipal Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.
17.23. Quaisquer dúvidas ou informações poderão ser esclarecidas, na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 2.199, Centro; Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2.584, centro; Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, situada na Avenida Rio de Janeiro, nº 3098, centro, Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, ou pelos telefones (69) 3581-3047, (69) 3581-3805, (69) 3581-2052 e (69) 3581-3723, ou por correio eletrônico através do e-mail: **seletivomdo-2015@hotmail.com**.

18.DO CRONOGRAMA. O presente processo seletivo obedecerá ao cronograma abaixo:

Evento	Data
Inscrições	30/09/2015 a 07/10/2015
Homologação das Inscrições	12/10/2015
Prazo para o Recurso da Homologação das Inscrições	13/10/2015 a 14/10/2015
Resultado do Recurso da Homologação das Inscrições	19/10/2015
Resultado da análise curricular- Classificação	23/10/2015
Prazo para o Recurso do Resultado da Classificação	26/10/2015 e 27/10/2015
Resultado Final após Recursos e Homologação da Classificação	30/10/2015

Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, 09 de setembro de 2015.

MÁRIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Trabalho e Ação Social

Secretário Municipal de Educação

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

ANEXO I
EDITAL N.º 002/2015/PMMDO

PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE				
OPÇÃO DE CARGO E VAGA:				
SECRETARIA:				
( ) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social;				
( ) Secretaria Municipal de Saúde;				
( ) Secretaria Municipal de Educação.				
CARGO:				
( ) Psicólogo;				
( ) Nutricionista.				
INFORMAÇÕES PESSOAIS				
Nome completo:				
CPF nº:	RG nº :			Org. Exp:
Sexo:	( ) masculino	( ) feminino	Estado civil:	Data de nascimento: ____/_____/_____
Nome da mãe				
Endereço completo:				
Cidade:	Estado:			
Telefone:	E-mail:			
( ) Declaro que li e tomei ciência do inteiro teor do Edital de Processo Seletivo nº 002/2015, e que no ato da assinatura do contrato estarei apto ao exercício regular do cargo em que concorro.				

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II

EDITAL N.º 002/2015/PMMDO
FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME:_____
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:_____
TELEFONE PARA CONTATO:_____
E-MAIL:_____

RAZÕES DO RECURSO
1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Os recursos considerados inconsistentes ou intempestivos, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção e Classificação serão preliminarmente indeferidos.
2. Não será objeto de análise, o Recurso que apresentar documento novo, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição, sendo inconsistentes os recursos que possuam este objeto.

Ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo:_____
Data: _____
Assinatura: _____

ANEXO III
EDITAL N.º 002/2015/PMMDO
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO
Eu, _____, candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado nº **002/2015/PMDO**, para prestação de serviço – pessoa física declara

para os devidos fins não possuir nenhum fato que possa me impossibilitar de cumprir integralmente o contrato de trabalho a ser firmado.

Machadinho D'Oeste, __ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato.
_____

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO EM REGIME CELETISTA E POR TEMPO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Pelo presente instrumento de contrato individual de trabalho por tempo determinado e por excepcional interesse público, entre si celebram:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ 22.855.142/0001-73, com sua sede à Avenida Rio de Janeiro, 3098, na cidade de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, que neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. MÁRIO ALVES DA COSTA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 351.093.002-91 e portador da Cédula de Identidade RG nº 468.764 SSP/RO, residente nesta cidade, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e:

Nome:
Nacionalidade: Naturalidade:
Cédula de Identidade nº: Órg. Dt. Exp.:
CPF/MF nº: PIS/PASEP nº:
CTPS nº: Titulo Eleitoral nº:
Endereço: nº:
Bairro/ Localidade: Cidade: CEP:
Telefone de contato:

Doravante simplesmente denominado CONTRATADO, celebram o presente instrumento de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EM REGIME CELETISTA, com fundamento no **PROCESSO n° 2135/2014,** no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e Leis Municipais nº820/2007, nº841/2007, nº1289/2014 e nº1301/2014, com vistas no artigo 21 da Instrução Normativa nº13/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme disposto abaixo.

CLAUSULA PRIMEIRA. Tem por objeto o presente contrato a prestação de serviços no cargo de ..... com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para o qual foi contratado obrigando-se o CONTRATADO a prestar com zelo, eficiência e lealdade, os serviços que lhe forem determinados, com devida obediência e aos superiores hierarquias, às normas, Regimento Interno, regulamentos e todos os atos do Executivo Municipal.

CLAUSULA SEGUNDA. Em remuneração pelos serviços, o CONTRATADO perceberá em espécie, a quantia correspondente a salário base de R$ ..... conforme Leis Municipais n°..... mais as gratificações constantes nas Leis acima citadas.

CLAUSULA TERCEIRA. A jornada de trabalho corresponde ao horário normal de funcionamento da participação em que for lotado, obrigando-se o CONTRATADO a assinar folha de ponto ou outra forma adotada de registro dos horários de entrada e saída ao expediente de trabalho, ficando expresso, que será sempre em caráter temporário, podendo, a critério da mesma ser a qualquer momento rescindida a condição ajustada.

CLAUSULA QUARTA. Obriga-se, também o CONTRATADO, prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que necessário para o bom andamento da administração Pública, sendo determinada pelo CONTRATANTE, na forma prevista na Lei pertinente, percebendo para isso, o acréscimo legal, salvo ocorrência de compensação de horários de acordo com o art. 7º, inciso XIII, da Constituição Federal.

CLAUSULA QUINTA. O CONTRATADO obriga-se a exercer suas atividades com exação, pontualidade e assiduidade, podendo caso desobedeça às determinações legais, imputar-lhe as penalidades previstas no Regime Jurídico Único da Prefeitura Municipal Lei nº 820/2007.

CLAUSULA SEXTA. Os danos causados na execução dos serviços, por culpa ou dolo do CONTRATADO, serão descontados em sua remuneração, podendo a CONTRATANTE fazer a devida retenção na folha de salários para ressarcir-se dos prejuízos causados, nas proporções previstas no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

CLAUSULA SÉTIMA. O presente contrato será regido pelo regime estabelecido pela Consolidação da Leis Trabalhistas – CLT, e subsidiariamente pelo Regime Jurídico Único dos Servidores da Prefeitura Municipal, sujeitando-se o CONTRATADO aos regimentos e normas especificados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, desde que compatíveis para com os fins que foi contratado.

CLAUSULA OITAVA. O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis)meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, passível de rescisão no caso de infração a quaisquer das suas cláusulas, ou inadimplemento das obrigações impostas ao CONTRATADO pela legislação Municipal.

CLAUSULA NONA. O presente poderá ser rescindindo pela CONTRATANTE a qualquer tempo por conveniência da Administração, ou pelo CONTRATADO após comunicação prévia de 30 dias de antecedência.

CLAUSULA DÉCIMA. O presente contrato extinguir-se-á, sem direitos a indenizações pelo término do prazo contratual ou por iniciativa das partes, bem como o CONTRATADO não poderá pleitear qualquer vínculo com a Prefeitura.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Contrato será automaticamente extinto caso o CONTRATANTE, após lotado pela Secretaria Municipal de....., não entrar em efetivo exercício no local para onde for designado, sem prejuízo a eventuais cominações legais em decorrência da extinção do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. As despesas para o presente contrato advirão do orçamento "...../Recurso Próprio", nos termos da Lei.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Será descontado do CONTRATADO e da CONTRATANTE o percentual legal ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O CONTRATADO terá direito a Gratificação de Natal, mesmo que proporcional.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA. Assegura-se neste contrato, o direito do mesmo ser rescindido por qualquer uma das partes, antes do prazo determinado, conforme Clausula Nona, sem que caibam as indenizações previstas nos arts. 479 e 480 da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme art. 481 da CLT.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleita a vara do trabalho de Machadinho D`Oeste para dirigir as cláusulas deste contrato.

E por haverem assim contratados, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também o assinam depois de lido e julgado conforme.

Machadinho D'Oeste - RO,.....2015.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'oeste
MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

_____
Nome:
Contratado

Testemunhas:

1) _____
CPF:_____

2) _____
CPF:_____

ANEXO V
QUADRO DE ATRIBUIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS BÁSICOS:

Lotação/Categoria Profissional (Nível Superior)	Atribuições	Requisitos Básicos
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento: Nutricionista	Planejar, organizar, controlar, supervisionar, executar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição no âmbito da Administração Pública Municipal; elaborar e/ou adaptar de estudos dietéticos; planejar, executar e avaliar políticas, programas relacionados com alimentação e nutrição; prestar assistência dietoterápica hospitalar e ambulatorial; desenvolver atividades de ensino e pesquisa; supervisionar a equipe de trabalho; participar de	Diploma de conclusão do curso de graduação em Nutrição, devidamente registrado em

	programas de educação em saúde e de vigilância em saúde; compor equipe multidisciplinar; e todas as atividades regulamentadas pelo conselho federal de nutrição.	órgão oficial e registro no órgão de classe competente.
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social: Psicólogo	**ÁREA DE COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL** Proceder a estudos e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como teste para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais, interacional e outras; elaborar, promover e realizar análises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções e tarefas típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional; organizar e aplicar métodos e técnicas de recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho e aplicando testes e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual; participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagens de aptidões e outros meios disponíveis, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo no trabalho e sua conseqüente auto- realização; executar outras tarefas correlatas.	
	ÁREA CLÍNICA Estudar e proceder a formulação de hipóteses e a sua comprovação experimental, observando a realidade e efetuando experiências de laboratório, para obter elementos relevantes nos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano; analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outras espécies, que atuam sobre o indivíduo, aplicando testes, elaborando psicodiagnósticos e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamentos psicológico dos distúrbios emocionais e de personalidade; elaborar, aplicar e analisar testes, utilizando métodos psicológicos do seu conhecimento, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outros problemas de ordem psíquica, para indicar a terapia adequada; prestar atendimento psicológico a pessoas hospitalizadas, reunindo informações a respeito de pacientes, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para fornecer subsídios, indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades; visitar pacientes hospitalizados para serem mestectomizados, dando apoio Individual e familiar, estabelecer o tratamento e a conduta a serem adotados; diagnosticar a existência de problemas na área de psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmia, dislexia e outros distúrbios psíquicos, para aconselhar o tratamento adequado; realizar atendimento psicoterá- pico, individual e em grupo, utilizando-se de métodos e técnicas adequadas a cada caso, para auxiliar o indivíduo no sue ajustamento ao meio social; realizar atendimento, perícias e emitir pareceres no sentido de enquadrar os examinadores de acordo com as situações previstas na lei; efetuar outras tarefas correlatas características pessoais, desajustamento ao meio social ou ao trabalho e outros.	Diploma de conclusão do curso de graduação em Psicologia devidamente registrado em órgão oficial e registro no órgão de classe competente.
	ÁREA EDUCACIONAL Participar de currículos e programas educacionais, estudando a importância da motivação do ensino, novos métodos de ensino e treinamento, com vistas a melhor receptividade e aproveitamento do aluno e a sua auto- realização; participar da execução de programas de educação popular, procedendo a estudos com vistas as técnicas de ensino a serem adotadas, baseando-se no conhecimento dos programas de aprendizagem e das diferenças individuais para definição de técnicas mais eficazes; supervisionar e acompanhar a execução dos programas de reeducação Psicopedagógica, utilizando os conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e do psicodiagnóstico, para promover o ajustamento do indivíduo; colaborar na execução de trabalhos de educação social em comunidades, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência, para resolver dificuldades decorrentes de problemas psicossociais; executar outras tarefas correlatas	
	ÁREA ADMINISTRATIVA Responsabilizar-se pelo arquivo de dados psicológicos, utilizando informações colhidas em entrevistas, testes psicológicos e anotações, a fim de assegurar o tratamento ético, conforme disposição prevista em código de ética; participar da elaboração de projetos, estudos e pesquisas na área psicológica; assessorar entidades organizadas, representativas de classe e outras, na área de sua competência; dirigir e organizar serviços de psicologia e áreas a fins em órgão e entidades do Estado, obedecendo à legislação pertinente, para assegurar a obtenção do padrão técnico indispensável; orientar servidores de classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; executar outras tarefas correlatas;	
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento: Psicólogo	Atuar no âmbito da saúde em nível primário, secundário e terciário procedendo ao estudo e à análise dos processos intra e interpessoais e nos mecanismos do comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas e psicoterápicas e outros métodos de verificação para possibilitar a orientação, no diagnóstico e na identificação e interferência dos fatores determinantes na ação do indivíduo em sua história pessoal, familiar, educacional e social; desenvolver atividades individuais e coletivas de educação e promoção da saúde; participar de equipes multiprofissionais visando à interação comunidade-instituição, assim como na perspectiva da interdisciplinaridade onde se dêem as relações de trabalho na instituição; e todas as atividades regulamentadas pelo conselho federal de psicologia; demais atividades correlatas.	Diploma de conclusão do curso de graduação em Psicologia devidamente registrado em órgão oficial e registro no órgão de classe competente.
Secretaria Municipal de Educação: Psicólogo	Participar de currículos e programas educacionais, estudando a importância da motivação do ensino, novos métodos de ensino e treinamento, com vistas à melhor receptividade e aproveitamento do aluno e a sua auto-realização; participar da execução de programas de educação popular, procedendo a estudos com vistas às técnicas de ensino a serem adotadas, baseando-se no conhecimento dos programas de aprendizagem e das diferenças individuais para definição de técnicas mais eficazes; supervisionar e acompanhar a execução dos programas de reeducação psicopedagógica, utilizando os conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e do psicodiagnóstico, para promover o ajustamento do indivíduo; colaborar na execução de trabalhos de educação social em comunidades, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência, para resolver dificuldades decorrentes de problemas psicossociais; responsabilizar-se pelo arquivo de dados psicológicos, utilizando informações colhidas em entrevistas, testes psicológicos e anotações, a fim de assegurar o tratamento ético, conforme disposição prevista em código de ética; participar da elaboração de projetos, estudos e pesquisas na área psicológica; assessorar entidades organizadas, representativas de classe e outras, na área de sua competência; dirigir e organizar serviços de psicologia e áreas a fins em órgão e entidades do estado, obedecendo à legislação pertinente, para assegurar a obtenção do padrão técnico indispensável; orientar servidores de classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; executar outras tarefas correlatas.	Diploma de conclusão do curso de graduação em Psicologia, devidamente registrado em órgão oficial e registro no órgão de classe competente, se houver.

Publicado por:
Jhessica Alves Ferreira dos Santos
Código Identificador:A2E2B101

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº 047/CPL/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2015/SEMSAU
2ª Publicação

Obs.: A integra da ata n° 047/CPL/2015, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.bll.org.br

Fornecedor: CAMARA INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 13.108.368/0001-10
Valor Total Homologado - R$ 8.899,22

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Servidor mikrotk - routerboard rb 1100ahx2-1m lincença nivel 6.	1	R$ R$ 1.950,00	R$ 1.950,00
2	Conector RJ 45	200	R$ R$ 0,79	R$ 158,00
3	Guia de cabo horizontal 2u 19`` preto.	4	R$ R$ 59,90	R$ 239,60
4	Regua com 08 tomadas preta para rack de piso.	4	R$ R$ 97,99	R$ 391,96
5	Kit porca gaiola e parafuso com 100 unidades para rack fixação de bandeijas.	3	R$ R$ 79,99	R$ 239,97
6	Mikrotik-routerboard RB 750GL licença nível 4	1	R$ R$ 329,00	R$ 329,00
7	DSC-W800 - 20.1MP, LCD 2,7, ZOOM 8x, foto Panoramica, Video HD+Cartão de 4GB.	6	R$ R$ 359,30	R$ 2.155,80
8	Filtro de linha.	11	R$ R$ 24,99	R$ 274,89
9	No-Break 2200 va bivolt.	2	R$ R$ 1.580,00	R$ 3.160,00

Fornecedor: COMERCIAL BELC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 01.644.219/0001-96
Valor Total Homologado - R$ 5.439,00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Armário de aço de duas portas 167x76x36 cm com três prateleiras, profundidade de 35 cm, na cor cinza cristal.	10	R$ R$ 415,00	R$ 4.150,00
2	Rack parede 12x570 preto.	1	R$ R$ 789,00	R$ 789,00
3	Patch panel poe 10 portas 24v volt	2	R$ R$ 250,00	R$ 500,00

Fornecedor: ERALDO B DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 81.716.284/0001-19
Valor Total Homologado - R$ 8.813,00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Armário vitrine em estrutura metálica em cantoneiras de chapas de aço de 2 mm, fechados em chapas de aço esmaltado no fundo/base/teto, pés em tubos quadrados com ponteiras em PVC, vidro incolor 3mm nas 4 prateleiras, nas portas, fechadura cilíndrica. Com chave. Medindo: 1.65x0.65x0.40m.	3	R$ R$ 1.430,00	R$ 4.290,00
2	Ubiquiti nanobeam airmax 5ghz 19 dbi	4	R$ R$ 455,00	R$ 1.820,00
3	Caixa de cabo de rede	2	R$ R$ 285,00	R$ 570,00
4	Patch cord de 1.5 mts.	40	R$ R$ 13,90	R$ 556,00
5	Mesa em L para escritório medindo 1.20 Azul.	4	R$ R$ 273,00	R$ 1.092,00
6	– Armário em Aço com 02 Portas com 04 prateleira, medindo 190X80X40	1	R$ R$ 485,00	R$ 485,00

Fornecedor: GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 06.194.394/0001-42
Valor Total Homologado - R$ 51.500,00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Micro computador dual core com 4GB DDR3 1333MHZ, 500 GB, gravador de DVD HDMI, Monitor de Led 19.5`` e Kit multimidia.	20	R$ R$ 1.250,00	R$ 25.000,00
2	Micro computador com core i7 processador com 4 nucleos, Frêquencia Clock Base: 3.6 GHz frequência Clock Turbo: Até 4.0 GB, 8 GB memoria ddr3, 500GB, gravador de DVD, HDMI, monitores de LED 19.5`` e Kit multimidia.	6	R$ R$ 2.500,00	R$ 15.000,00
3	No-Break 600 va trivolt	46	R$ R$ 250,00	R$ 11.500,00

Fornecedor: INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.055.987/0001-90
Valor Total Homologado - R$ 4.140,00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Mikrotik-routerboard rb 912 uag-5hpnd-out	4	R$ R$ 455,00	R$ 1.820,00
2	HD Externo de 1 T.	8	R$ R$ 290,00	R$ 2.320,00

Fornecedor: LAJA COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 05.887.870/0001-48
Valor Total Homologado - R$ 14.685,60

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Mesa secretaria de canto em melaminico com estrutura em aço, medindo 1,50x70, com três gavetas com chave na cor cinza.	6	R$ R$ 230,00	R$ 1.380,00
2	Armário de aço CH22 de duas portas 194x90x40cm com três prateleiras e 5 vãos, na cor cinza cristal.	12	R$ R$ 539,50	R$ 6.474,00
3	Arquivo de aço CH22 Longo 4 Gavetas com trilho Telescópico cinza.	10	R$ R$ 397,70	R$ 3.977,00
4	Cadeira giratória secretária com braço KGA 30430t assento e encosto, revestida em couro sintético, base em tubos de aço e braços em plástico, com braços e assento revestida de espuma Medindo: 104x69x68cm. Com rodizios e regulagem de altura.	14	R$ R$ 203,90	R$ 2.854,60

Fornecedor: RM MAQUINAS E SISTEMA LTDA
CNPJ/CPF: 18.793.752/0001-12.
Valor Total Homologado - R$ 927,00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Telefone sem fio com identidade de chamadas, discagem rápida para 10 digitos, tecnologia 6.0 (1,910-1,902 oGHZ na cor preta).	6	R$ R$ 103,00	R$ 618,00
2	Telefone sem fio com identidade de chamadas, discagem rápida para 10 digitos, tecnologia 6.0 (1,910-1,902 0GHZ na cor preta)	3	R$ R$ 103,00	R$ 309,00

Fornecedor: SILVA & PERSCH LTDA
CNPJ/CPF: 04.367.308/0001-20
Valor Total Homologado - R$ 17.271,75

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Cadeira branca plástica com altura: 71,5 cm Comprimento: 53,5 cm largura: 52,5 cm Peso suportado 120 kg.	16	R$ R$ 43,50	R$ 696,00
2	Canaletas	20	R$ R$ 4,79	R$ 95,80
3	Aquisição de uma centrifuga com altura de 53,9cm/ 59,3cm, peso liquido de 8,41 110W cor branco.	2	R$ R$ 382,95	R$ 765,90
4	Fita dupla face	20	R$ R$ 2,90	R$ 58,00
5	Ferro Elétrico de passar roupas a vapor Voltagem: 110v ou 220v, peso liquido: 2,60 Kg: Potência: 1350W; Base: 227x138 mm; Tipo de base: Duro, Aluminio com pintura talonada.	3	R$ R$ 96,50	R$ 289,50
6	Condicionador de Ar Split High Wall 12000 BTU´s frio termostato digital, controle remoto. Voltagem 110W. cor Branco.	10	R$ R$ 1.477,99	R$ 14.779,90
7	Telefone com fio PTO TCF 2300 com viva voz espera, 09 números e três teclas para discagem rápida.	6	R$ R$ 53,00	R$ 318,00
8	Teclado PC Padrão USB preto.	9	R$ R$ 29,85	R$ 268,65

Fornecedor: V.S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME
CNPJ/CPF: 05.255.167/0001-17
Valor Total Homologado - R$ 30.617,80

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Condicionador de Ar Split High Wall 24000 BTU´s frio termostato digital, controle remoto. Voltagem 110W. Cor branco.	10	R$ R$ 2.444,99	R$ 24.449,90
2	Freezer Horizontal, com no minimo 404 litros, Branco 110 v, quatro pés com rodizios, 1 porta, medindo aproximadamente LxAxP 94,5x 94 x 78 cm. Garantia de no mínimo 1 ano.	2	R$ R$ 2.299,00	R$ 4.598,00
3	- Ar condicionado Split 12.000 BTUs Quente/Frio 220V	1	R$ R$ 1.569,90	R$ 1.569,90

Ministro Andreazza/RO. 22 de Junho de 2015.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.179/2015/PMMA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:6E70F9FE

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº 122/CPL/2014

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTATIVO N° 126/2014/SEMEC
4ª Publicação

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, didático e informática, conforme especificações, quantidades e condições do termo de referencia.
Validade: 12 (doze) meses.

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
1 – CAMARAINFORMÁTICA LTDA ME – CNPJ: 13.108.368/0001-10
LOTES: 95=780,00; 96=255,00; 97=225,00;
99=384,00; 100=2.250,00; 101=300,00;

2 – CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 11.972.582/0001-94
LOTES: 74=359,80; 75=212,85; 80=2.975,00;
81=2.985,00; 82=2.989,00; 83=3.000,00;
84=9.975,00; 86=11.550,00; 87=10.050,00;
88=5.600,00; 89=6.000,00; 90=6.000;
91=6.000,00; 93=195,00; 98=262,50;
102=3.590,91;

3 – CORREIA & PORFIRIO LTDA EPP – CNPJ: 07.087.027/0001-02
LOTES: 19=189,90; 30=739,80; 34=1.476,00;
48=9,18; 49=87,68; 61=170,94;
63=95,92; 66=269,70; 68=38,97;
70=39,50; 71=24,00; 92=45,00;
103=10,20;

4 – I DE SOUZA PAPELARIA LTDA ME – CNPJ: 10.927.373/0001-66
LOTES:01=1.272,00; 02=880,00; 03=825,00;
04=1.890,00; 05=720,00; 06=8.010,00;
07=28.500,00; 08=517,50; 09=466,50;
10=49,00; 11=2000,00; 12=2750,00;
13=323,00; 14=47,25; 15=1520,00;
16=380,00; 17=370,00; 18=378,00;
20=221,50; 21=3780,00; 22=566,30;
23=2570,00;24=875,00 25=615,60;
26=995,00; 27=132,00; 28=325,50;
29=686,00; 31=840,00; 32=1170,00;
33=1410,00; 35=820,00; 36=59,60;
37=2350,00; 38=5310,00; 39=5670,00;
40=3555,00; 41=10170,00; 42=300,00;
43=73,00; 44=114,00; 45=76,00;
46=21,44; 47=23,50; 50=84,00;
51=23,60; 52=267,00; 53=9,95;
54=13,75; 55=119,10;56=176,40;
57=4567,50; 58=210,00; 60=1800,00;
62=204,00;64=68,80; 65=4760,00;
67=379,60; 69=382,50; 72=1760,00;

73=5600,00; 76=77,50; 77=75,00;
78=95,00; 79=140,00; 85=10200,00;

Obs.: A íntegra da ata n° 122/CPL/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal e no site www.bll.org.br.

Ministro Andreazza/RO. 19 de dezembro de 2014.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 2.819/2014/PMMA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:9999CA55

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº 0018/CPL/2015

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20/2015/SEMSAU
3ª Publicação

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGA DE GAS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSAU.
Validade: 12 (doze) meses.
Valor Total Lote 01: R$ 3.480,0 (Três mil e quatrocentos e oitenta reais).
Empresa(s) Detentora(s): BRANDÃO COMERCIO DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 01.247.049/0001-06

Obs.: A integra da ata n° 018/CPL/2015, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA.

Ministro Andreazza/RO. 24 de Março de 2015.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira
Decreto 3.086/2015/PMMA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:265CA4E3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º3318/2015

DEMITE A SERVIDORA JOSIANE TEREZA MORENO YASAKA, A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo disciplinar, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da Douta Comissão Disciplinar;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 133,I, Parágrafo único do art. 134, 136, I e 150 da lei 30/93, que dispõe sobre o Regimento Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Mirante da Serra:

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a pena de **DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO**, a servidora **JOSIANETEREZAMORENO YASAKA**, cadastro 847, ocupante do cargo de técnica em contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Mirante da Serra, 28 de Setembro de 2015.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:10C2F35C

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO CONTRATO Nº: 15/2015

CELEBRAÇÃO: 28/09/2015

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CONTRATADA: A & V COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA

OBJETO: O objeto do presente Contrato é o fornecimento de combustíveis ao

CONTRATANTE. Sendo: 19.000,0 Mil Litros de Óleo Diesel Comum Automotivo e

6.500,0 Mil Litros de Óleo Diesel S10.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 45 (Dias).

O VALOR: O valor global do presente Contrato é de R$ - 79.905,00- (Setenta e Nove Mil Novecentos e Cinco Reais).

Sendo: R$-58.520,00 – (Cinquenta e Oito Mil Quinhentos e Vinte Reais), referente a 19.000,0 Mil Litros de Óleo Diesel Comum, R$ 21.385,00 (Vinte e Um Mil Trezentos e Oitenta e Cinco Reais), referente a 6.500,0 litros de óleo diesel S10.

O PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, até 15 dias úteis após a entrega regular da fatura/nota fiscal devidamente certificada pelo setor de transporte, devendo constar, para efeito de pagamento, o nome do banco, a agência bancária e o número da conta corrente.
NOTAS DE EMPENHO N º 1113/ e 1114/2015.
PROCESSO ADMINSTRATIVO N.º 345/2015 volume II

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:3750A980

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 55/CPL/2015

PROCESSO Nº 546/2015 SECRETARIA:SEMOSP
DATA: 28/09/2015 MEM:72/SEMOSP
FIRMA: HILGERT & CIA LTDA
CNPJ: 22.881.858/0001-45
VALOR: R$ 3.725,00(TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

FIRMA: INSTALADORA ELETRO RAIOS LTDA
CNPJ: 02.976.787/0001-57
VALOR: R$ 2.776,00(DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

OBJETO: MATERIAL ELÉTRICO

ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente
CPL

LUÍZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
1º Membro

MARIA APARECIDA ALVERNAZ
3º Membro

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:122BD413

SEMSAU
NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Prezada Senhora ALCINÉIA RAIMUNDA VIEIRA

O Presidente da Comissão Sindicante designada pela **Portaria nº 3310/2015 de 14/09/2015**, para apuração de possíveis infrações disciplinares (ABANDONO DE EMPREGO) pela Servidora **ALCINÉIA RAIMUNDA VIEIRA**, vem através deste informar de que está tramitando o **Processo Administrativo Disciplinar nº 282/2014** em face da senhora.

Esclarecemos que durante o decorrer do processo administrativo disciplinar, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, informando ainda que vossa senhoria poderá constituir advogado para defesa, bem como obter cópia dos autos se assim entender.

Mirante da Serra/RO, 28 de setembro de 2015.

WILDISON C. ARAÚJO
Presidente

JOÃO FERNANDES DA SILVA
Relator

MARLI RODRIGUES SILVA
Secretária

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:E4B44944

SEMSAU
NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Prezada Senhora CLEUZA FACINA

O Presidente da Comissão Sindicante designada pela **Portaria nº 3311/2015 de 14/09/2015**, para apuração de possíveis infrações disciplinares (ABANDONO DE EMPREGO) pela Servidora **CLEUZA FACINA**, vem através deste informar de que está tramitando o **Processo Administrativo Disciplinar nº 121/2015** em face da senhora.
Esclarecemos que durante o decorrer do processo administrativo disciplinar, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, informando ainda que vossa senhoria poderá constituir advogado para defesa, bem como obter cópia dos autos se assim entender.

Mirante da Serra/RO, 28 de setembro de 2015.

WILDISON C. ARAÚJO
Presidente

JOÃO FERNANDES DA SILVA
Relator

MARLI RODRIGUES SILVA
Secretária

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:539D8024

SEMSAU
NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Prezado Senhor ALEX DE OLIVEIRA

O Presidente da Comissão Sindicante designada pela **Portaria nº 3312/2015 de 14/09/2015**, para apuração de possíveis infrações disciplinares (ABANDONO DE EMPREGO) pelo Servidor **ALEX DE OLIVEIRA**, vem através deste informar de que está tramitando o **Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2014** em face do senhor.
Esclarecemos que durante o decorrer do processo administrativo disciplinar, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, informando ainda que vossa senhoria poderá constituir advogado para defesa, bem como obter cópia dos autos se assim entender.

Mirante da Serra/RO, 28 de setembro de 2015.

WILDISON C. ARAÚJO
Presidente

JOÃO FERNANDES DA SILVA
Relator

MARLI RODRIGUES SILVA
Secretária

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:6D0C13FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2015

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO, através do Chefe de Gabinete, constituído pela Portaria 571/GAB/2015, através das atribuições que lhe são conferidas, torna público para conhecimento dos interessados, que faz-se cancelada a **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2015**.

Monte Negro/RO, 28 de setembro de 2015.

DEIBISSON AMORIM DE MORAIS
Chefe Gabinete
Portaria 571/GAB/2015

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:BC265C71

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS/2015

RELAÇÃO DE BENS LEILOADOS POR SECRETARIAS

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO	Ano/Modelo
01	Trator Agrícola de pneu mod TL 75 New Holand 4 x 4	2008
02	Retroescavadeira Randon Mod RK-4068 4x4 motor MWM Aspirado C/82 HP Trans e Eixos Carraro, Chassi Monobloco, Caçamba da Carregadeira com dentes 12x16,5 e 2 Tras 19,5x24 cor amarela	2008
03	Retroescavadeira Randon Mod RK-4068 4x4 motor MWM Aspirado C/82 HP Trans e Eixos Carraro, Chassi Monobloco, Caçamba da Carregadeira com dentes 12x16,5 e 2 Tras 19,5x24 cor amarela	2008
04	Motocicleta XLR 125 Honda Cor preta placa NBU 2311 RENAVAM 766427366 chassi 9C2ID17101R11388	2000
05	Caminhão Mercedes Benz 2217 Cor Azul Placa NBR 7829 chassi 9BM345433JB824988	1988/1989
06	Camionete Fiat Estrada Trek Flex 02 passageiros 04 cilindros, cor branca, placa NBG 5641 RENAVAM 194631680 CHASSI 9B027802DA7230539	2010
07	Motor estacionário MWM 29 com grupo gerador e painel 60 HZ	1987

SECRETARIA DE AGRICULTURA:

08	Camionete Ford Ranger placa NDD4792 cor branca renavam 922521751 chassi 8AFER13PX7I076915 RENAVAM 922521751 CHASSI 8AFER13PX7J076915	2007
09	Trator Valmet 1280 com lâmina e guincho	1997
10	Trator Massey Fergson cor verde com lâmina	2008

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

11	Ônibus Mercedes Benz |OF 1620 placa BTB 7076 REnavam: 670.815063 chassi: 9BM384087TB10768 |OF 1318 PLACA BXB 5043	1996/1997
12	Ônibus placa BXB 5043 Mercedez Benz sucata	1992/1993
13	Ônibus placa JYX 4549 VWCAIO ALPHA16.210CO sucata	1998/1998
14	Onibus placa JKW 6724 VW 16.180CO sucata	1995/1995
15	Ônibus placa JYX 4709 VW CAIO ALPHA 1621CO CHASSI:9BWY2TIB3WQB05742	1998/1998
16	Ônibus placa BTB 7051 M. BENZ |OF1620 sucata	1996/1997
17	Ônibus placa JXB 4413 |OF 1318 sucata	1993/1994

SECRETARIA DE SAÚDE:

18	Camionete GM/CORSA ST placa NBG 3113 RENAVAM:793131715 chassi: 9BGST80NO3B11976D	2002

CÂMARA MUNICIPAL:

19	Fiat Uno Mille fire flex, 4Portas, 4 cilindros. PLACA NDS 2700 RENAVAM: 873892283 CHASSI. 9DB15822764788504	2005/2006

SEMED

20	ÔNIBUS MARCOPOLOVOLARE LOTAÇÃO RENAVAM. 780720970 PLACA: nbf 4531 chassi: 93PBO2A2M2C006121	ANO 2002

SECRETARIA DE SAUDE:

21	CAMIONETE VW| saveiro 1.6 cor branca flex RENAVAM. 128532440 placa ndw 453D CHASSI: 9BWKB05W79P036231	2008/2009
22	Toyota bandeirantes cabine dupla placa: NBG 4940 RENAVAM: 136541054 chassi: 9BROJ 0060M1016619	1991
23	Camionete VW|saveiro cor branca placa: NDT 329D RENAVAM: 879421630 CHASSI: 9BWEB05W06P024138	

SECRETARIAS DIVERSAS E PREFEITURA

24	Diversos Equipamentos eletrônicos informática/hospitalares/mesas/cadeiras e outros..	

RELAÇÃO DE BENS LEILOADOS POR SECRETARIAS

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO	Ano/Modelo
01	Trator Agrícola de pneu mod TL 75 New Holand 4 x 4	2008
02	Retroescavadeira Randon Mod RK-4068 4x4 motor MWM Aspirado C/82 HP Trans e Eixos Carraro, Chassi Monobloco, Caçamba da Carregadeira com dentes 12x16,5 e 2 Tras 19,5x24 cor amarela	2008
03	Retroescavadeira Randon Mod RK-4068 4x4 motor MWM Aspirado C/82 HP Trans e Eixos Carraro, Chassi Monobloco, Caçamba da Carregadeira com dentes 12x16,5 e 2 Tras 19,5x24 cor amarela	2008
04	Motocicleta XLR 125 Honda Cor preta placa NBU 2311 RENAVAM 766427366 chassi 9C2ID17101R11388	2000
05	Caminhão Mercedes Benz 2217 Cor Azul Placa NBR 7829 chassi 9BM345433JB824988	1988/1989
06	Camionete Fiat Estrada Trek Flex 02 passageiros 04 cilindros, cor branca, placa NBG 5641 RENAVAM 194631680 CHASSI 9B027802DA7230539	2010
07	Motor estacionário MWM 29 com grupo gerador e painel 60 HZ	1987

SECRETARIA DE AGRICULTURA:

08	Camionete Ford Ranger placa NDD4792 cor branca renavam 922521751 chassi 8AFER13PX7I076915 RENAVAM 922521751 CHASSI 8AFER13PX7J076915	2007
09	Trator Valmet 1280 com lâmina e guincho	1997
10	Trator Massey Fergson cor verde com lâmina	2008

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

11	Ônibus Mercedes Benz |OF 1620 placa BTB 7076 REnavam: 670.815063 chassi: 9BM384087TB10768 |OF 1318 PLACA BXB 5043	1996/1997
12	Ônibus placa BXB 5043 Mercedez Benz sucata	1992/1993
13	Ônibus placa JYX 4549 VWCAIO ALPHA16.210CO sucata	1998/1998
14	Onibus placa JKW 6724 VW 16.180CO sucata	1995/1995
15	Ônibus placa JYX 4709 VW CAIO ALPHA 1621CO CHASSI:9BWY2TIB3WQB05742	1998/1998
16	Ônibus placa BTB 7051 M. BENZ |OF1620 sucata	1996/1997
17	Ônibus placa JXB 4413 |OF 1318 sucata	1993/1994

SECRETARIA DE SAÚDE:

18	Camionete GM/CORSA ST placa NBG 3113 RENAVAM:793131715 chassi: 9BGST80NO3B11976D	2002

CÂMARA MUNICIPAL:

19	Fiat Uno Mille fire flex, 4Portas, 4 cilindros. PLACA NDS 2700 RENAVAM: 873892283 CHASSI. 9DB15822764788504	2005/2006

SEMED

20	ÔNIBUS MARCOPOLOVOLARE LOTAÇÃO RENAVAM. 780720970 PLACA: nbf 4531 chassi: 93PBO2A2M2C006121	ANO 2002

SECRETARIA DE SAUDE:

21	CAMIONETE VW| saveiro 1.6 cor branca flex RENAVAM. 128532440 placa ndw 453D CHASSI: 9BWKB05W79P036231	2008/2009
22	Toyota bandeirantes cabine dupla placa: NBG 4940 RENAVAM: 136541054 chassi: 9BROJ 0060M1016619	1991
23	Camionete VW|saveiro cor branca placa: NDT 329D RENAVAM: 879421630 CHASSI: 9BWEB05W06P024138	

SECRETARIAS DIVERSAS E PREFEITURA

24	Diversos Equipamentos eletrônicos informática/hospitalares/mesas/cadeiras e outros..	

RELAÇÃO DE BENS LEILOADOS POR SECRETARIAS

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO	Ano/Modelo
01	Trator Agrícola de pneu mod TL 75 New Holand 4 x 4	2008

02	Retroescavadeira Randon Mod RK-4068 4x4 motor MWM Aspirado C/82 HP Trans e Eixos Carraro, Chassi Monobloco, Caçamba da Carregadeira com dentes 12x16,5 e 2 Tras 19,5x24 cor amarela	2008
03	Retroescavadeira Randon Mod RK-4068 4x4 motor MWM Aspirado C/82 HP Trans e Eixos Carraro, Chassi Monobloco, Caçamba da Carregadeira com dentes 12x16,5 e 2 Tras 19,5x24 cor amarela	2008
04	Motocicleta XLR 125 Honda Cor preta placa NBU 2311 RENAVAM 766427366 chassi 9C2ID17101R11388	2000
05	Caminhão Mercedes Benz 2217 Cor Azul Placa NBR 7829 chassi 9BM345433JB824988	1988/1989
06	Camionete Fiat Estrada Trek Flex 02 passageiros 04 cilindros, cor branca, placa NBG 5641 RENAVAM 194631680 CHASSI 9B027802DA7230539	2010
07	Motor estacionário MWM 29 com grupo gerador e painel 60 HZ	1987

SECRETARIA DE AGRICULTURA:

08	Camionete Ford Ranger placa NDD4792 cor branca renavam 922521751 chassi 8AFER13PX7I076915 RENAVAM 922521751 CHASSI 8AFER13PX7J076915	2007
09	Trator Valmet 1280 com lâmina e guincho	1997
10	Trator Massey Fergson cor verde com lâmina	2008

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

11	Ônibus Mercedes Benz |OF 1620 placa BTB 7076 REnavam: 670.815063 chassi: 9BM384087TB10768 |OF 1318 PLACA BXB 5043	1996/1997
12	Ônibus placa BXB 5043 Mercedez Benz sucata	1992/1993
13	Ônibus placa JYX 4549 VWCAIO ALPHA16.210CO sucata	1998/1998
14	Onibus placa JKW 6724 VW 16.180CO sucata	1995/1995
15	Ônibus placa JYX 4709 VW CAIO ALPHA 1621CO CHASSI:9BWY2TIB3WQB05742	1998/1998
16	Ônibus placa BTB 7051 M. BENZ |OF1620 sucata	1996/1997
17	Ônibus placa JXB 4413 |OF 1318 sucata	1993/1994

SECRETARIA DE SAÚDE:

18	Camionete GM/CORSA ST placa NBG 3113 RENAVAM:793131715 chassi: 9BGST80NO3B11976D	2002

CÂMARA MUNICIPAL:

19	Fiat Uno Mille fire flex, 4Portas, 4 cilindros. PLACA NDS 2700 RENAVAM: 873892283 CHASSI. 9DB15822764788504	2005/2006

SEMED

20	ÔNIBUS MARCOPOLOVOLARE LOTAÇÃO RENAVAM. 780720970 PLACA: nbf 4531 chassi: 93PBO2A2M2C006121	ANO 2002

SECRETARIA DE SAUDE:

21	CAMIONETE VW| saveiro 1.6 cor branca flex RENAVAM. 128532440 placa ndw 453D CHASSI: 9BWKB05W79P036231	2008/2009
22	Toyota bandeirantes cabine dupla placa: NBG 4940 RENAVAM: 136541054 chassi: 9BROJ 0060M1016619	1991
23	Camionete VW|saveiro cor branca placa: NDT 329D RENAVAM: 879421630 CHASSI: 9BWEB05W06P024138	

SECRETARIAS DIVERSAS E PREFEITURA

24	Diversos Equipamentos eletrônicos informática/hospitalares/mesas/cadeiras e outros..	

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:604F8C8C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORE – RO**, em conformidade com o parágrafo 3º, da Constituição Federal e os Artigos 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar 101/2002 (Lei de Responsabilidade Fiscal), vem através deste aviso **PUBLICAR** os **ANEXOS**, que compõe o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, **referente ao 4º Bimestre de 2015.**

ANEXO I – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO;
ANEXO II – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO;
ANEXO III – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA;
ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIOS DOS SERVIDORES PUBLICOS;
ANEXO V – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL;
ANEXO VI – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO;
ANEXO VII – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR;
ANEXO X – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSUNO – MDE;
ANEXO XI – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL;
ANEXO XII – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇOES PROPRIAS E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE;
ANEXO XIII – DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES;
ANEXO XIV – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS;
ANEXO XVII – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DE PARCERIAS PUBLICO – PRIVADA CONTRATADAS;
ANEXO XVII – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Em átrio publico desta Prefeitura e Câmara Municipal, no período de 30 (trinta) dias a partir de 29/09/2015, e nos endereços eletrônicos: http: www.novamamore.ro.gov.br.

Nova Mamoré, 25 de Setembro de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:CCE621CB

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORE – RO**, em conformidade com o parágrafo 3º, da Constituição Federal e os Artigos 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar 101/2002 (Lei de Responsabilidade Fiscal), vem através deste aviso **PUBLICAR** os **ANEXOS**, que compõe o Relatório de Gestão Fiscal - RGF, **referente ao 2º Quadrimestre de 2015.**

ANEXO I – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL;
ANEXO II – DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA;
ANEXO III – DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES;
ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO;
ANEXO V – DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA;
ANEXO VI – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR;
ANEXO VII – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

Em átrio publico desta Prefeitura e Câmara Municipal, no período de 30 (trinta) dias a partir de 29/09/2015, e nos endereços eletrônicos: http: www.novamamore.ro.gov.br.

Nova Mamoré, 25 de Setembro de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:6B03F2E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL DE 2015

Referente ao Contrato nº 013/2015
Celebração: 25.09.2015
Partes: Município de Nova União – RO e a empresa J. M. Lima e Construções Ltda – Me.
Objeto: Prorrogar o prazo do Contrato nº. 013/2015, referente à reforma e ampliação das Escolas, Manoel Francisco, Paulo Freire e Antônio Carlos.
Interveniente: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Fonte de recursos: Convênio nº 168/DEPCN/2013.
Prazo: 60 (sessenta) dias, a partir de 27 de setembro de 2015.
Processo nº 42/2015

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

NÁDIA APARECIDA ZANI ABREU
Assessora Jurídica

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:4B65D6D8

P M N U - RO
SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL DE 2015

Referente ao Contrato nº 013/2015
Celebração: 25.09.2015
Partes: Município de Nova União – RO e a empresa J. M. Lima e Construções Ltda – Me.
Objeto: Prorrogar o prazo do Contrato nº. 013/2015, referente à reforma e ampliação das Escolas, Manoel Francisco, Paulo Freire e Antônio Carlos.
Interveniente: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Fonte de recursos: Convênio nº 168/DEPCN/2013.
Prazo: 60 (sessenta) dias, a partir de 27 de setembro de 2015.
Processo nº 42/2015

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

NÁDIA APARECIDA ZANI ABREU
Assessora Jurídica

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:4CB9ED27

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/CPL/2015 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS COM EXAMES LABORATORIAIS

PROCESSO N.º 143/SEMUSA/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 373 de 28/09/2015, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/CPL/2015, para atender as necessidades da Secretaria Saúde concernente a:

DO OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS COM EXAMES LABORATORIAIS. Tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93, 7.892/03 Lei de 10.520, 17/07/2002, Lei 123/2006 e 147/2014 e Decreto Nº 5.450 de 31 de maio de 2005.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 13 de outubro de 2015, do corrente ano às 10:01 horas (horário de Brasília) no site www.cidadecompras.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA: As despesas serão empenhadas nas fixas posteriores: Secretaria de Saúde
Projeto Atividade 2,028, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 123, Contratação de Serviços Terceiros.
Projeto Atividade 2,029, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 130, Contratação de Serviços Terceiros.
Projeto Atividade 2,030, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 135, Contratação de Serviços Terceiros.
Projeto Atividade 2,307, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 155, Contratação de Serviços Terceiros.
Projeto Atividade 2,039, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 165, Contratação de Serviços Terceiros.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço supra ou solicitação por email cplnovohorizonte@hotmail.com e sitio www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 28 de setembro de 2015.

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:F12DB83E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 010/SEMAD/2015

EDITAL Nº 0010/SEMAD /2015 DE 29 DE SETEMBRO, DE 2015.

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO, DECRETO Nº 9.717/2015.

A Comissão Especial para realização Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 2.139 de 10 de Setembro de 2015, e o Decreto nº 9.717/2015, e Edital 007/SEMAD/2015, publicado em 15 de Setembro de 2015 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Profissionais para atender as necessidades temporárias de interesse público.

RESULTADO FINAL

Inscrição	**Nome**	Média	Classificação
083	Julimar Fonseca	10,0	**1º**
094	Juarez Ronquete	10,0	**2º**

016	Gilson da Silva Prestes	10,0	**3°**
150	Wanderson Honório de Oliveira Silva	9,5	**4°**
008	Lucimar Norberto dos Reis	9,0	**5°**
157	Carlos José Izato	9,0	**6°**
109	Neide Lopes da Cruz	9,0	**7°**
134	Anderson Santos de Oliveira	9,0	**8°**
141	Erik do Nascimento Silva	9,0	**9°**
044	Esilton de Souza Melo	8,5	**10°**
138	Ronaldo Moreira Pacheco	8,5	**11°**
030	Moisés Rodrigues de Souza	8,5	**12°**
077	Flávio Vieira Marques da Silva	8,5	**13°**
110	Fátima Pereira dos Santos	8,5	**14°**
099	Sidineia Aparecida Pacífico	8,5	**15**
130	Ivanildo Ribeiro de Jesus	8,5	**16°**
098	Valcimar de Souza Avela	8,5	**17°**
073	Joelson Gomes da Silva	8,5	**18°**
033	Rafael Vieira Dias	8,5	**19°**
132	Sebastião Daniel da Silva	8,0	**20°**
031	Valdemar Bertão	8,0	**21°**
104	Lorivaldo Rodrigues de Oliveira	8,0	**22°**
038	Geraldo Gonçalves	8,0	**23°**
090	Marcilene Ramos da Silva	8,0	**24°**
093	Vandorli dos Santos Gomes	8,0	**25°**
042	Valdinei Antônio de Miranda	8,0	**26°**
086	José Roberto Barbosa	8,0	**27°**
049	Gilberto de Sousa Franco	8,0	**28°**
017	Valto Martins Pereira	8,0	**29°**
072	Lucimar Gomes da Silva	8,0	**30°**
131	Francisco Abreu Martins	8,0	**31°**
043	Thiago Pereira	8,0	**32°**
139	Wemerson de Brito Diniz	8,0	**33°**
054	Stepherson Gomes Sodré	8,0	**34°**
028	Izaac Batista Ferreira	7,5	**35°**
062	Gilson José da Silva	7,5	**36°**
148	Braz Pandolf Capatini	7,5	**37°**
027	Antônio dos Santos	7,5	**38°**
019	Geraldo Machado de Souza Filho	7,5	**39°**
069	Gerson Pimenta	7,5	**40° Desclassificado**
020	Aldo Borges dos Santos	7,5	**41°**
067	Clebson da Silva Duarte	7,5	**42°**
153	Flavio Salviano de Souza	7,5	**43° Desclassificado**
041	Valdeci Rodrigue Alves	7,5	**44°**
112	Antônio Moreira Ribeiro	7,5	**45°**
143	José Aparecido Gomes da Silva	7,5	**46° Desclassificado**
140	Aluízio Silva Nascimento da Silva	7,5	**47°**
082	Jeová Baldonado da Silva	7,5	**48°**
154	Diogo Dias Guedes	7,5	**49°**
133	Davi Garcia da Silva	7,5	**50°**
096	Agustinho Antônio da Silva	7,0	**51° Desclassificado**
060	Manoel Ferreira da Silva	7,0	**52°**
036	Marinelson Francisco da Silva	7,0	**53°**
151	Jaqueline Aparecida Tamanini	7,0	**54°**
047	Ademir Custodio da Silva	7,0	**55°**
127	Katia Cristina Scalzer Formoso	7,0	**56°**
013	Raimundo Santos de Sena	7,0	**57°**
145	Josiel José Borel	7,0	**58°**
037	Wellyngton Magalhães da Costa	7,0	**59°**
149	Wemerson Pereira da Silva	7,0	**60° Desclassificado**
021	Raimundo Freitas do Nascimento	7,0	**61°**
022	Elias de Paula	6,5	**62°**
034	Romildo Muniz da Silva	6,5	**63°**
089	Anderson Aparecido Kuticoski	6,5	**64° Desclassificado**
116	Cleiton Oliveira Coelho	6,5	**65°**
032	Adeilson Gonçalves Gomes	6,5	**66° Desclassificado**
075	Rafael Ferreira de Oliveira	6,0	**67°**
087	Eudes Carvalho Frota	6,0	**68° Desclassificado**
074	Rodrigo Augusto Gomes da Silva	6,0	**69° Desclassificado**
152	Lucas Inácio Vieira	6,0	**70° Desclassificado**
007	Sérgio da Silva Inácio	5,5	**71° Desclassificado**
025	Nelson Peras da Silva	5,5	**72° Desclassificado**
107	Lisneri Luiz Rizzo Silva	5,5	**73° Desclassificado**
061	Elismar Oliveira da Silva	5,5	**74°**
119	Jeferson Vieira Lima	5,5	**75°**
059	Francisco Luciano Kuticoski	5,5	**76° Desclassificado**
018	Ricardo Vieira de Oliveira	5,5	**77°**
002	Maicon Jhonatan Miranda da Silva	5,5	**78°**

TRABALHADOR BRAÇAL – Nível Elementar – 40hs – Rondominas

Inscrição	Nome	Média	Classificação
128	Eduardo de Oliveira Araújo	9,5	**1°**
123	Valdeir Cândido da Rocha	8,0	**2**
124	Bruno Nunes Lopes Vieira	7,5	**3°**
129	Jucimar da Silva Ferreira	7,0	**4°**
126	Alcione de Souza Pimental	7,0	**5°**

Não houve inscrição para deficiente, e os candidatos que se encontram desclassificados, descumpriram o Art.9 do Edital 001/SEMAD/2015, que trata da Terceira Etapa – entrega de exames.

Ouro Preto do Oeste, 29 de Setembro 2015.

Comissão Organizadora

MARINALVA RESENDE VIEIRA
Presidente

ELIA REJANY DO CARMO SANTANA
Secretária

MANOEL HENRIQUE SANTOS DE SOUZA
Membro

GRAZIELA HESPANHOL BERGAMIN
Membro

FRANCISCO SOARES DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Elia Rejany do Carmo Santana
Código Identificador:D589FE6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO 03/SEMAD/2015

CONVOCAÇÃO 003/SEMAD/2015 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO, DECRETO Nº 9.717/2015.

A Comissão Especial para realização Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 2.139 de 10 de Setembro de 2015, e o Decreto nº 9.717/2015, e Edital 007/SEMAD/2015, publicado em 15 de Setembro de 2015 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, vem por meio desta **CONVOCAR** os candidatos classificados dentro das vagas e cargo especificado no Edital 007/SEMAD/2015 do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Profissionais para atender as necessidades temporárias de interesse público, e com o Edital 010/SEMAD/2015 do Resultado Final, para comparecer, no Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** a contar da data da publicação, munido dos documentos relacionados no Art**.** 5 do Edital 007/SEMAD/2015, de 15 de Setembro de 2015, para assinatura do contrato.
O início das atividades ocorrerá a partir da data de assinatura do contrato.

CONVOCAÇÃO

Inscrição	**Nome**	Média	Classificação
083	Julimar Fonseca	10,0	**1°**
094	Juarez Ronquete	10,0	**2°**
016	Gilson da Silva Prestes	10,0	**3°**
150	Wanderson Honório de Oliveira Silva	9,5	**4°**
008	Lucimar Norberto dos Reis	9,0	**5°**
157	Carlos José Izato	9,0	**6°**
109	Neide Lopes da Cruz	9,0	**7°**
134	Anderson Santos de Oliveira	9,0	**8°**
141	Erik do Nascimento Silva	9,0	**9°**
044	Esilton de Souza Melo	8,5	**10°**
138	Ronaldo Moreira Pacheco	8,5	**11°**
030	Moisés Rodrigues de Souza	8,5	**12°**
077	Flávio Vieira Marques da Silva	8,5	**13°**
110	Fátima Pereira dos Santos	8,5	**14°**
099	Sidineia Aparecida Pacífico	8,5	**15°**
130	Ivanildo Ribeiro de Jesus	8,5	**16°**
098	Valcimar de Souza Avela	8,5	**17°**
073	Joelson Gomes da Silva	8,5	**18°**
033	Rafael Vieira Dias	8,5	**19°**
132	Sebastião Daniel da Silva	8,0	**20°**
031	Valdemar Bertão	8,0	**21°**
104	Lorivaldo Rodrigues de Oliveira	8,0	**22°**
038	Geraldo Gonçalves	8,0	**23°**

090	Marcilene Ramos da Silva	8,0	**24º**
093	Vandorli dos Santos Gomes	8,0	**25º**
042	Valdinei Antônio de Miranda	8,0	**26º**
086	José Roberto Barbosa	8,0	**27º**
049	Gilberto de Sousa Franco	8,0	**28º**
017	Valto Martins Pereira	8,0	**29º**
072	Lucimar Gomes da Silva	8,0	**30º**
131	Francisco Abreu Martins	8,0	**31º**
043	Thiago Pereira	8,0	**32º**
139	Wemerson de Brito Diniz	8,0	**33º**
054	Stepherson Gomes Sodré	8,0	**34º**
028	Izaac Batista Ferreira	7,5	**35º**
062	Gilson José da Silva	7,5	**36º**
148	Braz Pandolf Capatini	7,5	**37º**
027	Antônio dos Santos	7,5	**38º**
019	Geraldo Machado de Souza Filho	7,5	**39º**
020	Aldo Borges dos Santos	7,5	**40º**
067	Clebson da Silva Duarte	7,5	**41º**
041	Valdeci Rodrigue Alves	7,5	**42º**
112	Antônio Moreira Ribeiro	7,5	**43º**
140	Aluízio Silva Nascimento da Silva	7,5	**44º**
082	Jeová Baldonado da Silva	7,5	**45º**

TRABALHADOR BRAÇAL – Nível Elementar – 40hs – Rondominas

Inscrição	Nome	Média	Classificação
128	Eduardo de Oliveira Araújo	9,5	**1º**
123	Valdeir Cândido da Rocha	8,0	**2**
124	Bruno Nunes Lopes Vieira	7,5	**3º**
129	Jucimar da Silva Ferreira	7,0	**4º**
126	Alcione de Souza Pimental	7,0	**5º**

Não houve inscrição para deficiente, e os candidatos que se encontram desclassificados, descumpriram o Art.9 do Edital 001/SEMAD/2015, que trata da Terceira Etapa – entrega de exames.

Ouro Preto do Oeste, 29 de Setembro 2015.

Comissão Organizadora

MARINALVA RESENDE VIEIRA
Presidente

ELIA REJANY DO CARMO SANTANA
Secretária

MANOEL HENRIQUE SANTOS DE SOUZA
Membro

GRAZIELA HESPANHOL BERGAMIN
Membro

FRANCISCO SOARES DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Elia Rejany do Carmo Santana
Código Identificador:4FA581EA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2015
PROCESSO: Nº 1215/SEMOSP/2015.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parecis-RO.
CONTRATADO: **CONSTRUTORA 13 LTDA - ME**
OBJETO: Contratação de empresa qualificada para locação de maquinas/caminhões para execução de 13,693 km de recuperação de estradas vicinais conforme CV. 027/2014/DER/RO.
VALOR TOTAL:- **R$ 209.730,00 (duzentos e nove mil setecentos e trinta reais).**
DOT. ORÇAMENTARIA: 2087 – Recuperação de estradas CV N° 027/2014/DER/RO; Elemento despesa: 3.3.90.39; Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica; Ficha: **272.**

Parecis-RO, 28 de Setembro de 2015.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:B0CABB5D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 98/2015

Licitação a ser realizada em 13/10/2015 às 09:00(nove)horas horário de Brasília; Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES PARA DENTRO DO ESTADO/RO E INTERESTADUAIS,visando atender às necessidades das secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, edital no site www.bll.org.br.

Pimenta Bueno-RO, 28 de Setembro de 2014.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:2D360731

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 109/2015

Licitação a ser realizada em 09/10/2015 às 08:00 (oito)horas horário local; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO JOGOS PEDAGÓGICOS,visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 25 de Setembro de 2015.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:0243CCAF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 5224/SEMSAU/2015, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conserto e recuperação de Aparelho de Raio X, conforme Projeto Básico, Parecer Técnico n° 587/CC/2015 e NAD n° 1278/2015, junto à M. A. Batista Junior - ME, inscrita no CNPJ sob n° 05.885.332/0001-14, com endereço á Rua Maria Lucia 3339, Bairro Tiradentes, em Porto Velho - RO, no valor estimado de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 26, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 25 de Setembro de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:EAEC60BD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2015

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor Jean Henrique Gerolomo de Mendonça, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA o Pregão Presencial Nº. 38/2015, cujo objeto é Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Balança Eletrônica Hospitalar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno- RO, sendo vencedora a empresa: K. C. R. S COMÉRCIO EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, no valor de R$ 1.170,00 (Hum mil, cento e setenta reais).

Pimenta Bueno, 24 de setembro de 2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:29AF0012

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 565/2015 DE, 28 DE SETEMBRO DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5377/2015.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 7 e ½ (sete e meia) diárias, para os dias 30, e 01/10/2015, no valor unitário de R$ 500,00 (quinhentos reais) a diária e R$-250,00 (duzentos e cinqüenta reais) a meia diária, perfazendo o total de R$-2.250 (dois mil duzentos e cinqüenta reais), aos servidores abaixo, tendo em vista que os mesmos se deslocarão até Porto Velho - RO, para participar da Reunião de Avaliação das Ações de Vigilância Epidemiológica e Controle Vetorial Dengue e outra Abovirose, e para receber os matérias para a campanha Tracoma na Coordenação Estadual AGEVISA..

* LUIZ DO CARMO DE JESUS - COORDENADOR DO PROGRAMA DENGUE
CPF. 292.813.182-53
2 e ½ (uma e meia) diárias no valor de R$-750,00

* NILCE SILVIANO DE ARAUJO CLARA – ENFERMEIRA
CPF. 545.997.259-00
2 e ½ (uma e meia)) diárias no valor de R$-750,00

* JOSÉ DE ASSIS DE SOUZA – ASG – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CPF. 805.634.654-68
2 e ½ (uma e meia)) diárias no valor de R$-750,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho - RO, dar-se-á no dia 29/09/2015 às 06:00, e o retorno será no dia 02/10/2015, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 28 de Setembro de 2.015

PAULO DIMER JUSTO

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:4B91A701

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	64.052.000,00
Previsão Atualizada	69.211.441,74
Receitas Realizadas	32.590.756,65
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	64.052.000,00
Créditos Adicionais	11.220.362,08
Dotação Atualizada	75.272.362,08
Despesas Empenhadas	40.742.679,39
Despesas Liquidadas	30.810.537,99
Superávit Orçamentário	1.780.218,66
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	40.742.679,39
Despesas Liquidadas	30.810.537,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	60.668.701,23
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO até o (a)	Resultado Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-496.142,99	-6.599.385,14	1.330,14
Resultado Primário	1.862.100,00	2.054.254,55	110,32

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	784.444,36	0,00	784.250,86	193,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.406.278,73	59.310,32	832.891,11	1.514.077,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	3.190.723,09	59.310,32	1.617.141,97	1.514.270,80

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	6.736.278,55	<18% / 25%>	27,34
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.988.940,83	60%	73,46
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.331,47	-1.331,47
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.287.251,56	15,00	25,51
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 25/set/2015 as 09h e 25m.			

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES
Contador
CRC 004228 T/RO

OSMAR BATISTA PENHA
Secretário Municipal de Fazenda

VALÉRIA PLANTES DE SANTANA SANCHES
Controladora Geral do Municipio

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:00231EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	21.515.005,97	21.017.243,02	19.677.131,56
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	21.515.005,97	21.017.243,02	19.677.131,56
Interna	21.515.005,97	21.017.243,02	19.677.131,56
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.510.911,44	16.124.076,27	16.414.960,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.295.355,80	16.140.228,44	16.417.675,35
Demais Haveres Financeiros	0,00	-3.217,39	-2.714,39
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	784.444,36	12.934,78	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	10.004.094,53	4.893.166,75	3.262.170,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	58.974.694,81	60.113.811,10	63.261.148,54
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	36,48	34,96	31,10
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	16,96	8,14	5,16
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	70.769.633,77	72.136.573,32	75.913.378,25
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108% da RCL>	63.692.670,39	64.922.915,99	68.322.040,42
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	21.515.005,97	21.017.243,02	19.677.131,56
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	12.780.915,43	12.283.152,48	11.592.702,53
De Tributos	123.518,02	102.137,38	70.066,42
De Contribuições Sociais	5.509.979,97	5.313.888,54	5.111.465,95
Previdenciárias	5.509.979,97	5.313.888,54	5.111.465,95
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	7.147.417,44	6.867.126,56	6.411.170,16
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	8.734.090,54	8.734.090,54	8.084.429,03
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	22.376,66	157.728,24	202.504,99
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.406.278,73	1.896.903,30	1.273.263,84
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES
Contador
CRC 004228 T/RO

OSMAR BATISTA PENHA
Secretário Municipal de Fazenda

VALÉRIA PLANTES DE SANTANA SANCHES
Controladora Geral do Municipio

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:1ADCD9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	35.066.200,96	0,00
Pessoal Ativo	34.102.291,96	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	963.909,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	3.168.220,79	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	282.283,70	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Parecer Prévio 56/2002 - IRRF	1.269.155,87	0,00
Parecer Prévio 177/2003 - P.A.C.S./P.S.F.	1.586.355,67	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)	30.425,55	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	31.897.980,17	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		31.897.980,17
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	63.261.148,54
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	50,42
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54.0 %	34.161.020,21
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 51,30% sobre Limite Máximo	32.452.969,20
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60% sobre Limite Máximo	30.744.918,19
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 17/set/2015 as 13h e 32m.	

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇ
Prefeito Municipal

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES
Contador
CRC 004228 T/RO

OSMAR BATISTA PENHA
Secretário Municipal de Fazenda

VALÉRIA PLANTES DE SANTANA SANCHES
Controladora Geral do Municipio

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:1B2BFDA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.015

LRF, Art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		63.261.148,54
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	31.897.980,17	50,42
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	37.956.689,12	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	36.058.854,67	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.262.170,60	5,16
Limite definido por Resolução do Senado Federal	75.913.378,25	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	3.262.170,60	5,16
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	75.913.378,25	120,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	10.121.783,77	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	4.428.280,40	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 25/set/2015 as 07h e 41m.		

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

OSMAR BATISTA PENHA
Secretário Municipal de Fazenda

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES
Contador
CRC 004228 T/RO

VALÉRIA PLANTES DE SANTANA SANCHES
Controladora Geral do Municipio

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:E98BEF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2014 (a)	Em 30/jun./2015 (b)	Em 31/ago./2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	21.515.005,97	20.105.708,20	19.677.131,56
DEDUÇÕES (II)	11.510.911,44	17.029.508,43	16.414.960,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.295.355,80	17.046.246,76	16.417.675,35
Demais Haveres Financeiros	0,00	-16.544,83	-2.714,39
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	784.444,36	193,50	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	10.004.094,53	3.076.199,77	3.262.170,60
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	5.633.497,99	5.304.988,37	5.181.532,37
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	4.370.596,54	-2.228.788,60	-1.919.361,77
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 4º Bimestre (c-b)	Até o 4º Bimestre (c-a)
VALOR		309.426,83	-6.289.958,31
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-496.142,99
REGIME PREVIDÊNCIARIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/dez./2014	Em 30/jun./2015	Em 31/ago./2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 24/set/2015 as 14h e 35m.			

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

VALÉRIA PLANTES DE SANTANA SANCHES
Controladora Geral do Municipio

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES
Contador
CRC 004228 T/RO

GEOVANY PULGUIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultur

OSMAR BATISTA PENHA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:9B4176BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	64.052.000,00
Previsão Atualizada	70.741.227,12
Receitas Realizadas	46.743.076,44
Déficit Orçamentário	0,00

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				64.052.000,00
Créditos Adicionais				13.338.514,80
Dotação Atualizada				77.390.514,80
Despesas Empenhadas				54.734.603,94
Despesas Liquidadas				42.345.000,74
Superávit Orçamentário				4.398.075,70
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até Período
Despesas Empenhadas				54.734.603,94
Despesas Liquidadas				42.345.000,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até Período
Receita Corrente Líquida				63.261.148,54
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até Período
Regime Geral da Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)				0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-796.142,99	-6.289.958,31	790,05
Resultado Primário		1.862.100,00	4.751.890,36	255,19
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	784.444,36	0,00	784.444,36	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.406.278,73	166.174,73	966.840,16	1.273.263,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	3.190.723,09	166.174,73	1.751.284,52	1.273.263,84
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE		9.142.046,40	<18% / 25%>	27,25
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		5.258.785,67	60%	73,85
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB			10%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			1.891,54	-1.891,54
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		8.504.120,37	15,00	25,35
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)				0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 24/set/2015 as 14h e 58m.				

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES
Contador
CRC 004228 T/RO

OSMAR BATISTA PENHA
Secretário Municipal de Fazenda

VALÉRIA PLANTES DE SANTANA SANCHES
Controladora Geral do Municipio

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:DF207D46

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO SEMUSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2015
Processo nº: 125/SEMUSA
OBJETO- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO E MATERIAL PERMANENTE, DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE, Geladeira Comercial 2 portas Temperatura+ 1º a + 7º C ou +2º a +8ºC (mediante solicitação)
Refrigeração: Ar forçado com serpentina aletada Prateleiras: 4 níveis, aromadas e reguláveis Revestimento Externo chapa cinza e interno em aço galvanizado controlador eletrônico digital com as seguintes funções: Mostrador digital de temperatura Led, indicador de energia, Sinal sonoro de porta aberta e elevação de temperatura, Discador telefônico em caso de elevação de temperatura, bateria para acionar alarme e discador em caso de falta de energia frente(mm). **PARA A ATENÇÃO BÁSICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 9.300,00 (NOVE MIL E TREZENTOS REAIS), COM RECURSOS DO CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL DE ATENÇÃO BÁSICA.**
CONTRATADA:
A EMPRESA: *JAMARI COMERCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 13.287.059/0001-54*
Valor total da Contratação: Empenho 343 R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)
Data da Assinatura: 10/07/2015

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:95DC3BCC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 043/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1073/SEMBEAS/2015

DO OBJETO Formação de registro de preço para futura e eventual Aquisição de uniformes.
COMUNICADO

O Município de Presidente Médici/RO, através do Pregoeiro Oficial e sua Comissão de Licitação, nomeada pela portaria 294/2015, torna público s o Adendo Esclarecedor do aviso sobre o pregão presencial acima descrita.

Assunto: Adendo Esclarecedor

O presente Adendo tem por finalidade de esclarecer a data/ano de abertura do certame onde foi feita a publicação no site da prefeitura de Presidente Médici/RO, Diário Oficial dos Municípios (AROM), Correio Popular, Mural da Prefeitura, Câmara Municipal e Associação Comercial e Industrial, avisos publicados no dia 03 de setembro de 2015, com o ano de 2014 ao invés de 2015 nos aviso.

Redação anterior
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1073/SEMBEAS/2015
DATA DE ABERTURA: 18 de setembro de 2014. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min.

Redação a ser considerada:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1073/SEMBEAS/2015
DATA DE ABERTURA: 18 de setembro de 2015. HORÁRIO: Abertura da Proposta 09h00min

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:C230304C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 027/SEMUSA/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 462/SEMUSA/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO,
CNPJ Nº 04.632.212/0001-42. CONTRATADA: ÓTIMA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 04.067.378/0001-63 . DO OBJETO: PRORROGAR O PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA CONTRATADA POR UM PERÍODO DE 10(DEZ) DIAS, CONTADOS DE 22.09.2015 a 02.10.2015.

PRESIDENTE MÉDICI/RO, 20 DE SETEMBRO DE 2015.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:A26BCDC5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2015

PROCESSO N° 857/SEMOSP/ 2015

Objeto: Aquisição de Placas de Obras - FITHA

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia convoca as empresas interessadas em apresentarem proposta de preço para fornecimento de Placas de Obras do Convenio FITHA, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Maiores informações na Sala da CPLP, da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min, situada na Rua Jonas Antônio de Souza, n° 1466 Bairro Centro de Primavera de Rondônia, ou pelo fone (69) 3446-1140, ramal 206.

DESCRIÇÃO DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO:

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Placa de Obra em chapa de aço galvanizado 2,00 x 1,50 m total de 3,00 quadrados, com estrutura em madeira ou metálica, conforme modelo anexo.	UND	03

Valor Total R$ 579,99 (quinhentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).

AS PROPOSTAS, CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE FGTS, INSS E CONTRATO SOCIAL SERÃO RECEBIDOS CONFORME DESCRITO ABAIXO:
ATÉ DIA: 02/10/2015
HORA: 09h
LOCAL: SALA DA CPLP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA.
ENDEREÇO: RUA JONAS ANTÔNIO DE SOUZA, 1466, CENTRO.
PRIMAVERA DE RONDÔNIA-RO.
OU ATRAVÉS DO E-MAIL: compras@primavera.ro.gov.br
PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: A entrega devera ser feita impreterivelmente em ate 03 (três) dias corridos após a solicitação feita pela Unidade Administrativa Requerente.
LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia localizado na AV. Tancredo Neves Nº. 3766 bairro Centro.

Primavera de Rondônia, 28 de Setembro de 2015.

VANESSA RODRIGUES DE LIMA
Presidente
CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:A7170D21

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2015

A Câmara Municipal de Rio Crespo – RO,através da Comissão Permanente de Licitação,torna público, a Dispensa de Licitação,com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Legislativo, conforme artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e suas alterações. A presente Dispensa de Licitação, tem por objeto a**Contratação de empresa para realizar manutenção e limpeza dos aparelhos condicionadores de ar desta Casa de Leis**,conforme memorando n°.**050/2015.**Junto a empresa abaixo discriminada:

NOME DO CREDOR:

R. FERREIRA LEITE ME(CNPJ: 15.448.355/0001-15), localizada naRua Minas Gerais, n°1147, centro, Rio Crespo – RO, com proposta para o lote com valor de R$1.023,85(um mil e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos);

Rio Crespo - RO, 28 de Setembro de 2015.

MAIKON LUCAS FRESCHA DIAS
Presidente
CPL

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:E1010433

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 118/SEMAD/2015

"Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo"

MARGARETE HANTT MARCOLINO, Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe confere o Decreto

Municipal nº 754/2005 de 26.04.2005 e tendo em vista a classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2010 de 18/05/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/2004, de 23.06.2004, Sr. (a) **JAQUELINE CHAVES POGORECKI OLIVEIRA**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, Cód.: **NM-AAI**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL MÉDIO – APOIO ADMINISTRATIVO I**, Referência Inicial **I**, conforme Lei Complementar nº 143/2013 de 02/07/2013 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, e em caso de interesse público poderá haver remoção para um outro órgão ou setor da Administração Municipal.
Art. 2° - A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de 21 de Setembro de 2015.

MARGARETE HANTT MARCOLINO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Deisy Taline Dutra de Oliveira
Código Identificador:7748D9FF

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA N° 012/2015

GILCINEIDE P. DE MELO FACHINELLO, DIRETORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - ESTADO DE RONDÔNIA, faz saber o conteúdo da presente RETIFICAR a Portaria n° 521/2015, conforme o contido no Mem. 857/SEMUSA/2015 datado em 20.08.2015, referente ao período usufruto Licença Premio.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **NOEL ANTONIO DE MEDEIROS**, Matricula nº **4475**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 459273 SSP/RO e do CPF nº 386.942.392-72, para exercer o cargo de **DIRETOR DE SERVIÇOS MECANICOS** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, artigo 27, Item 16, da Lei Complementar nº 84/2011.

LEIA-SE:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **NOEL ANTONIO DE MEDEIROS**, Matricula nº **4475**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 459273 SSP/RO e do CPF nº 386.942.392-72, para exercer o cargo de ***COORDENADOR DE SERVIÇOS MECANICOS*** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, artigo 27, Item 16, da Lei Complementar nº 84/2011.

Rolim de Moura, 28 de Setembro de 2015.

GILCINEIDE P. DE MELO FACHINELLO
Diretora Geral de Recursos Humanos
Matricula nº. 4100

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:9BF63364

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA N° 013/2015

GILCINEIDE P. DE MELO FACHINELLO, DIRETORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - ESTADO DE RONDÔNIA, faz saber o conteúdo da presente RETIFICAR a Portaria n° 431/2015 de 09.07.2015, referente à nomeação em cargo de provimento em representação.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **MARIA DE L. ALVES SALDANHA**, Matricula nº **325**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 475565 SSP/RO e do CPF nº 251.076.582-53, para exercer o cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA DURAN COSTA,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. Com fulcro no artigo 29, Item 22 da Lei Complementar nº 84/2011.

LEIA-SE:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **MARIA DE L. ALVES SALDANHA**, Matricula nº **325**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 2375635 SSP/MG e do CPF nº 242.476.696-72, para exercer o cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA DURAN COSTA,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. Com fulcro no artigo 29, Item 22 da Lei Complementar nº 84/2011.

Rolim de Moura, 28 de Setembro de 2015.

GILCINEIDE P. DE MELO FACHINELLO
Diretora Geral de Recursos Humanos
Matricula nº. 4100

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:18BDAF39

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 589/2015

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Obras e Materiais".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 286/15 - GAB.

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** a Comissão de Recebimento de Obras e Materiais.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: RAFAEL CAMARGO UGOLINI
Vice-Presidente: MARCELINO ALVES LIMA
Membros: SOLANGE FERREIRA JORDÃO
BRUNO FONSECA FERRO

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data, revogando as disposições contrárias, especialmente a portaria nº 495/2015.

Rolim de Moura - RO, 22 de Setembro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:1BB8BED2

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 537/2015

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Combustível e seus Derivados".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 181/SEMFAPLADE/2015.

RESOLVE:

Art. - 1º **CONSTITUIR** a Comissão de Recebimento de Combustível e seus Derivados da SEMAGRI, SEMMADU, SEMFAPLADE e SEMUG do Município de Rolim de Moura - RO.

Art. - 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Dhagma Renata Denis de Souza
Vice –Presidente Lydiane de Souza Siqueira
Membros: Juliana Pereira da Silva
Domingos Vanderlei Correa e Silva

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data, revogando as disposições contrárias em especial a Portaria nº 478/2015.

Rolim de Moura, 16 de setembro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:6E9FB4FA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 588/2015

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Recebimento de Veículos".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 0030/PATR/2015.

RESOLVE:

Art. - 1º **CONSTITUIR** a Comissão Permanente de Recebimento de Veículos.

Art. - 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: ARLESSON GEBER BARATA
VICE-PRESIDENTE: LUCAS MESSIAS MARCOS
SECRETÁRIO: NOEL ANTONIO DE MEDEIROS
MEMBRO: ANDRE LOPES DE ANDRADE

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data, revogando as disposições contrárias, em especial a portaria nº 374/2014.

Rolim de Moura, 22 de Setembro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:FC31DE3B

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 590/2015

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente busca e localização de Processos".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

RESOLVE:

Art. - 1º **CONSTITUIR** a Comissão Permanente de buscas e localização de processos.

Art. - 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: LECI DE SOUZA BRAGA DOS SANTOS
MEMBROS: ANDRE LOPES DE ANDRADE
MILTON BENTO DE SOUZA

Art. 3º - Os servidores nomeados através desta portaria estarão designados à busca e localização de processos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 22 de Setembro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:146474D1

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 590/2015

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente busca e localização de Processos".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

RESOLVE:

Art. - 1º **CONSTITUIR** a Comissão Permanente de buscas e localização de processos.

Art. - 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: LECI DE SOUZA BRAGA DOS SANTOS
MEMBROS: ANDRE LOPES DE ANDRADE
MILTON BENTO DE SOUZA
Art. 3º - Os servidores nomeados através desta portaria estarão designados à busca e localização de processos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 22 de Setembro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:BBDABEAC

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 595/2015

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação*".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E *:*

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **QUEZIA DA SILVA DOS ANJOS**, Matricula nº **4294**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 673128 SSP/RO e do CPF nº 650.957.402-06, para exercer o cargo de **DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E**

EPIDEMIOLOGIA, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, artigo 31, Item 10, da L. C. nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme Decreto nº 3146/2015, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **SERVIÇOS GERAIS** do qual é titular, nos termos da L.C. nº 003/2004 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2015.

Rolim de Moura, 24 de Setembro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:E819D17E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
RESULTADO DE RECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº07-2015

Do Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Executar Obra De Ampliação do Centro Especializado em Fisioterapia, convênio de número 07.851.28200011-3010 processo administrativo 2568/2015.

2. Do Recurso: A empresa NORTE EMPREEDIMENTOS EIRELLI**,** através do processo nº 6213/2015 protocolou recurso contra a decisão da Comissão em inabilitar a mesma na referida Concorrência, alegando o que segue:
a) A empresa recorrente foi inabilitada do presente certame, sob o argumento de descumprimento do sub item 8.2.3.1, inciso V, sub item d.3 do edital que refere-se a "contrato do profissional, que deveria ser devidamente registrado em cartório".
Ocorre que, na verdade, trata-se de exigência incompatível com os princípios administrativos que, inclusive, coloca em xeque a lisura e igualdade entre os licitantes.
Analisando o sub item atacado d.3, verifica-se que tal exigência tem o condão único de , por segurança juridical a administração Pública, comprovar que possuem vinculo com a empresa.
Na declaração do CREA-RO constou a existência desse profissional e tal, deve suprir qualquer duvida ou insegurança da administração publica.
E por fim requer que seja conhecido e provido o presente recurso, considerando habilitada a empresa NORTE EMPREEDIMENTOS EIRELLI.
Considerações da Comissão: Ao analisarmos o pedido da empresa, e considerando que: "A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administrativa ou judicial. O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar certeza aos interessados do que presente a Administração. E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa." (José dos Santos Carvalho Filho, Manual de Direito Administrativo, editora Atlas, 27ª Edição, pág. 248). Entretanto sobre o caráter competitivo da licitação, o mesmo doutrinador ensina: "O primeiro deles é o princípio da competitividade, correlato ao princípio da igualdade. Significa que a Administração não pode adotar medidas ou criar regras que comprometam, restrinjam ou frustem o caráter competitivo da licitação. Em outras palavras, deve o procedimento possibilitar a disputa e o confronto entre os licitantes, para que a seleção se faça da melhor forma possível. Fácil é verificar que, sem a competição, estaria comprometido o próprio princípio da igualdade, já que alguns se beneficiariam à custa do prejuízo de outros. Encontramos o princípio no art. 3º, § 1º, I, do Estatuto. (José dos Santos Carvalho Filho, Manual de Direito Administrativo, editora Atlas, 27ª Edição, pág. 249), portanto, temos duas situações distintas no caso em tela, uma é a vinculação ao edital e a outra o formalismo.
Decisão da Comissão Permanente de Licitações: Por todo o exposto e considerando que os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, devem ser sempre seguidos para que consigamos atingir o objetivo que é a obtenção da proposta mais vantajosa para a municipalidade, considerando ainda que o Município deve zelar pela boa aplicação de seus valores e bens, de modo a permitir que a população Rolim Mourense não seja penalizada com atrasos decorrentes de ações no âmbito judicial, esta comissão decide acatar e dar provimento a solicitação da empresa NORTE EMPREEDIMENTOS EIRELLI reformando a decisão anterior e considerando ambas as empresas habilitadas definindo a data de 01 de outubro de 2015 as 09:00hs para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preço.
À disposição para os esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Rolim de Moura, RO, 28 de setembro de 2015.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Portaria Nº 464/2015

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Presidente

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Membro

MARTA REGINA DE OLIVEIRA.
Membro

Publicado por:
Rosangela Lucia Silva
Código Identificador:D8B0E395

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 3592/2015

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 54/2015, modalidade **PREGÃO**, oriunda do processo licitatório nº 3592/2015, para **Aquisição de peças para manutenção corretiva dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.** Vencida pelos fornecedores: **EMBRAPEÇAS – EMPRESA BRASILEIRA DE PEÇAS LTDA, PF COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CSS AUTO CENTER EIRELI EPP e J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP**

Rolim de moura, 28 de Setembro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:3443936A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 9092/2014

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 53/2015, modalidade **PREGÃO**, oriunda do processo licitatório nº 9092/2014, para **Formalização de ata de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tecidos e aviamentos para atender o Hospital Municipal e as Unidades de Saúde no Município de Rolim de Moura** Vencida pelos fornecedores: **T NAVA SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM PREGÕES ELETRÔNICOS E COMÉRCIO**

DE ELETRODOMÉSTICOS, SILVENINA UNIFORMES LTDA-EPP, COTEXBRASIL COMÉRCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA-EPP e ELLEN MOALLEM-ME.

Rolim de moura, 28 de Setembro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:BF299E06

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE NOMEACAO - CONCURSO PUBLICO 001/2014

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Sr° JOSÉ LUIZ VIEIRA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Estatuto do Servidores Públicos Municipais na forma da Lei Municipal 031/1997 e suas alterações, resolve:

NOMEAR

O(a) Senhor(a), ANTONIO DAMIAO DE CARVALHO PEREIRA, portador(a) do RG nº 339266260 SSP/SP e CPF nº 328.564.868-60, no cargo de:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Considerando que o (a) mesmo (a) foi aprovado (a) no Concurso Publico de 12/10 e 19/10/2014, conforme Processo nº 133/2013, Edital n.º 001/2014-PMSFO, Edital de Resultado Final homologado em 17/11/2014 e convocado(a) pelo Edital de Convocação nº. 015/2015 de 08 de Setembro de 2015.
Considerando, a comunicação expressa feita pelo candidato informando de que não tomará posse imediatamente, fica o (a) nomeado (a) obrigado (a) a apresentar-se num prazo de TRINTA (30) dias a partir dessa data para a POSSE, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais na forma da Lei Municipal 031/1997 Art. 8º e 15 e seus incisos, combinado com o item 12.4 do Edital 001/2014-PMSFO do Concurso, sob pena de se tornar sem efeitos a sua Nomeação e Posse

São Felipe D'Oeste – RO, 28 de Setembro de 2015.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:602C6316

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - REITERAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 104/CPL/2015
Edital Nº. 161/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **100/GAB/2015**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada por item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda (**SEMPLAF**). Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (REFIL PARA PROCESSADOR DE ÁGUA).** Estimado no valor de **R$ 811,50 (Oitocentos e onze e cinqüenta centavos)** Processo Administrativo **nº GI-610/2015**– Data para cadastro de proposta **30/09/2015** a partir das **09:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **08/10/2015**, com início às **09:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, e no site Oficial da Prefeitura de Teixeirópolis www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 28 de setembro de 2015.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 100/GAB/2015 de 01/07/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:AF57708D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 110/CPL/2015

Edital Nº. 172/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **100/GAB/2015**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de obras: (SEMOSP), Objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO- (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO) PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS.** Estimado no valor de **R$ 3.456,67 (Três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos).** Processo Administrativo **nº GI-613/2015**– Data para cadastro de proposta **30/09/2015** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **08/10/2015**, com início às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site http://www.teixeiropolis.ro.gov.br/, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 28 de Setembro de 2015.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 100/GAB/2015 de 01/07/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:770E9231

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.32/2014, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA PRODUTOR RURAL NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO, COM AREA TOTAL DE 549,24 M²

TUDO CONFORME PLANO DE TRABALHO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANILHA ORÇAMENTARIA APROVADOS PELO PROGRAMA CALHA NORTE E NOS TERMOS DO CONVENIO Nº 176/DEPCN/2013 - SICONV Nº798722/2013.. decorrente de Tomada de Preços n° 10/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA e a CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA VITORIA LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº. 13.079.310/0001-95. aditivam o contrato com término 13/08/2015 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

THEOBROMNA 13 de agosto de 2015.

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:41EF847B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 01/PMT/2015

O MUNICÍPIO DE THEOBROMA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº. 84727601000190, com sede administrativa na Av. 13 de Fevereiro nº1431, Bairro Centro, na Cidade de Theobroma, Estado de Rondônia, considerando a necessidade de manutenção dos serviços públicos inadiáveis, operacionais e devido à necessidade de preencher as vaga de Profissional da Educação, e nos termos das **Leis Municipais nº. 436/2013 GP/25/02/2013** que alterou **Lei Municipal 355/2011** e **Lei Municipal nº. 211/GP/2007** e Lei Federal nº 8745/1993, por intermédio da Comissão do processo de Contratação instituída pela Portaria Nº 030/GP/PMT/2014 DE 28 de Outubro de 2014, torna-se público a **PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO 01/PMT/2015**, em virtude do não comparecimento de candidatos para compor a vaga existente para professor de **Língua Estrangeira Moderna (Inglês)**, ficando **prorrogado as inscrições até o dia 01 de Outubro de 2015**, passando a vale o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 01/PMT/2015

Inscrições e Recepção de Documentos	28 a 01 de outubro 2014
Homologação das Inscrições e Publicação do Resultado do Seletivo	02 de outubro de 2014
Manifestação da Comissão na reconsideração caso haja Recursos	05 de Outubro de 2014
Publicação do Resultado corrigido e Homologação do resultado final	06 de Outubro de 2014

Publicado por:
Larissa Paes Piola
Código Identificador:8CEDAABF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 77/2015
Processo nº: 1-563/2015.
Pregão Eletrônico nº: 54/CPL/2015.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: SILVANO E FILHO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 07.207.744/0001-20.
Objeto: Aquisição de veículo novo 2.0, (0KM), tipo modelo SUV, com capacidade para 05 (cinco) passageiros conforme memorando nº141/2015, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93 e nos documentos anexos ao Pregão Eletrônico nº 54/2015.
Vigência: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura e publicação.
Valor Total: R$ 82.300,00 (oitenta e dois mil e trezentos reais).
Elemento de Despesa: 44.90.52.52.
Data de Assinatura: 16/09/2015.
Interveniente: Gabinete do Prefeito.

Vale do Paraíso/RO, 28 de Setembro de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:205015CE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 040/SEMPOG/2015 PROCESSO N.º 8.151/08/SEMPOG/2015 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 140/SEMPOG/15 – GSRP/PMA

Aos 25 dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,** inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **4.047** de 20 de janeiro de 2005 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 140/SEMPOG/15**, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS TIPO: Arroz agulhinha tipo 1, açúcar cristal, biscoito, achocolatado em pó, creme de leite, ervilha, extrato de tomate, goiabada, café, canjica, farinha de milho e de arroz, feijão, macarrão, óleo de soja, leite longa vida, etc..., para atender as Secretarias do Município de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses**, conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 140/SEMPOG/15**, cujos elementos a integram.

1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Ariquemes estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I
LICITANTE: **A. R. FARONI EIRELI -ME**
CNPJ: **20.399.802/0001-23** TEL/FAX: (69) 3536-8054 E-MAIL: **faronidistribuidora@hotmail.com**
ENDEREÇO: Rua: Piquiá, nº. 1710, Bairro: Setor: 01 – CEP: 76.870-058 – Ariquemes/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Angelo Roberto Faroni**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **862.091.407-34** RG sob o nº. **660.700 – SSP/ES**
VENCEDORA DOS ITENS: **03, 04, 11, 19, 21, 22, 23, 26, 27, 32, 40 e 46.**

LICITANTE: **INOVAÇÃO EIRELI - ME**
CNPJ: **19.634.357/0001-50** TEL/FAX: (69) 3535-3068/3018
E-MAIL: **cicero.carlos@madistrib.com.br**
ENDEREÇO: Av. Jamari, nº. 3013, Sala 7 – 1º Andar, Setor: 01 – CEP: 76.870-109 – Ariquemes/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Cicero Carlos Ribeiro**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **940.389.292-72** RG sob o nº. **000.885.286 – SSP/RO**
VENCEDORA DOS ITENS: **01, 02, 06, 12, 13, 14, 15, 18, 20, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58.**

LICITANTE: **COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
CNPJ: **06.151.921/0001-31** TEL/FAX: (69) 3216-2600
E-MAIL: **rickalextom@hotmail.com**
ENDEREÇO: Av. Mamoré, nº. 415, Bairro: Três Marias – CEP: 76.812-415 - Porto Velho/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Ricardo Alexandre Tomás**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **565.349.812-20** RG sob o nº. **503.514 SSP/RO**
VENCEDORA DOS ITENS: **05, 09, 10, 16, 42, 44 e 47.**

LICITANTE: **ISAAC JULIO DA SILVA - ME**
CNPJ: **10.732.722/0001-94** TEL/FAX: (69) 3536-7013
E-MAIL: **leonidiogomes1@hotmail.com**
ENDEREÇO: Av. Canaã, nº. 4547, Bairro: Setor: 04 – CEP: 76.873-467 – Ariquemes/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Isaac Júlio da Silva**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **332.174.752-91** RG sob o nº. **350.246 SSP/RO**
VENCEDORA DO ITEM: **43.**

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
01	549	Fardo	Arroz: polido, longo fino, tipo 1, com tolerância de grãos quebrados máximo de 10%; Rendimento mínimo de cocção: 2,75; Embalagem de 5 quilos, com data de empacotamento e validade, resistente ao manuseio e ter boa selagem; isento de matéria terrosa, parasitos, detritos animais e vegetais de mofo. Entrega em fardos de 6x5 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. 6X5.	Mestre cuca	58,80	INOVAÇÃO EIRELI – ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
02	744	Fardo	Açúcar: Tipo cristal, branco, de primeira qualidade. Deverá ter boa apresentação, coloração, isento de impurezas e umidade, matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo peso líquido de 2 kg. Deve constar a data de empacotamento e validade. Deve ser resistente ao manuseio e ter boa selagem. Entrega fardos 15x2 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. 15X2.	Delicia	49,18	INOVAÇÃO EIRELI – ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
03	656	Cx.	Biscoito salgado tipo água e sal: ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite em pó, fermento biológico e estabilizante lecitina de soja. contém glúten. valor nutricional na porção de 30g: 20g de carboidratos, 2,6g deproteínas e 4,8g de gorduras totais. o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. embalagem primária de400g de polietileno transparente, impermeáveis e lacrados. deve conter dupla embalagem. embalagem secundária em caixas de papelão, contendo 10 pacotes em cada caixa com 400 gramas. validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto, deve constar na embalagem a data de validade e fabricação do produto. 12x400.	Dallas	31,98	A. R. FARONI EIRELI -ME CNPJ: 20.399.802/0001-23
04	529	Cx.	Biscoito doce sem recheio tipo maisena: ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulante ácido lático e aromatizante, valor nutricional na porção de 100g: 72g de carboidratos, 10g de proteínas e 12,5g de gorduras totais. o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso, embalagem primária de 400g de polietileno transparente, impermeáveis e lacrados, deve conter dupla embalagem. embalagem secundária em caixas de papelão, contendo 10 pacotes de 400 gramas. validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto, deve constar na embalagem a data de validade e fabricação do produto. 12x400.	Dallas	41,24	A. R. FARONI EIRELI -ME CNPJ: 20.399.802/0001-23
05	187	Cx.	Achocolatado em pó enriquecido com vitaminas: aspecto pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce. com no mínimo 2,5g de proteínas, ingredientes: açúcar refinado, cacau em pó alcalino lecitinado, mistura vitamínica (vitamina c, niacina, b6, b1, b2, a, b12 e ácido fólico), sal refinado e aroma artificial de baunilha. não contém glúten. embalagem em caixas de papelão contendo 24 sacos de olietileno leitoso ou de filme de poliéster metalizado laminado com olietileno de 400kg cada, validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. 24x400.	Predilecta showcau	50,95	COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 06.151.921/0001-31
06	118	Und.	Adoçante com 200ml	Zero cal	5,19	INOVAÇÃO EIRELI – ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
07	01	Und.	**SUPRIMIDO**	**SUPRIMIDO**	**SUP.**	**SUPRIMIDO**
08	01	Und.	**SUPRIMIDO**	**SUPRIMIDO**	**SUP.**	**SUPRIMIDO**
09	89	Cx.	Creme de leite de 200 Gr caixa c/ 24 unidades. 24x200.	Italac	30,80	COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 06.151.921/0001-31
10	12	Cx.	Doce de leite, pote caixa com 12x400 gr.	Áurea	36,05	COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 06.151.921/0001-31
11	365	Cx.	Ervilha em conserva, lata, 200g cx c/ 12 und	Quero	14,74	A. R. FARONI EIRELI -ME

						CNPJ: 20.399.802/0001-23
12	302	Cx.	Extrato de tomate, 190gr copo, cx c/ 24 und	Auri	26,28	INOVAÇÃO EIRELI – ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
13	43	Cx.	Goiabada tablete unid de 400 gr cx com 24x400	Dez +	46,99	INOVAÇÃO EIRELI – ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
14	86	Cx.	Leite condensado embalagem tetrapark cx c/ 24 unid.24x395.	Tradição	63,65	INOVAÇÃO EIRELI – ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
15	80	Cx.	Leite de coco 500 ml , cx c/ 12 und. 12x500.	Menina	48,99	INOVAÇÃO EIRELI – ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
16	69	Cx.	Leite em pó integral pacote 400g, cx /24 und. 24x400.	Italac	135,00	COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 06.151.921/0001-31
17	01	Und.	**SUPRIMIDO**	**SUPRIMIDO**	**SUP.**	**SUP.**
18	1.326	Kg.	Sal refinado, iodado p/ consumo doméstico, embalagem contendo 1 kg	Mestre cuca	1,19	INOVAÇÃO EIRELI – ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
19	60	Cx.	Vinagre fermentado acético de álcool e vinho tinto, cx c/ 12x750ml. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Virosas	20,61	A. R. FARONI EIRELI -ME CNPJ: 20.399.802/0001-23
20	805	Fardo	Café torrado e moído embalado a vácuo – Embalagem de 500g, puro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. Deverá constar na embalagem, selo da ABIC – Associação Brasileira da Indústria de Café. Fardo 10x500.	Comodoro	66,99	INOVAÇÃO EIRELI – ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
21	12	Cx.	Caldo de Carne tabletes c/ 114g. Composição básica: sal, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, amido, louro, pimenta-do-reino. CX 24x114g.	Soya	35,77	A. R. FARONI EIRELI -ME CNPJ: 20.399.802/0001-23
22	9	Cx.	Caldo de Frango tabletes c/ 114g. Composição básica: sal, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, amido, louro, pimenta-do-reino. CX 24x114g.	Soya	35,77	A. R. FARONI EIRELI -ME CNPJ: 20.399.802/0001-23
23	10	Kg.	Canela natural (casca).	Mundial	46,39	A. R. FARONI EIRELI -ME CNPJ: 20.399.802/0001-23
24	172	Cx.	Chá mate tostado natural c/ 250g cx c/ 30x250g.	Missão	162,89	INOVAÇÃO EIRELI – ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
25	150	Kg.	Colorifico (colorau) natural.	Mundial	9,25	INOVAÇÃO EIRELI – ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
26	9	Kg.	Cravo da índia natural.	Mundial	49,44	A. R. FARONI EIRELI -ME CNPJ: 20.399.802/0001-23
27	23	Kg.	Erva doce natutal.	Mundial	43,81	A. R. FARONI EIRELI -ME CNPJ: 20.399.802/0001-23
28	70	Kg.	Pimenta do reino moída natural.	Mundial	29,98	INOVAÇÃO EIRELI – ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
29	75	Fardo	Canjica amarela, fardo c/ 20 pacotes de 500 gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso liquido, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – cn. Fardo 20x500.	Bernardo	24,69	INOVAÇÃO EIRELI – ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
30	70	Fardo	Canjica branca, fardo c/ 20 pacotes de 500 gr o mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso liquido, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – cn. Fardo 20x500.	Bernardo	30,79	INOVAÇÃO EIRELI – ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
31	255	Und.	Amido de milho - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não podendo estar úmidos, sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p – embalagem de 500 gramas.	Bernardo	3,80	INOVAÇÃO EIRELI – ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
32	432	Und.	Aveia em flocos fina. c/ 500g	Bernardo	8,49	A. R. FARONI EIRELI -ME CNPJ: 20.399.802/0001-23
33	432	Pct.	Farinha de arroz p/ mingau - pct c/ mínimo 400g	Nutribom	4,99	INOVAÇÃO EIRELI – ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
34	1.750	Kg	Farinha de mandioca seca embalagem 1 kg, embalagem contendo dados de identificação do fabricante, peso liquido, data de fabricação e prazo de validade.	Santa rosa	2,68	INOVAÇÃO EIRELI – ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
35	482	Pct.	Farinha de milho p/ mingau pct c/ mínimo 400g	Nutribom	4,59	INOVAÇÃO EIRELI – ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
36	2.410	Und.	Flocos de milho pré-cozido pct. de 500 g	Nutrivita	1,24	INOVAÇÃO EIRELI – ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
37	4.038	Kg.	Farinha de trigo: Deve estar isenta de sujidadesterrosas, sujidades de roedores, livre de insetos eparasitas, umidade, mofo, ranços ou odores. Embalagem de 01 quilo. Deve conter data de fabricação e validade, ser resistente ao manuseio e com boa selagem. Entrega em fardos de 10 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Consolata	2,67	INOVAÇÃO EIRELI – ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
38	4.600	Kg.	Feijão: Carioquinha tipo 1, isento de impurezas como matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Tolerância máxima permitida de 0,5% de grãos não aproveitáveis. Rendimento mínimo aceitável: 2,5. Embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo peso líquido de 01 kg. Deverá constar data de empacotamento e validade, ser resistente ao manuseio e ter boa selagem. Entrega em fardos de 30 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Santa rosa	3,79	INOVAÇÃO EIRELI – ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
39	57	Kg.	Fermento biológico seco instantâneo.	Fermix	24,85	INOVAÇÃO EIRELI – ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
40	950	Und.	Fermento em pó químico para bolo lata c/ 100g	Dona benta	2,70	A. R. FARONI EIRELI -ME CNPJ: 20.399.802/0001-23
41	20.400	Litro	Leite UHT longa vida 1 litro: Embalagens devem constar data de validade e fabricação. Apresentação em caixas tetra pak. O	Italac	2,45	INOVAÇÃO EIRELI – ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
42	143	Fardo	Macarrão espaguete com ovos, submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno, com peso líquido de 500g. Deve apresentar aspecto e coloração homogêneos, ser isento de insetos, odores e sabores não característicos, mofo ou coloração anormal, sem adição de corantes. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. Entrega em fardos de 20x500 kg	Dedicada	35,80	COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 06.151.921/0001-31
43	216	Fardo	Macarrão parafuso com ovos, submetido a processode secagem, acondicionado em saco transparentede polietileno, com peso líquido de 500g. Deveapresentar aspecto e coloração homogêneos, serisento de insetos, odores e sabores nãocaracterísticos, mofo ou coloração anormal, semadição de corantes. A embalagem deverá conter osdados de identificação, procedência, informaçõesnutricionais, número de lote, data de fabricação evalidade, condições de armazenagem e quantidadedo produto. O produto deverá apresentar validademínima de 24 meses, a partir da data de entrega naunidade requisitante. Entrega em fardos de 20x500 kg	Amália	57,80	ISAAC JULIO DA SILVA - ME CNPJ: 10.732.722/0001-94
44	317	Cx.	Óleo de soja refinado frasco c/ 900 ml, cor própria, transparente, refinado, sem odor ou sabor estranho, embalado em frasco de 900ml, e posteriormente caixa com 20 frasco. - Validade mínima de 12 meses.	Soya pet	58,00	COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 06.151.921/0001-31
45	1.110	Cx	Embalagem de alumínio com tampa para quentinha (marmitex), capacidade de 850 ml, cx com 100 und.	Real	19,79	INOVAÇÃO EIRELI – ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
46	830	Und.	Papel alumínio 7,5m x 45cm.	Wyda	3,64	A. R. FARONI EIRELI -ME

						CNPJ: 20.399.802/0001-23
47	47	Cx.	Sardinha em óleo comestível, lata c/ no mínimo 125g, cx c/ 50 und. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	88	108,10	COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 06.151.921/0001-31
48	120	Cx.	Biscoito tipo rosquinha de coco - cx. Com 20x400 gramas	São marcos	52,25	INOVAÇÃO EIRELI – ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
49	200	Und.	Refrigerante de sabores variados (guaraná/cola/laranja) isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2.000 ml cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega .	Frisky	2,78	INOVAÇÃO EIRELI – ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
50	70	Und.	Suco de frutas 100% natural, pronto para consumo, não fermentado, enriquecido com vitamina C, acondicionado em embalagem longa vida (Tetra Pak), caixa com no mínimo 1 litro, em embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem informações do fabricante e data de vencimento, sabor pêssego.	Jandaia	3,67	INOVAÇÃO EIRELI – ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
51	70	Und.	Suco de frutas 100% natural, pronto para consumo, não fermentado, enriquecido com vitamina C, acondicionado em embalagem longa vida (Tetra Pak), caixa com no mínimo 1 litro, em embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem informações do fabricante e data de vencimento, sabor MANGA.	Jandaia	3,65	INOVAÇÃO EIRELI – ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
52	70	Und.	Suco de frutas 100% natural, pronto para consumo, não fermentado, enriquecido com vitamina C, acondicionado em embalagem longa vida (Tetra Pak), caixa com no mínimo 1 litro, em embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem informações do fabricante e data de vencimento, sabor UVA.	Jandaia	3,65	INOVAÇÃO EIRELI – ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
53	70	Und.	Suco de frutas 100% natural, pronto para consumo, não fermentado, enriquecido com vitamina C, acondicionado em embalagem longa vida (Tetra Pak), caixa com no mínimo 1 litro, em embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem informações do fabricante e data de vencimento, sabor GOIABA.	Jandaia	3,65	INOVAÇÃO EIRELI – ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
54	60	Und.	Milho de pipoca embalagem com 500g	Bernardo	1,40	INOVAÇÃO EIRELI – ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
55	60	Und.	Polvilho doce de embalagem com 500g	Bernardo	3,00	INOVAÇÃO EIRELI – ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
56	60	Und.	Polvilho azedo de embalagem com 500g	Bernardo	3,80	INOVAÇÃO EIRELI – ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
57	50	Pc.	Fubá de milho amarelo embalagem com 1kg	Bernardo	1,91	INOVAÇÃO EIRELI – ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
58	40	Und.	Maionese Goumert regular embalagem com 500g	Fugini	4,80	INOVAÇÃO EIRELI – ME CNPJ: 19.634.357/0001-50

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1 O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, podendo o mesmo ser prorrogado em conformidade com disposto no inciso II do Art. 57, da lei n° 8.666/93, mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições compactuadas.

2.2 Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.3. No interesse da Secretaria Municipal de Saúde, o objeto deste ato convocatório poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições previstas neste Edital. Poderá haver prorrogação do contrato mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições, inclusive de preço.

2.4. O **prazo para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de **até 05 (cinco) dias úteis, permitindo-se a prorrogação por igual período**, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada da licitante notificada **em assinar a Ata de Registro de Preços** nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO RECEBIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 - Os produtos deverão ser entregues em até **20** (vinte) dias após a emissão da Nota de Empenho emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda e pela Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde, no Almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, situada na Travessa Democrata, n.º 2.463 - Setor Institucional, (atrás da Feira do Produtor), CEP N.º 76.870-507, e/ou no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde situado à Avenida Tancredo Neves, n.º 1.586, Setor Institucional (ao lado dos correios).

6.2 - Os preços registrados não obrigam a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

6.4 - As especificações técnicas, bem como a qualidade dos produtos, devem obedecer fielmente às normas aqui descritas, pois são condições essenciais para a realização dos serviços.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7.1 – Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, até o quinto dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, a nota fiscal/fatura, acompanhada da planilha detalhada dos serviços prestados e as respectivas cópias das publicações efetuadas, e ainda as Certidões Negativas de Débito do INSS, FGTS e CNDT (certidão negativa de débitos trabalhistas).

7.1 - O pagamento será efetuado mensalmente sobre os serviços efetivamente executados, em até 30 dias úteis após o recebimento dos mesmos;

7.2 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual;

7.3 - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado; não respondendo a Prefeitura Municipal de Ariquemes por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos.
7.4 - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I=\frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
7.5 - Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo.
7.6 - Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, a critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.
7.7 - Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.8 - A ADMINISTRAÇÃO não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.
7.9 - Os eventuais encargos financeiro, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA VIII– DAS PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) **advertência;**
b) **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
c) **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) **suspensão temporária de participar de licitações** e impedimento de contratar com o Município de Ariquemes por um prazo não superior a 02 (dois) anos;
e) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.
8.2 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
8.3 - A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;
8.4 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;
8.5 - Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
8.6 - No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;
8.7 - A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Contrato;
8.8 - O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;
8.9 - Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;
8.10 - As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 9.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;
8.11 - As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
9.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1. pela Administração, quando:
10.1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
10.1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;

10.1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
10.1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
10.1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
10.2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
11.2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
11.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 – Receber os produtos de acordo com as especificações, cabendo aos membros da comissão designada pela contratante, a conferência e atestação;
12.2 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Projeto Básico;
12.3 - Comunicar a empresa contratada, quando da apresentação de defeito nos materiais, garantindo o acesso de pessoal técnico ao local para a manutenção, devendo prestar todas as informações que forem solicitadas em relação aos defeitos apresentados;
12.4 - Não permitir a terceiros a manutenção nos materiais durante o prazo de garantia;
12.5 - Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos produtos entregues, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
12.6 - Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
12.7 - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
12.8 - Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos produtos entregues, observando os aspectos quantitativo e qualitativo, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 – A empresa deverá entregar os produtos no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Ariquemes e/ou no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente acondicionado em embalagem lacrada, sem qualquer ônus ao erário municipal;
13.2 Comunicar ao Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Ariquemes e/ou no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, ou a secretaria requisitante dos materiais no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
13.3 - Substituir os produtos que apresentarem defeito de fabricação, de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor, ou ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar imprestável para o uso;
13.4 - A marca, o modelo, a referência e demais características, bem como o prazo de garantia dos bens ofertados, deverão, obrigatoriamente, ser informados na proposta, sem possibilidade de substituição por qualquer outra;
13.5 - O prazo de garantia será contado a partir da data de emissão da nota fiscal de venda dos produtos;
13.6 - Responsabilizar-se por eventuais despesas quanto ao envio dos produtos para reposição de outros defeituosos;
13.7 - A empresa deverá fornecer os produtos dentro das normas exigidas pelo Ministério da Agricultura;
13.8 - A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA XIV – DA FISCALIZAÇÃO E O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

14.1 - A fiscalização e o recebimento dos materiais/produtos ficarão a cargo da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Prefeitura Municipal de Ariquemes e da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente nomeadas pela Prefeitura Municipal de Ariquemes, e das comissões de recebimento de materiais e serviços nomeadas pelas secretarias para tal fim, observando todas as especificações técnicas e obrigações mencionadas no Projeto Básico

CLÁUSULA XV – DA PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 – Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Ariquemes pela seguinte classificação orçamentária:
Órgão: Prefeitura municipal de Ariquemes;
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;
Programação: 10.122.00022.032 – Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde;
Programação: 10.301.00582.399 – Implantação da Central de Regulação, Controle e Avaliação da Atenção a Saúde;
Programação: 10.302.00582.039 – Manutenção das Atividades da Rede Hospitalar;
Programação: 10.302.00582.398 - Implantação e Manutenção do SAMU – Serviços de Atendimento Móvel de Urgência;
Programação: 10.301.0058.2.043 – Implantação e Manutenção das Atividades Saúde Bucal/CEO;
Programação: 10.302.0058.2.429 - Implantação de Rede Viver Sem Limite – Cer. Belmira Araujo
Programação: 10.301.0059.2. 040 – Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde;
Programação: 10.304.0062.2.041- Implementação e Manutenção das Atividades Vigilância Sanitária;
Programação: 10.305.0062.2.042- Implantação e Manutenção das Atividades da Zoonoses;
Programação: 10.305.00622.046 - Implementação e Manutenção das Atividades Vigilância e promoção e Saúde;
Programação: 10.305.0062.2.417 - Vigilância, Prevenção e Controle das Hepatites Virais;
Programação: 10.301.0058.2.044 – Atenção a Portadores de Sofrimento Psíquico e Transtornos Mentais - CAPS;
Programação: 10.302.0058.2.430 - Implantação do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde;
Programação: 10.305.0062.2.428 - Implantação do Programa de Melhorias do Acesso e da Qualidade - PMAQ;
Programação: 10.301.0059.2.436 – Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Domiciliar – EMAD;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: PRP – 102, US - 107.
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação;
Programação: 12.122.0002.2.015 – Manut. das Atividades da Sec. Munic. de Educação;
Programação: 12.364.0012.2.026 – EAD – Educação a Distância - UAB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: Próprios da Educação.
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Programação: 08.122.00022.057 Manut. Ativ. da Secretaria Muni.Desenvolvimento Social- 100
Programação: 08.243.00022.061 Manut. das Atividades do Conselho Tutelar- 100
Programação: 08.243.00212.433 – Serv. De Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV -115
Programação: 08.244.00202.318 – Assistência do CRAS/PAIFI - 115
Programação: 08.244.00212.068 – Piso Fixo de Media Complexidade CREAS/PAEFI -115
Programação: 08.244.00532.096 – Manutenção do Banco de Alimentos - 100
Programação: 08.244.00542.370 – Manutenção do SCFV – PETI - 115
Programação: 08.244.00552.066 - Gestão de Cadastro Único – Programa Bolsa Familia – 115
Programação: 08.243.00022.061- Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar - 100
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: RP / Próprios e 115 União
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito;
Programação: 06.122.0016.2.049 – Manut. das Ativ. da Séc. Munic. de Segurança e Trânsito;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: PRÓPRIO
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Programação: 18.122.0002.2.072 – Manut. das Ativ. da Séc. Munic. de Meio Ambiente;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: RP.
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
Programação: 20.122.0002.2.088 – Manut. das Ativ. da Séc. Munic. de Agricultura, Indústria e Comércio;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: PRÓPRIO
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
Programação: 04.122.0002.2.013 – Manut. das Ativ. da Séc. Munic. de Planejamento, Orçamento e Gestão;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

CLÁUSULA XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 140/SEMPOG/15**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 8.151/08/SEMPOG/15.**

16.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 140/SEMPOG/15**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA XVII – DO FORO

17.1 - Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

ARI ALVES FILHO
Gerente do SRP/PMA

Empresa(s) vencedora(s) do certame

Empresa:
A. R. Faroni EIRELI – ME
CNPJ: 20.399.802/0001-23
Representante:
ANGELO ROBERTO FARONI

Empresa:
Inovação EIRELI – ME
CNPJ: 19.634.357/0001-50
Representante:
CICERO CARLOS RIBEIRO

Empresa:
Coimbra Importação e Exportação LTDA
CNPJ: 06.151.921/0001-31
Representante:
RICARDO ALEXANDRE TOMÁS

Empresa:
Isaac Julio da Silva – ME
CNPJ: 10.732.722/0001-94
Representante:
ISAAC JÚLIO DA SILVA

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:43A3C73D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO 2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	49.399.175,87	49.399.175,87	10.071.355,34	20,39	38.558.378,14	78,05	10.840.797,73
RECEITAS CORRENTES	49.399.175,87	49.399.175,87	9.868.355,34	19,98	38.110.578,14	77,15	11.288.597,73
RECEITA TRIBUTARIA	4.007.855,50	4.007.855,50	790.739,70	19,73	3.712.915,09	92,64	294.940,41
Impostos	3.191.844,50	3.191.844,50	705.051,76	22,09	2.926.511,72	91,69	265.332,78
Taxas	816.011,00	816.011,00	85.687,94	10,50	786.403,37	96,37	29.607,63
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.957.959,82	2.957.959,82	429.944,15	14,54	1.440.466,93	48,70	1.517.492,89
Contribuicoes Sociais	1.650.257,99	1.650.257,99	231.002,91	14,00	830.586,70	50,33	819.671,29
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	18.783,56	18.783,56	157,60	0,84	856,60	4,56	17.926,96
Contribuição de Iluminação Pública	1.288.918,27	1.288.918,27	198.783,64	15,42	609.023,63	47,25	679.894,64
RECEITA PATRIMONIAL	758.715,72	758.715,72	950.524,14	125,28	3.636.001,96	479,23	-2.877.286,24
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	718.938,69	718.938,69	946.286,34	131,62	3.624.527,47	504,15	-2.905.588,78
Receitas de Concessões e Permissões	39.777,03	39.777,03	0,00	0,00	5.514,58	13,86	34.262,45
Compensação Financeiras	0,00	0,00	4.237,80	0,00	5.959,91	0,00	-5.959,91
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	337.729,99	0,00	337.729,99	0,00	-337.729,99
Receita de Serviços	0,00	0,00	337.729,99	0,00	337.729,99	0,00	-337.729,99
TRANSFERENCIAS CORRENTES	41.277.811,25	41.277.811,25	7.225.185,52	17,50	28.543.446,01	69,15	12.734.365,24
Transferências Intergovernamentais	41.277.811,25	41.277.811,25	6.660.900,02	16,14	27.261.779,55	66,04	14.016.031,70
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	564.285,50	0,00	1.281.666,46	0,00	-1.281.666,46
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	396.833,58	396.833,58	134.231,84	33,83	440.018,16	110,88	-43.184,58
Multas e Juros de Mora	155.623,37	155.623,37	42.544,20	27,34	134.934,47	86,71	20.688,90
Indenizações e Restituições	381,05	381,05	38.486,99	10.100,	84.428,03	22.156,	-84.046,98
Receita da Dívida Ativa	240.829,16	240.829,16	53.200,65	22,09	220.655,66	91,62	20.173,50
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortiza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	203.000,00	0,00	447.800,00	0,00	-447.800,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	203.000,00	0,00	447.800,00	0,00	-447.800,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	3.000,00	0,00	247.800,00	0,00	-247.800,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	-200.000,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.189.112,13	2.189.112,13	535.798,24	24,48	1.499.458,20	68,50	689.653,93
Receita de Contribuições	2.189.041,00	2.189.041,00	530.250,92	24,22	1.480.642,17	67,64	708.398,83
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	71,13	71,13	5.547,32	7.798,8	18.816,03	26.453,	-18.744,90
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	51.588.288,00	51.588.288,00	10.607.153,58	20,56	40.057.836,34	77,65	11.530.451,66
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO 2015 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	51.588.288,00	51.588.288,00	10.607.153,58	20,56	40.057.836,34	77,65	11.530.451,66
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	51.588.288,00	51.588.288,00	10.607.153,58	20,56	40.057.836,34	77,65	11.530.451,66
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS		0,00			2.870.000,00		
Superávit Financeiro		0,00			2.870.000,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

EDGAR BATISTA DE SOUSA
Contador

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Municipio

CELIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO 2015 (f)		BIMESTRE	JAN A AGO 2015 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	49.492.405,78	61.519.413,98	9.841.289,53	37.638.152,35	23.881.261,63	9.385.227,82	29.028.920,58	32.490.493,40	28.748.990,53	0,00
DESPESAS CORRENTES	42.721.689,90	48.280.641,27	8.231.657,40	32.357.668,80	15.922.972,47	7.902.575,46	26.528.492,55	21.752.148,72	26.248.562,50	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.969.001,48	24.476.141,48	4.398.504,60	15.650.684,64	8.825.456,84	4.402.411,95	15.637.681,28	8.838.460,20	15.551.076,08	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	20.000,00	20.000,00	5.547,32	18.816,03	1.183,97	5.547,32	18.816,03	1.183,97	18.816,03	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.732.688,42	23.784.499,79	3.827.605,48	16.688.168,13	7.096.331,66	3.494.616,19	10.871.995,24	12.912.504,55	10.678.670,39	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.950.873,88	12.418.930,71	1.609.632,13	5.280.483,55	7.138.447,16	1.482.652,36	2.500.428,03	9.918.502,68	2.500.428,03	0,00
INVESTIMENTOS	5.790.295,88	12.120.344,01	1.538.711,15	5.020.635,97	7.099.708,04	1.454.915,32	2.293.413,61	9.826.930,40	2.293.413,61	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.860,00	1.860,00	0,00	0,00	1.860,00	0,00	0,00	1.860,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	158.718,00	296.726,70	70.920,98	259.847,58	36.879,12	27.737,04	207.014,42	89.712,28	207.014,42	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	78.474,00	78.474,00	0,00	0,00	78.474,00	0,00	0,00	78.474,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	741.368,00	741.368,00	0,00	0,00	741.368,00	0,00	0,00	741.368,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	2.095.882,22	2.458.882,22	562.387,17	1.567.085,65	891.796,57	562.387,17	1.567.085,65	891.796,57	1.395.275,71	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	51.588.288,00	63.978.296,20	10.403.676,70	39.205.238,00	24.773.058,20	9.947.614,99	30.596.006,23	33.382.289,97	30.144.266,24	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	51.588.288,00	63.978.296,20	10.403.676,70	39.205.238,00	24.773.058,20	9.947.614,99	30.596.006,23	33.382.289,97	30.144.266,24	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							9.461.830,11			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	51.588.288,00	63.978.296,20	10.403.676,70	39.205.238,00		9.947.614,99	40.057.836,34		30.144.266,24	0,00

EDGAR BATISTA DE SOUSA
Contador

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Municipio

CELIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:E43E8A91

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.052.000,00	69.211.441,74	11.050.020,44	15,97	32.590.756,65	47,09	36.620.685,09
RECEITAS CORRENTES	64.052.000,00	64.331.398,43	10.799.530,08	16,79	31.909.425,18	49,60	32.421.973,25

RECEITA TRIBUTÁRIA	9.875.794,00	9.875.794,00	1.327.170,31	13,44	4.213.780,62	42,67	5.662.013,38
Impostos	8.365.000,00	8.365.000,00	1.146.392,29	13,70	3.562.090,98	42,58	4.802.909,02
Taxas	1.510.794,00	1.510.794,00	180.778,02	11,97	651.689,64	43,14	859.104,36
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.350.000,00	1.350.000,00	275.318,00	20,39	637.264,69	47,20	712.735,31
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.350.000,00	1.350.000,00	275.318,00	20,39	637.264,69	47,20	712.735,31
RECEITA PATRIMONIAL	61.500,00	110.898,43	195.324,72	176,13	531.168,20	478,97	-420.269,77
Receitas Imobiliárias	61.500,00	61.500,00	9.245,70	15,03	24.141,29	39,25	37.358,71
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	49.398,43	186.079,02	376,69	507.026,91	1.026,40	-457.628,48
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	125.500,00	125.500,00	16.446,77	13,10	47.133,66	37,56	78.366,34
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.986.695,58	51.216.695,58	8.771.007,42	17,13	25.836.700,23	50,45	25.379.995,35
Transferências Intergovernamentais	49.194.467,04	49.424.467,04	8.771.007,42	17,75	25.589.081,18	51,77	23.835.385,86
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.792.228,54	1.792.228,54	0,00	0,00	247.619,05	13,82	1.544.609,49
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.652.510,42	1.652.510,42	214.262,86	12,97	643.377,78	38,93	1.009.132,64
Multas e Juros de Mora	432.410,42	432.410,42	69.005,85	15,96	211.810,84	48,98	220.599,58
Indenizações e Restituições	2.000,00	2.000,00	416,46	20,82	617,58	30,88	1.382,42
Receita da Dívida Ativa	1.218.000,00	1.218.000,00	144.808,42	11,89	430.912,23	35,38	787.087,77
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	100,00	100,00	32,13	32,13	37,13	37,13	62,87
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	4.880.043,31	250.490,36	5,13	681.331,47	13,96	4.198.711,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	490,36	0,00	1.331,47	0,00	-1.331,47
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	490,36	0,00	1.331,47	0,00	-1.331,47
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	4.880.043,31	250.000,00	5,12	680.000,00	13,93	4.200.043,31
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	4.880.043,31	250.000,00	5,12	680.000,00	13,93	4.200.043,31
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	64.052.000,00	69.211.441,74	11.050.020,44	15,97	32.590.756,65	47,09	36.620.685,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	64.052.000,00	69.211.441,74	11.050.020,44	15,97	32.590.756,65	47,09	36.620.685,09
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	64.052.000,00	69.211.441,74	11.050.020,44	15,97	32.590.756,65	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	6.060.920,34	-	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	6.060.920,34	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	64.052.000,00	75.272.362,08	18.284.250,56	40.742.679,39	34.529.682,69	13.244.181,11	30.810.537,99	44.461.824,09	26.704.249,99
DESPESAS CORRENTES	59.201.350,47	62.457.314,06	14.262.306,71	34.631.627,61	27.825.686,45	12.446.530,00	29.190.309,96	33.267.004,10	25.104.634,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.079.467,66	35.291.495,86	6.765.067,02	17.810.551,90	17.480.943,96	6.765.067,02	17.810.551,90	17.480.943,96	14.518.988,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.100,00	60.100,00	12.100,00	34.434,64	25.665,36	11.486,47	33.448,33	26.651,67	33.448,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.061.782,81	27.105.718,20	7.485.139,69	16.786.641,07	10.319.077,13	5.669.976,51	11.346.309,73	15.759.408,47	10.552.197,30
DESPESAS DE CAPITAL	4.760.505,31	12.724.903,80	4.021.943,85	6.111.051,78	6.613.852,02	797.651,11	1.620.228,03	11.104.675,77	1.599.615,45
INVESTIMENTOS	2.958.505,31	10.922.903,80	3.770.908,09	5.361.479,01	5.561.424,79	546.468,12	871.282,09	10.051.621,71	850.669,51
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.802.000,00	1.802.000,00	251.035,76	749.572,77	1.052.427,23	251.182,99	748.945,94	1.053.054,06	748.945,94
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.144,22	90.144,22	0,00	0,00	90.144,22	0,00	0,00	90.144,22	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	64.052.000,00	75.272.362,08	18.284.250,56	40.742.679,39	34.529.682,69	13.244.181,11	30.810.537,99	44.461.824,09	26.704.249,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	64.052.000,00	75.272.362,08	18.284.250,56	40.742.679,39	34.529.682,69	13.244.181,11	30.810.537,99	44.461.824,09	26.704.249,99
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.780.218,66	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	64.052.000,00	75.272.362,08	18.284.250,56	40.742.679,39	34.529.682,69	13.244.181,11	32.590.756,65	42.681.605,43	26.704.249,99
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 25/set/2015 as 09h e 31m.									

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES
Contador
CRC 004228 T/RO

OSMAR BATISTA PENHA
Secretário Municipal de Fazenda

VALÉRIA PLANTES DE SANTANA SANCHES
Controladora Geral do Municipio

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:14068AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	9.761.907,43	9.761.907,43	1.291.193,67	4.021.488,03	41,20
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.473.946,47	3.473.946,47	208.815,07	482.790,53	13,90
1.1.1- IPTU	2.250.000,00	2.250.000,00	107.075,79	174.332,05	7,75
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00	2.250,08	13.163,24	52,65
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	970.000,00	970.000,00	77.882,68	222.194,53	22,91
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	228.946,47	228.946,47	21.606,52	73.100,71	31,93
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	704.669,43	704.669,43	149.648,92	421.707,80	59,84
1.2.1- ITBI	700.000,00	700.000,00	149.060,27	420.889,40	60,13
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	3.500,00	3.500,00	588,65	818,40	23,38
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.169,43	1.169,43	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.873.291,53	3.873.291,53	760.982,63	2.601.291,62	67,16
1.3.1- ISS	3.705.000,00	3.705.000,00	718.509,18	2.451.171,45	66,16
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	33.083,27	33.083,27	3.938,36	16.059,14	48,54
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	88.000,00	88.000,00	35.976,78	107.315,91	121,95
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	47.208,26	47.208,26	2.558,31	26.745,12	56,65
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.710.000,00	1.710.000,00	171.747,05	515.698,08	30,16
1.4.1- IRRF	1.710.000,00	1.710.000,00	171.747,05	515.698,08	30,16
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.643.164,43	37.643.164,43	7.274.159,00	20.621.109,53	54,78
2.1- Cota-Parte FPM	15.393.000,00	15.393.000,00	2.521.851,38	7.396.099,56	48,05
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	15.393.000,00	15.393.000,00	2.521.851,38	7.396.099,56	48,05
2.1.2- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	19.070.000,00	19.070.000,00	4.082.359,63	11.455.822,74	60,07
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	38.664,43	38.664,43	5.759,54	17.278,63	44,69
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	77.500,00	77.500,00	20.050,97	69.862,04	90,14
2.5- Cota-Parte ITR	197.000,00	197.000,00	16.797,46	68.137,19	34,59
2.6- Cota-Parte IPVA	2.867.000,00	2.867.000,00	627.340,02	1.613.909,37	56,29

2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	47.405.071,86	47.405.071,86	8.565.352,67	24.642.597,56	51,98

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	13.230,20	25.426,37	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.037.798,02	1.037.798,02	150.674,77	476.566,41	45,92
5.1- Transferências do Salário-Educação	540.978,97	540.978,97	66.611,12	267.650,42	49,48
5.2- Transferências Diretas - PDDE	9.021,70	9.021,70	0,00	4.350,00	48,22
5.3- Transferências Diretas - PNAE	357.259,39	357.259,39	58.404,00	148.110,00	41,46
5.4- Transferências Diretas - PNATE	94.862,89	94.862,89	19.929,42	39.311,95	41,44
5.5- Outras Transferências do FNDE	35.675,07	35.675,07	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	5.730,23	17.144,04	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000.000,00	1.709.974,83	0,00	247.619,05	14,48
6.1- Transferências de Convênios	1.000.000,00	1.709.974,83	0,00	247.619,05	14,48
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.037.798,02	2.747.772,85	163.904,97	749.611,83	27,28

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.513.132,89	7.513.132,89	1.454.831,73	4.124.221,65	54,89
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.078.600,00	3.078.600,00	504.370,23	1.479.219,76	48,05
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.814.000,00	3.814.000,00	816.471,89	2.291.164,44	60,07
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	7.732,89	7.732,89	1.151,90	3.455,71	44,69
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	0,00	0,00	4.010,20	13.972,42	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	39.400,00	39.400,00	3.359,47	13.627,36	34,59
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	573.400,00	573.400,00	125.468,04	322.781,96	56,29
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.389.182,51	11.389.182,51	1.878.168,47	5.428.676,76	47,67
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.389.182,51	11.389.182,51	1.868.625,19	5.407.046,53	47,48
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	9.543,28	21.630,23	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.876.049,62	3.876.049,62	413.793,46	1.282.824,88	33,10
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.393.827,51	8.394.911,08	3.988.940,83	47,52	3.988.940,83	47,52	0,00
13.1- Com Educação Infantil	2.761.372,60	2.761.372,60	1.279.199,94	46,32	1.279.199,94	46,32	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.632.454,91	5.633.538,48	2.709.740,89	48,10	2.709.740,89	48,10	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.995.355,00	3.022.034,84	1.442.269,30	47,73	1.442.269,30	47,73	0,00
14.1- Com Educação Infantil	945.403,11	945.403,11	442.460,27	46,80	442.460,27	46,80	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.049.951,89	2.076.631,73	999.809,03	48,15	999.809,03	48,15	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	11.389.182,51	11.416.945,92	5.431.210,13	47,57	5.431.210,13	47,57	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	1.083,57
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	1.083,57
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	73,46

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100 (b)
			no Período	Até o Período	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	11.851.267,97	11.851.267,97	2.141.338,17	6.160.649,39	51,98

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.710.372,88	4.710.372,88	2.310.171,86	49,04	2.171.675,92	46,10	0,00
23.1 - Creche	4.710.372,88	4.710.372,88	2.310.171,86	49,04	2.171.675,92	46,10	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.706.775,71	3.706.775,71	1.721.660,21	46,45	1.721.660,21	46,45	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.003.597,17	1.003.597,17	588.511,65	58,64	450.015,71	44,84	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	13.624.223,66	13.656.123,93	6.870.969,40	50,31	5.869.057,74	42,98	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	7.682.406,80	7.710.170,21	3.709.549,92	48,11	3.709.549,92	48,11	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.941.816,86	5.945.953,72	3.161.419,48	53,17	2.159.507,82	36,32	0,00
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	18.334.596,54	18.366.496,81	9.181.141,26	49,99	8.040.733,66	43,78	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.282.824,88
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	21.630,23
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00

36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	1.304.455,11
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	6.736.278,55
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	27,34

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	540.978,97	687.776,54	144.045,07	20,94	78.266,67	11,38	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.489.248,72	2.203.114,80	1.616.310,65	73,36	420.548,08	19,09	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	2.030.227,69	2.890.891,34	1.760.355,72	60,89	498.814,75	17,25	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	20.364.824,23	21.257.388,15	10.941.496,98	51,47	8.539.548,41	40,17	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOSDE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	27.763,41	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	5.407.046,53	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	4.305.577,35	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	4.305.577,35	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	21.630,23	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	1.150.862,82	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 25/set/2015 as 09h e 39m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES
Contador
CRC 004228 T/RO

OSMAR BATISTA PENHA
Secretário Municipal de Fazenda

VALÉRIA PLANTES DE SANTANA SANCHES
Controladora Geral do Municipio

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:502DA761

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.052.000,00	70.357.503,52	14.152.319,79	20,11	46.743.076,44	66,44	23.614.427,08
RECEITAS CORRENTES	64.052.000,00	64.331.398,43	13.113.281,18	20,38	45.022.706,36	69,99	19.308.692,07
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.875.794,00	9.875.794,00	2.622.191,04	26,55	6.835.971,66	69,22	3.039.822,34
Impostos	8.365.000,00	8.365.000,00	1.979.868,38	23,67	5.541.959,36	66,25	2.823.040,64
Taxas	1.510.794,00	1.510.794,00	642.322,66	42,52	1.294.012,30	85,65	216.781,70
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.350.000,00	1.350.000,00	489.142,25	36,23	1.126.406,94	83,44	223.593,06
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.350.000,00	1.350.000,00	489.142,25	36,23	1.126.406,94	83,44	223.593,06
RECEITA PATRIMONIAL	61.500,00	110.898,43	215.653,26	194,46	746.821,46	673,43	-635.923,03
Receitas Imobiliárias	61.500,00	61.500,00	16.706,31	27,16	40.847,60	66,42	20.652,40
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	49.398,43	198.946,95	402,74	705.973,86	1.429,14	-656.575,43
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	125.500,00	125.500,00	21.265,42	16,94	68.399,08	54,50	57.100,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.986.695,58	51.216.695,58	9.457.075,34	18,46	35.293.775,57	68,91	15.922.920,01
Transferências Intergovernamentais	49.194.467,04	49.424.467,04	8.876.573,55	17,96	34.465.654,73	69,73	14.958.812,31
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.792.228,54	1.792.228,54	580.501,79	32,39	828.120,84	46,21	964.107,70
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.652.510,42	1.652.510,42	307.953,87	18,64	951.331,65	57,57	701.178,77
Multas e Juros de Mora	432.410,42	432.410,42	94.222,85	21,79	306.033,69	70,77	126.376,73
Indenizações e Restituições	2.000,00	2.000,00	2.020,62	101,03	2.638,20	131,91	-638,20
Receita da Dívida Ativa	1.218.000,00	1.218.000,00	211.649,60	17,38	642.561,83	52,76	575.438,17
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	100,00	100,00	60,80	60,80	97,93	97,93	2,07
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	6.026.105,09	1.039.038,61	17,24	1.720.370,08	28,55	4.305.735,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	560,07	0,00	1.891,54	0,00	-1.891,54
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	560,07	0,00	1.891,54	0,00	-1.891,54
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	6.026.105,09	1.038.478,54	17,23	1.718.478,54	28,52	4.307.626,55
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	6.026.105,09	1.038.478,54	17,23	1.718.478,54	28,52	4.307.626,55
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	64.052.000,00	70.357.503,52	14.152.319,79	20,11	46.743.076,44	66,44	23.614.427,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	64.052.000,00	70.357.503,52	14.152.319,79	20,11	46.743.076,44	66,44	23.614.427,08
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	64.052.000,00	70.357.503,52	14.152.319,79	20,11	46.743.076,44	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	6.649.287,68	-	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	6.649.287,68	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	64.052.000,00	77.390.514,80	13.991.924,55	54.734.603,94	22.655.910,86	11.534.462,75	42.345.000,74	35.045.514,06	41.052.315,09
DESPESAS CORRENTES	59.201.350,47	63.872.427,48	10.181.283,87	44.812.911,48	19.059.516,00	10.257.057,89	39.447.367,85	24.425.059,63	38.182.623,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.079.467,66	36.357.462,05	5.952.657,12	23.763.209,02	12.594.253,03	5.952.657,12	23.763.209,02	12.594.253,03	22.803.046,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.100,00	60.100,00	25.200,00	59.634,64	465,36	11.866,05	45.314,38	14.785,62	45.314,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.061.782,81	27.454.865,43	4.203.426,75	20.990.067,82	6.464.797,61	4.292.534,72	15.638.844,45	11.816.020,98	15.334.263,37
DESPESAS DE CAPITAL	4.760.505,31	13.427.943,10	3.810.640,68	9.921.692,46	3.506.250,64	1.277.404,86	2.897.632,89	10.530.310,21	2.869.691,21
INVESTIMENTOS	2.958.505,31	11.625.943,10	3.267.509,08	8.628.988,09	2.996.955,01	1.009.988,22	1.881.270,31	9.744.672,79	1.853.328,63
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.802.000,00	1.802.000,00	543.131,60	1.292.704,37	509.295,63	267.416,64	1.016.362,58	785.637,42	1.016.362,58
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.144,22	90.144,22	0,00	0,00	90.144,22	0,00	0,00	90.144,22	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	64.052.000,00	77.390.514,80	13.991.924,55	54.734.603,94	22.655.910,86	11.534.462,75	42.345.000,74	35.045.514,06	41.052.315,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	64.052.000,00	77.390.514,80	13.991.924,55	54.734.603,94	22.655.910,86	11.534.462,75	42.345.000,74	35.045.514,06	41.052.315,09
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	4.398.075,70	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	64.052.000,00	77.390.514,80	13.991.924,55	54.734.603,94	22.655.910,86	11.534.462,75	46.743.076,44	30.647.438,36	41.052.315,09
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 17/set/2015 as 12h e 56m.									

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

VALÉRIA PLANTES DE SANTANA SANCHES
Controladora Geral do Municipio

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES
Contador
CRC 004228 T/RO

OSMAR BATISTA PENHA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:C351C3F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	64.282.000,00	44.316.735,60	40.290.554,06
Receita Tributária	9.875.794,00	6.835.971,66	5.811.793,30
IPTU	2.250.000,00	1.149.850,09	1.397.888,07
ISS	3.705.000,00	3.149.080,27	2.172.913,69
ITBI	700.000,00	520.321,48	504.379,33
IRRF	1.710.000,00	722.707,52	655.491,59
Outras Receitas Tributárias	1.510.794,00	1.294.012,30	1.081.120,62
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	1.350.000,00	1.126.406,94	858.656,23
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	1.350.000,00	1.126.406,94	858.656,23
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	61.500,00	40.850,70	29.372,91
Receita Patrimonial	110.898,43	746.821,46	531.719,18
(-) Aplicações Financeiras	-49.398,43	-705.970,76	-502.346,27
Transferências Correntes	51.216.695,58	35.293.775,57	32.633.796,10
FPM	15.393.000,00	9.440.055,62	8.797.811,17
ICMS	19.070.000,00	15.398.500,94	12.400.598,91
Convênios	1.792.228,54	828.120,84	1.797.010,03
Outras Transferências Correntes	14.961.467,04	9.627.098,17	9.638.375,99
Demais Receitas Correntes	1.778.010,42	1.019.730,73	956.935,52
Dívida Ativa	1.218.000,00	642.561,83	619.843,25
Diversas Receitas Correntes	560.010,42	377.168,90	337.092,27
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.026.105,09	1.720.370,08	4.407.811,02
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	1.891,54	0,00
Transferências de Capital	6.026.105,09	1.718.478,54	4.407.811,02
Convênios	6.026.105,09	1.718.478,54	4.407.811,02
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	6.026.105,09	1.718.478,54	4.407.811,02
RECEITAS PRIM?RIA TOTAL (VII) = (I + VI)	70.308.105,09	46.035.214,14	44.698.365,08

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	63.872.427,48	44.812.911,48	41.162.401,64	39.447.367,85	33.733.245,01	5.365.543,63	7.429.156,63
Pessoal e Encargos Sociais	36.357.462,05	23.763.209,02	21.040.784,66	23.763.209,02	21.040.784,66	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	60.100,00	59.634,64	54.486,02	45.314,38	41.205,64	14.320,26	13.280,38
Outras Despesas Correntes	27.454.865,43	20.990.067,82	20.067.130,96	15.638.844,45	12.651.254,71	5.351.223,37	7.415.876,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	63.812.327,48	44.753.276,84	41.107.915,62	39.402.053,47	33.692.039,37	5.351.223,37	7.415.876,25
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	13.427.943,10	9.921.692,46	8.466.115,57	2.897.632,89	3.495.952,34	7.024.059,57	4.970.163,23
Investimentos	11.625.943,10	8.628.988,09	6.831.526,58	1.881.270,31	2.309.436,78	6.747.717,78	4.522.089,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.802.000,00	1.292.704,37	1.634.588,99	1.016.362,58	1.186.515,56	276.341,79	448.073,43
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	11.625.943,10	8.628.988,09	6.831.526,58	1.881.270,31	2.309.436,78	6.747.717,78	4.522.089,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	90.144,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	75.528.414,80	53.382.264,93	47.939.442,20	41.283.323,78	36.001.476,15	12.098.941,15	11.937.966,05
RESULTADO PRIM?RIO (XIX) = (VII - XVIII)	-5.220.309,71	-7.347.050,79	-3.241.077,12	4.751.890,36	8.696.888,93	33.936.272,99	32.760.399,03
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1.862.100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 17/set/2015 as 12h e 59m.	

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

VALÉRIA PLANTES DE SANTANA SANCHES
Controladora Geral do Municipio

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES
Contador
CRC 004228 T/RO

OSMAR BATISTA PENHA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:154FFD44

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	9.761.907,43	9.761.907,43	2.201.632,90	6.223.120,93	63,75
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.473.946,47	3.473.946,47	1.152.426,63	1.635.217,16	47,07
1.1.1- IPTU	2.250.000,00	2.250.000,00	975.518,04	1.149.850,09	51,10
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00	6.315,11	19.478,35	77,91
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	970.000,00	970.000,00	129.744,89	351.939,42	36,28
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	228.946,47	228.946,47	40.848,59	113.949,30	49,77
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	704.669,43	704.669,43	101.132,08	522.839,88	74,20
1.2.1- ITBI	700.000,00	700.000,00	99.432,08	520.321,48	74,33
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	3.500,00	3.500,00	1.700,00	2.518,40	71,95
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.169,43	1.169,43	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.873.291,53	3.873.291,53	741.064,75	3.342.356,37	86,29
1.3.1- ISS	3.705.000,00	3.705.000,00	697.908,82	3.149.080,27	85,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	33.083,27	33.083,27	6.844,55	22.903,69	69,23
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	88.000,00	88.000,00	32.012,34	139.328,25	158,33
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	47.208,26	47.208,26	4.299,04	31.044,16	65,76
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.710.000,00	1.710.000,00	207.009,44	722.707,52	42,26
1.4.1- IRRF	1.710.000,00	1.710.000,00	207.009,44	722.707,52	42,26
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.643.164,43	37.643.164,43	6.705.347,21	27.326.456,74	72,59
2.1- Cota-Parte FPM	15.393.000,00	15.393.000,00	2.043.956,06	9.440.055,62	61,33
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	15.393.000,00	15.393.000,00	2.043.956,06	9.440.055,62	61,33
2.1.2- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	19.070.000,00	19.070.000,00	3.942.678,20	15.398.500,94	80,75
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	38.664,43	38.664,43	5.759,54	23.038,17	59,58
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	77.500,00	77.500,00	15.517,67	85.379,71	110,17
2.5- Cota-Parte ITR	197.000,00	197.000,00	13.425,35	81.562,54	41,40
2.6- Cota-Parte IPVA	2.867.000,00	2.867.000,00	684.010,39	2.297.919,76	80,15
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	47.405.071,86	47.405.071,86	8.906.980,11	33.549.577,67	70,77
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	14.697,84	40.124,21	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.037.798,02	1.037.798,02	156.564,82	633.131,23	61,01
5.1- Transferências do Salário-Educação	540.978,97	540.978,97	69.909,50	337.559,92	62,40
5.2- Transferências Diretas - PDDE	9.021,70	9.021,70	13,86	4.363,86	48,37
5.3- Transferências Diretas - PNAE	357.259,39	357.259,39	58.404,00	206.514,00	57,81
5.4- Transferências Diretas - PNATE	94.862,89	94.862,89	19.929,42	59.241,37	62,45
5.5- Outras Transferências do FNDE	35.675,07	35.675,07	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	8.308,04	25.452,08	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000.000,00	1.709.974,83	580.501,79	828.120,84	48,43
6.1- Transferências de Convênios	1.000.000,00	1.709.974,83	580.501,79	828.120,84	48,43
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.037.798,02	2.747.772,85	751.764,45	1.501.376,28	54,64

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.513.132,89	7.513.132,89	1.309.272,23	5.433.493,88	72,32
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.078.600,00	3.078.600,00	376.994,01	1.856.213,77	60,29
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.814.000,00	3.814.000,00	788.535,61	3.079.700,05	80,75
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	7.732,89	7.732,89	1.151,90	4.607,61	59,58
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	0,00	0,00	3.103,54	17.075,96	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	39.400,00	39.400,00	2.685,05	16.312,41	41,40
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	573.400,00	573.400,00	136.802,12	459.584,08	80,15
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.389.182,51	11.389.182,51	1.690.913,30	7.119.590,06	62,51
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.389.182,51	11.389.182,51	1.685.293,92	7.092.340,45	62,27
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	5.619,38	27.249,61	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.876.049,62	3.876.049,62	376.021,69	1.658.846,57	42,80
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.393.827,51	8.394.911,08	5.258.785,67	62,64	5.258.785,67	62,64	0,00
13.1- Com Educação Infantil	2.761.372,60	2.761.372,60	1.683.163,34	60,95	1.683.163,34	60,95	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.632.454,91	5.633.538,48	3.575.622,33	63,47	3.575.622,33	63,47	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.995.355,00	3.022.034,84	1.908.015,86	63,14	1.908.015,86	63,14	0,00
14.1- Com Educação Infantil	945.403,11	945.403,11	582.217,01	61,58	582.217,01	61,58	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.049.951,89	2.076.631,73	1.325.798,85	63,84	1.325.798,85	63,84	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	11.389.182,51	11.416.945,92	7.166.801,53	62,77	7.166.801,53	62,77	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	1.083,57
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	1.083,57
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	73,85
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	11.851.267,97	11.851.267,97	2.226.745,03	8.387.394,42	70,77

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.710.372,88	4.678.372,88	2.942.112,86	62,89	2.848.556,73	60,89	0,00
23.1 - Creche	4.710.372,88	4.678.372,88	2.942.112,86	62,89	2.848.556,73	60,89	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.706.775,71	3.706.775,71	2.265.380,35	61,11	2.265.380,35	61,11	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.003.597,17	971.597,17	676.732,51	69,65	583.176,38	60,02	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	13.624.223,66	13.088.123,93	9.035.873,86	69,04	7.979.585,85	60,97	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	7.682.406,80	7.710.170,21	4.901.421,18	63,57	4.901.421,18	63,57	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.941.816,86	5.377.953,72	4.134.452,68	76,88	3.078.164,67	57,24	0,00
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	18.334.596,54	17.766.496,81	11.977.986,72	67,42	10.828.142,58	60,95	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.658.846,57
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	27.249,61
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	1.686.096,18
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	9.142.046,40
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	27,25

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	341.021,16	281.021,16	147.579,99	52,52	115.752,39	41,19	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.689.206,53	2.491.863,29	1.987.147,47	79,75	1.113.950,89	44,70	0,00

44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	2.030.227,69	2.772.884,45	2.134.727,46	76,99	1.229.703,28	44,35	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	20.364.824,23	20.539.381,26	14.112.714,18	68,71	12.057.845,86	58,71	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	27.763,41	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	7.092.340,45	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	7.166.801,53	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	7.166.801,53	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	27.249,61	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	-19.448,06	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 17/set/2015 as 13h e 04m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

VALÉRIA PLANTES DE SANTANA SANCHES
Controladora Geral do Municipio

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES
Contador
CRC 004228 T/RO

OSMAR BATISTA PENHA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:8B8568FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	9.761.907,43	9.761.907,43	6.223.120,93	63,75
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.250.000,00	2.250.000,00	1.149.850,09	51,10
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	520.321,48	74,33
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.705.000,00	3.705.000,00	3.149.080,27	85,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.710.000,00	1.710.000,00	722.707,52	42,26
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	61.583,27	61.583,27	44.900,44	72,91
Dívida Ativa dos Impostos	1.058.000,00	1.058.000,00	491.267,67	46,43
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	277.324,16	277.324,16	144.993,46	52,28
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.643.164,43	37.643.164,43	27.326.456,74	72,59
Cota-Parte FPM	15.393.000,00	15.393.000,00	9.440.055,62	61,33
Cota-Parte ITR	197.000,00	197.000,00	81.562,54	41,40
Cota-Parte IPVA	2.867.000,00	2.867.000,00	2.297.919,76	80,15
Cota-Parte ICMS	19.070.000,00	19.070.000,00	15.398.500,94	80,75
Cota-Parte IPI-Exportação	77.500,00	77.500,00	85.379,71	110,17
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	38.664,43	38.664,43	23.038,17	59,58
Desoneração ICMS (LC 87/96)	38.664,43	38.664,43	23.038,17	59,58
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	47.405.071,86	47.405.071,86	33.549.577,67	70,77
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.758.034,33	5.988.034,33	3.905.558,58	65,22
Provenientes da União	5.550.858,33	5.780.858,33	3.686.926,77	63,78
Provenientes do Estado	207.176,00	207.176,00	64.796,16	31,28
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	153.835,65	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	138.000,00	330.000,00	239,13
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	92.500,00	92.500,00	119.264,00	128,93
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.850.534,33	6.218.534,33	4.354.822,58	70,03

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	16.252.082,50	18.285.113,82	12.541.673,48	68,59	11.606.950,30	63,48
Pessoal e Encargos Sociais	10.634.658,61	12.596.752,73	8.596.930,60	68,25	8.596.930,60	68,25
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.617.423,89	5.688.361,09	3.944.742,88	69,35	3.010.019,70	52,92
DESPESAS DE CAPITAL	172.093,00	3.471.746,52	2.758.717,82	79,46	653.949,43	18,84
Investimentos	172.093,00	3.471.746,52	2.758.717,82	79,46	653.949,43	18,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	16.424.175,50	21.756.860,34	15.300.391,30	70,32	12.260.899,73	56,35

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.758.034,33	8.329.717,88	5.503.448,68	35,97	3.756.779,36	30,64
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.758.034,33	8.329.717,88	5.503.448,68	35,97	3.756.779,36	30,64
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	5.758.034,33	8.329.717,88	5.503.448,68	35,97	3.756.779,36	30,64
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	10.666.141,17	13.427.142,46	9.796.942,62	64,03	8.504.120,37	69,36
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						25,35
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						3.471.683,72

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
	0,00		
TOTAL (VIII)	0,00		

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial (k)	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	3.867.433,74	4.407.273,14	2.288.999,76	14,96	2.126.738,67	17,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.096.388,76	4.863.487,61	4.086.422,02	26,71	1.878.258,88	15,32
Suporte Profilático e Terapêutico	269.161,00	366.240,98	96.337,53	0,63	65.476,56	0,53
Vigilância Sanitária	23.271,57	29.566,53	12.292,10	0,08	3.120,00	0,03
Vigilância Epidemiológica	250.893,00	626.985,21	406.417,63	2,66	79.913,89	0,65
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	9.917.027,43	11.463.306,87	8.409.922,26	54,97	8.107.391,73	66,12
TOTAL	16.424.175,50	21.756.860,34	15.300.391,30	100,00	12.260.899,73	100,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 17/set/2015 as 13h e 06m.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

VALÉRIA PLANTES DE SANTANA SANCHES
Controladora Geral do Municipio

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES
Contador
CRC 004228 T/RO

OSMAR BATISTA PENHA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:2DB77715

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	64.052.000,00	77.390.514,80	13.991.924,55	54.734.603,94	100,00	22.655.910,86	11.534.462,75	42.345.000,74	100,00	35.045.514,06
LEGISLATIVA	3.205.445,65	3.196.063,63	578.236,36	2.115.866,09	3,87	1.080.197,54	554.214,16	1.917.219,09	4,53	1.278.844,54
Ação Legislativa	3.205.445,65	3.196.063,63	578.236,36	2.115.866,09	3,87	1.080.197,54	554.214,16	1.917.219,09	4,53	1.278.844,54
ADMINISTRAÇÃO	10.018.537,19	9.825.810,62	1.500.006,51	6.872.205,30	12,56	2.953.605,32	1.613.829,21	6.316.407,59	14,92	3.509.403,03
Administração Geral	10.018.537,19	9.825.810,62	1.500.006,51	6.872.205,30	12,56	2.953.605,32	1.613.829,21	6.316.407,59	14,92	3.509.403,03
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.605.086,61	3.768.873,83	475.817,93	2.181.657,75	3,99	1.587.216,08	473.126,67	1.925.851,28	4,55	1.843.022,55
Administração Geral	2.779.167,08	2.708.746,98	375.219,95	1.759.453,50	3,21	949.293,48	385.744,61	1.599.635,19	3,78	1.109.111,79
Assistência ao Portador de Deficiência	29.188,80	29.188,80	4.864,80	19.459,20	0,04	9.729,60	0,00	0,00	0,00	29.188,80
Assistência Comunitária	419.095,84	460.237,10	60.185,25	216.796,73	0,40	243.440,37	50.752,79	163.591,77	0,39	296.645,33
Assistência ao Idoso	31.136,00	32.220,30	20,00	10.798,32	0,02	21.421,98	1.713,92	9.689,18	0,02	22.531,12
Assistência à Criança a ao Adolescente	346.498,89	538.480,65	35.527,93	175.150,00	0,32	363.330,65	34.915,35	152.935,14	0,36	385.545,51
SAÚDE	16.424.175,50	21.756.860,34	4.638.774,23	15.300.391,30	27,95	6.456.469,04	3.129.788,25	12.260.899,73	28,95	9.495.960,61
Suporte Profilático e Terapêutico	269.161,00	366.240,98	55.113,80	96.337,53	0,18	269.903,45	32.740,58	65.476,56	0,15	300.764,42
Administração Geral	9.917.027,43	11.463.306,87	2.074.877,13	8.409.922,26	15,36	3.053.384,61	2.051.514,12	8.107.391,73	19,15	3.355.915,14
Vigilância Epidemiológica	250.893,00	626.985,21	315.598,15	406.417,63	0,74	220.567,58	50.609,38	79.913,89	0,19	547.071,32
Vigilância Sanitária	23.271,57	29.566,53	11.788,10	12.292,10	0,02	17.274,43	3.120,00	3.120,00	0,01	26.446,53
Atenção Básica	3.867.433,74	4.407.273,14	506.945,03	2.288.999,76	4,18	2.118.273,38	502.294,46	2.126.738,67	5,02	2.280.534,47
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.096.388,76	4.863.487,61	1.674.452,02	4.086.422,02	7,47	777.065,59	489.509,71	1.878.258,88	4,44	2.985.228,73
EDUCAÇÃO	21.217.815,36	21.326.060,93	3.331.243,69	14.689.683,16	26,84	6.636.377,77	3.649.451,15	12.536.036,98	29,60	8.790.023,95
Educação Especial	46.071,13	45.171,13	12.880,85	42.673,99	0,08	2.497,14	9.850,29	34.353,41	0,08	10.817,72
Empregabilidade	35.430,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	5.139.568,30	5.120.178,08	681.844,11	3.165.330,29	5,78	1.954.847,79	743.298,81	3.003.236,25	7,09	2.116.941,83
Ensino Fundamental	15.784.725,34	15.948.691,53	2.609.246,99	11.368.823,90	20,77	4.579.867,63	2.866.972,46	9.393.708,99	22,18	6.554.982,54
Educação de Jovens e Adultos	124.837,79	124.837,79	12.348,74	61.251,98	0,11	63.585,81	14.997,70	59.392,08	0,14	65.445,71
Administração Geral	87.182,40	87.182,40	14.923,00	51.603,00	0,09	35.579,40	14.331,89	45.346,25	0,11	41.836,15
CULTURA	466.499,13	396.416,76	40.424,28	274.401,33	0,50	122.015,43	76.523,11	270.946,34	0,64	125.470,42
Difusão Cultural	466.499,13	396.416,76	40.424,28	274.401,33	0,50	122.015,43	76.523,11	270.946,34	0,64	125.470,42
URBANISMO	1.804.990,65	5.038.789,06	1.333.856,96	4.280.439,02	7,82	758.350,04	565.276,14	1.503.865,88	3,55	3.534.923,18
Infra-Estrutura Urbana	454.769,07	3.510.031,40	1.109.557,36	3.248.054,75	5,93	261.976,65	251.186,00	505.009,03	1,19	3.005.022,37
Serviços Urbanos	1.350.221,58	1.528.757,66	224.299,60	1.032.384,27	1,89	496.373,39	314.090,14	998.856,85	2,36	529.900,81
HABITAÇÃO	0,00	597.850,62	105.000,00	266.271,00	0,49	331.579,62	0,00	56.331,17	0,13	541.519,45
Habitação Urbana	0,00	597.850,62	105.000,00	266.271,00	0,49	331.579,62	0,00	56.331,17	0,13	541.519,45
SANEAMENTO	808.713,23	1.271.118,23	150.000,00	1.259.722,52	2,30	11.395,71	253.594,84	980.919,75	2,32	290.198,48
Saneamento Básico Urbano	808.713,23	1.271.118,23	150.000,00	1.259.722,52	2,30	11.395,71	253.594,84	980.919,75	2,32	290.198,48
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	50.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,22	0,00	120.000,00	120.000,00	0,28	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	50.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,22	0,00	120.000,00	120.000,00	0,28	0,00
AGRICULTURA	960.737,53	1.794.790,30	357.796,79	1.494.489,81	2,73	300.300,49	351.584,75	1.061.207,60	2,51	733.582,70
Promoção da Produção Animal	80.000,00	732.327,30	159.248,20	701.605,20	1,28	30.722,10	176.750,00	339.858,00	0,80	392.469,30
Administração Geral	880.737,53	1.062.463,00	198.548,59	792.884,61	1,45	269.578,39	174.834,75	721.349,60	1,70	341.113,40
TRANSPORTE	1.096.230,93	2.955.126,84	213.278,06	1.662.462,33	3,04	1.292.664,51	132.473,14	158.173,14	0,37	2.796.953,70
Transporte Rodoviário	1.096.230,93	2.955.126,84	213.278,06	1.662.462,33	3,04	1.292.664,51	132.473,14	158.173,14	0,37	2.796.953,70
DESPORTO E LAZER	474.004,00	537.989,42	132.003,70	273.055,12	0,50	264.934,30	30.670,06	152.301,84	0,36	385.687,58
Desporto Comunitário	474.004,00	537.989,42	132.003,70	273.055,12	0,50	264.934,30	30.670,06	152.301,84	0,36	385.687,58
ENCARGOS ESPECIAIS	3.829.620,00	4.714.620,00	1.135.486,04	3.943.959,21	7,21	770.660,79	583.931,27	3.084.840,35	7,29	1.629.779,65
Outros Encargos Especiais	3.829.620,00	4.714.620,00	1.135.486,04	3.943.959,21	7,21	770.660,79	583.931,27	3.084.840,35	7,29	1.629.779,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.144,22	90.144,22	0,00	0,00	0,00	90.144,22	0,00	0,00	0,00	90.144,22
Reserva de Contingência	90.144,22	90.144,22	0,00	0,00	0,00	90.144,22	0,00	0,00	0,00	90.144,22
TOTAL	64.052.000,00	77.390.514,80	13.991.924,55	54.734.603,94	100,00	22.655.910,86	11.534.462,75	42.345.000,74	100,00	35.045.514,06
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 17/set/2015 as 12h e 57m.										

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

OSMAR BATISTA PENHA
Secretário Municipal de Fazenda

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES
Contador
CRC 004228 T/RO

VALÉRIA PLANTES DE SANTANA SANCHES
Controladora Geral do Municipio

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:5F068474

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	35.502,00	748.942,36	784.444,36	0,00	0,00	136.930,26	2.269.348,47	966.840,16	966.840,16	166.174,73	1.273.263,84	1.273.263,84
EXECUTIVO												
02 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.596,30	1.596,30	0,00	0,00	0,00	380,76	380,76	380,76	0,00	0,00	0,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTãO E	0,00	72.211,00	72.211,00	0,00	0,00	0,00	145.524,79	339,79	339,79	104.300,00	40.885,00	40.885,00
0C4O-OSREDCERNEATçAãROIAGEMRUANLICIPAL DE FAZENDA	0,00	1.354,29	1.354,29	0,00	0,00	0,00	5.906,07	5.906,07	5.906,07	0,00	0,00	0,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIçOS PúBLICOS E	0,00	748,90	748,90	0,00	0,00	87.976,26	850.563,16	403.966,41	403.966,41	0,00	534.573,01	534.573,01
T06R-âNSESICTROETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E	35.502,00	169.500,00	205.002,00	0,00	0,00	48.954,00	13,30	13,30	13,30	47.954,00	1.000,00	1.000,00
0T7U-RSISEMCROETARIA MUNICIPAL DE EDUCAçãO E CULTURA	0,00	465.783,89	465.783,89	0,00	0,00	0,00	43.600,13	43.600,13	43.600,13	0,00	0,00	0,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL E TRABALHO	0,00	3.525,88	3.525,88	0,00	0,00	0,00	15,65	15,65	15,65	0,00	0,00	0,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAúDE	0,00	33.587,60	33.587,60	0,00	0,00	0,00	1.223.242,29	512.515,73	512.515,73	13.920,73	696.805,83	696.805,83
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAçãO GERAL - SEMAD	0,00	634,50	634,50	0,00	0,00	0,00	102,32	102,32	102,32	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	35.502,00	748.942,36	784.444,36	0,00	0,00	136.930,26	2.269.348,47	966.840,16	966.840,16	166.174,73	1.273.263,84	1.273.263,84
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 17/set/2015 as 13h e 01m.												

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

VALÉRIA PLANTES DE SANTANA SANCHES
Controladora Geral do Municipio

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES
Contador
CRC 004228 T/RO

OSMAR BATISTA PENHA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:07BED282

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 040/2015

PREGÃO ELETRONICO N° 022/2015
PROCESSO N° 534/GLOBAL/2015

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Informática.

A Equipe que realiza Pregões na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 040/2015, conforme pregão eletrônico n° 022/2015, originário do processo n° 534/GLOBAL/2015, Onde que o Fornecedor Jairo Antônio Zanatta – EPP, assumiu o item 05 do processo licitatório após a desistência do Fornecedor **Ink Soft Suprimentos de Informática LTDA – ME** detentor da melhor proposta no dia do certame licitatório. Portanto o fornecedor Jairo Antônio Zanatta – EPP fica detentor da Ata de Registro de Preço de 040/2015 com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA				**CNPJ Nº**	**CLASSIFICAÇÃO**	
Jairo Antonio Zanatta – EPP				**CNPJ n° 03.843.541/0001-70**	**1ª**	
ITEM	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALORES REGISTRADOS**	
					UNIT. (R$)	**TOTAL (R$)**
05	UND	13	SANSUNG SLM2070W	Impressora multifuncional a laser, conexão usb 2.0 de alta velocidade, compatível com sistema operacional windows e linux, volume de ciclo mensal de 2.000 paginas, memória interna de 128 mb, resolução de impressão mínima 600 x600 dpi, resolução de digitalização 1200 dpi, velocidade copias preto e branco 20cpm², ciclo de trabalho mensal 8000 páginas, tecnologia de impressão a laser, formato dos arquivos digitalizados jpg, raw, pdf png, tamanho de mídias suportados a4, a5, bandeja de entrada com capacidade mínima de 150 folhas, fonte de alimentação interna, tensão de entrada 110v/220v.	R$ 734,00	R$ 9.542,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: R$ 9.542,00 (Nove Mil cinquenta e quarenta e dois reais)						
Representante legal: Jairo Antônio Zanatta						
Endereço: Rua: São Borja, 960 – Guarani das Missões -RS						
Telefone: (55) 3353-1070 - e-mail: hzdigital.pe@hotmail.com						

Primavera de Rondônia, 28 de Setembro de 2015.

VANESSA RODRIGUES DE LIMA
Presidente da CPLP

Publicado por:
Vanessa Rodrigues de Lima
Código Identificador:0E70410D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão na modalidade Eletrônico nº 031/2015*** *referente ao* ***Processo nº 472/2015 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC Recurso MANUTENÇÃO ED. INFANTIL TRANSF. DIRETA (BRASIL CARINHOSO)*** *que tem como objetivo* ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, EDUCATIVOS E DIDATICOS PARA DAR SUPORTE NAS ATIVIDADES DIÁRIAS DA CRECHE MUNICIPAL DECILIA VIEIRA LIMA QUE ATENDE EM MÉDIA 60 (SESSENTA) CRIANÇAS NA IDADE DE 01 A 03 ANOS).*** *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

EGS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELI – ME						
ITEM	***UND***	***QUANT.***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA/ MODELO DE REFERÊCIA***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
07	*Und*	*006*	*Baú urso Pooh, em polietileno, composto de aditivo antiestático e aditivos anti UV, medindo 43 x 59 x 69cm.* ***Marca de referência Xalingo****.*	*Xalingo*	*289,99*	*1.739,94*
08	*Und*	*006*	*Baú do tesouro, em polietileno, composto de aditivo antiestático e aditivo anti UV, medindo 57,5 x 52 x 48cm.* ***Marca de referência Xalingo****.*	*Xalingo*	*239,99*	*1.439,94*
09	*Und*	*008*	*Baú infantil, colorido em forma de bola, para organização de brinquedos em geral, em polietileno, composto de aditivo anti estático e aditivo anti UV, tamanho: 0,57cm x 0,57cm.* ***Marca de referência Xalingo****.*	*Xalingo*	*269,99*	*2.159,92*
11	*Conj.*	*002*	*Bandinha rítmica, contendo 22 instrumentos, em madeira, alumínio, pele e couro. Tendo Reco-reco, Brec-brec, Castanhola, Platinela, Clave de Rumba, Conge de coco, Triângulo de 20cm, Chocalho, Flauta, Campanela, Pandeiro 20cm com pele, Pandeiro Pasteril, Tambor 20cm, Surdinho Mor, Surdinho gigante, Afuxê, Maracá, Agogô, Caxixe, Prato 20cm, Sino, Ganzá.* ***Marca de referência Lig Lig****.*	*Cia brink*	*294,99*	*589,98*
55	*Und*	*15*	*Triciclo, com assento anatômico com encosto, estrutura tubular, 03 rodas, pneus em EVA, assento regulável em 2 posições, com caçamba basculante, tamanho 52x49x68cm, para crianças até 21kg. Cor: Unissex.* ***Marca de referência Bandeirantes****.*	*Bandeirantes*	*346,99*	*5.204,85*
56	*Und*	*15*	*Triciclo, com assento anatômico com encosto, estribos traseiro, estrutura em aço, 03 rodas revestidas em borracha, pneus com capas antiderrapantes, tamanho 72x48x72cm, suporta crianças até 21kg. Cor: Unissex.* ***Marca de referência Bandeirantes****.*	*Bandeirantes*	*299,00*	*4.485,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 15.619,63						
MÔNICA REGINA DE MELO FARIA – ME						
01	*Und*	*002*	*Abelha didática de puxar, em plástico, acompanhada com peças para encaixes, colorida, medindo 48,6 x 26,6 x 37,3cm.* ***Marca de referência Calesita.***	*Calesita*	*34,00*	*68,00*
03	*Und*	*002*	*Alfabeto móvel colorido em madeira, com 40 peças coloridas com 05 cm de altura cada peça.* ***Marca de referência Brink mobil****.*	*B&A*	*24,50*	*49,00*
04	*Und*	*002*	*Arca de Noé musical, em plástico e vinil, medindo 37 x 16 x 22cm.* ***Marca de referência Elka****.*	*Elka*	*98,65*	*197,30*
06	*Und*	*030*	*Bambolê em plástico PVC reforçado, colorido, unido com junção plástica, diâmetro 63cm.* ***Marca de referência Zona Livre.***	*Cemar*	*3,95*	*118,50*
10	*Und*	*001*	*Baú infantil em formato de urso, em cores vibrantes, ideal para organização de livros e brinquedos, em polietileno, composto de aditivo anti estático e aditivo anti UV, tamanho: 55cm x 74cm.* ***Marca de referência Lig Lig****.*	*Lig lig*	*225,00*	*225,00*
12	*Und*	*002*	*Bebê musical "volante divertido" em plástico, possuindo diversos sons temáticos, luzes e botões coloridos, medindo 17 x 21 x 06cm.* ***Marca de referência Dican****.*	*Dican*	*48,30*	*96,60*
13	*Und*	*002*	*Bebê musical "motorista maluco" em plástico, possuindo diversos sons temáticos, luzes e botões coloridos, medindo 17 x 21 x 06cm.* ***Marca de referência Dican****.*	*Dican*	*45,00*	*90,00*
14	*Und*	*002*	*Bebê musical "agenda infantil" em plástico, possuindo diversos sons temáticos, luzes e botões coloridos, medindo 17 x 21 x 06cm.* ***Marca de referência Dican****.*	*Dican*	*45,60*	*91,20*
15	*Und*	*002*	*Boliche Três porquinhos (3 porquinhos, 01 lobo e 01 bola) macio e levemente perfumado em vinil atóxico, medidas: 25 x 05 x 25cm.* ***Marca de referência Alpha****.*	*Alpha*	*55,30*	*110,60*
16	*Und*	*002*	*Bitrem boiadeiro, caminhão em plástico em cores sortidas, medida mínima 09 x 11,5 x 61,5cm.* ***Marca de referência Poliplac****.*	*Poliplac*	*24,80*	*49,60*
17	*Und*	*002*	*Bitrem caçamba, caminhão em plástico em variadas cores, medida mínima 09 x 11,5 x 61,5cm* ***Marca de referência Poliplac****.*	*Poliplac*	*45,40*	*90,80*
18	*Und*	*002*	*Bitrem graneleiro, caminhão em plástico, em variadas cores, medidas mínimas 9x11,5x61,5 cm* ***Marca de referência Poliplac****.*	*Poliplac*	*22,30*	*44,60*
19	*Und*	*002*	*Bola ao Cesto, cesta de basquete para berço com bolas de guizos coloridos, confeccionados em 100% tecido de algodão, com enchimento de espuma e detalhes em feltro, tamanho: 25 x 18cm.* ***Marca de referência Softmel****.*	*Softmel*	*83,60*	*167,20*
20	*Und*	*001*	*Boneca confeccionada em tecidos, com cabelos compridos colorido tipo lã, com macacão de botão, zíper, cadarço e velcro, tamanho 60 x 25cm.* ***Marca de referência Softmel****.*	*Softmel*	*165,50*	*165,50*
21	*Und*	*007*	*Sacola de frutas e legumes em plástico, contendo diversas frutas, legumes e faquinha para brincar, dimensões do produto: 43x19x15cm.* ***Marcas de referência Super Toys e Big Star****.*	*Big star*	*65,50*	*458,50*
22	*Und*	*005*	*Boneca pele negra com vestido em tecido, corpo em vinil macio e perfumado, com mãos braços, pernas e cabeça articuladas, sem cabelo, tamanho 40cm.* ***Marca de referência Roma****.*	*Milk*	*60,40*	*302,00*
23	*Und*	*010*	*Boneca bebezinho pele clara com roupa de banho (roupão), em vinil macio e perfumado, com mãos braços, pernas e cabeça articuladas, sem cabelo, tamanho 21,5cm.* ***Marca de referência Roma****.*	*Roma*	*21,97*	*219,70*
24	*Und*	*001*	*Boneco confeccionado em tecidos, com cabelos coloridos em tecido, com macacão de botão, zíper, cadarço e velcro, tamanho 60x25cm.* ***Marca de referência Softmel****.*	*Softmel*	*177,00*	*177,00*
26	*Und*	*002*	*Brincadeira cozinha com 27 peças, em plástico contento 01 cadeirinha 04 copos, 04 suporte para copos, 04 prato, 04 colheres, 04 facas, 01 colher grande, 01 espátula grande, 01 faca grande, 01 panela, 01 frigideira e 02 tampas. Tamanho do produto 26x26x35cm.* ***Marca de referência Dismat****.*	*Dismat*	*56,90*	*113,80*

27	Und	003	Brincadeira pedagógica, em plástico, contendo 01 cadeirinha, 04 peças de quebra cabeça, 07 formas geométricas, 04 cones e ábaco. Dimensões do produto 26x26x35cm. **Marca de referência Dismat**.	Dismat	51,80	155,40
28	Und	002	Caixa de ferramentas, em plástico atóxico e cantos arredondados, incluindo serrote, martelo, chave de fenda, alicate, parafuso, chave inglesa, arruela e peça de montar, dimensões do produto: 30x17,5x23cm. **Marca de referência Calesita**.	Calesita	64,30	128,60
31	Conj.	005	Conjunto de mordedores para bebê "dente de leite", composta por 3 peças (telefone com discador, 01 alfinete e 01 cotonete) em vinil atóxico e sem ftalatos, com formas arredondadas cores variadas. **Marca de referência Alpha**.	Alpha	41,30	206,50
32	Und	003	Cubo de encaixe em plástico com cores vibrantes, medindo 19x19x20cm, com 9 formas geométricas com cores diferentes para encaixar, porta com trava relógio, e alça para carregar. **Marca de referência Elka**.	Elka	64,95	194,85
33	Und	003	Dado de faces com cores variadas estampadas com números, confeccionado em espuma e revestido de goma plastificada e colorida, com número gravado na lona, tamanho: 30cmx30cm. **Marca de referência Word Toys.**	Moloko plus	93,90	281,70
34	Und	002	Família de tecidos articuladas, com 6 personagens, medida aproximada de cada boneco 11x6x2cm (boneco maior)/8x4x1,5 com (boneco menor). **Marca de referência Lud Toys**.	Lud toys	92,65	185,30
35	Und	002	Foca com jogo de argolas, foca confeccionada em pluminha e enchimento em espuma, argolas coloridas, contendo 04 peças (1 foca e 03 argolas), tamanho médio: 48x27x44cm. **Marca de referência Britoys**.	Britoys	145,30	290,60
36	Und	004	Kit fazendinha, em madeira de reflorestamento (MDF e Pinus) com vários animais (02 cavalos, 02 porcos, 02 ovelhas, 02 coelhos, 01 galo, 01 galinha, 01 pintinho, 01 boi, 01 vaca, 01 pastor-alemão, 01 pato, 01 cisne e 01 bode), 01 curral, 01 galinheiro, 02 árvores, 01 moita, 01 laguinho e 02 cercas; todos pintados com tinta atóxica. **Marca de referência Bem Infantil**.	Bem infantil	194,50	778,00
37	Und	001	Kit de fantoche família negra sem pés, em feltro, contendo 7 peças composto por 7 elementos (vovô, vovó, papai, mamãe, menino, menina e bebê) medindo 335x300mm cada peça. **Marca de referência Ciabrink**.	Tika	74,60	74,60
38	Und	001	Kit de fantoche família negra com pés, confeccionada tecido 100% algodão, contendo 6 elementos (vovô, vovó, papai, mamãe, menino e menina) com enchimento anti alérgico, com articulação na boca. Tamanho da peça 25cm cada. **Marca de referência Luqueta**.	Lig lig	140,00	140,00
39	Und	001	Kit de fantoche família branca sem pés, em feltro, contendo 7 peças composto por 7 elementos (vovô, vovó, papai, mamãe, menino, menina e bebê) medindo 335x300mm cada peça. **Marca de referência Ciabrink**.	Tika	72,60	72,60
40	Und	001	Kit de fantoche família branca, com pés, confeccionada tecido 100% algodão, contendo 6 elementos (vovô, vovó, papai, mamãe, menino e menina) com enchimento anti alérgico, com articulação na boca. Tamanho da peça 25cm cada. **Marca de referência Luqueta**.	Lig lig	140,00	140,00
41	Und	001	Kit de fantoche Rapunzel, confeccionado em tecido 100% algodão, com enchimento anti alérgico, com articulação na boca, composto por três elementos (Rapunzel, Bruxa e Príncipe), tamanho: 25cm cada peça. **Marca de referência Luqueta**.	Tika	99,00	99,00
42	Und	002	Kit de fantoche animais domésticos, confeccionada em feltro, contendo dez elementos (porco, vaca, cachorro, pato, coelho, joaninha, papagaio, gato, cavalo e galinha), tamanho: 280x150mm cada peça. **Marca de referência Ciabrink**.	Tika	80,00	160,00
43	Und	002	Kit de fantoche animais selvagem, confeccionada em feltro, contendo dez elementos (girafa, jacaré, macaco, sapo, arara, tartaruga, lobo, leão, tucano e elefante), tamanho: 280x150mm cada peça. **Marca de referência Ciabrink**.	Tika	80	160,00
44	Und	001	Kit de fantoche 03 porquinhos, em feltro, composto por 4 elementos (3 porquinhos e o lobo mal), medindo 335x270mm cada peça. **Marca de referência Ciabrink**.	Tika	47,90	47,90
45	Und	008	Kit com 04 carrinhos tipo caminhão (tanque, bombeiro, basculante e betoneira), cores vibrantes, em plástico atóxico, com bordas arredondadas, tamanho: 37x11x11cm. **Marca de referência Big Star**.	Big star	36,30	290,40
46	Und	003	Jogo de amarelinha, medindo 2,40x70cm, confeccionado em lona plastificada coloridas e números estampados (não adesivados), composta por 01 amarelinha e 2 peças, tamanho 10x10x01cm. **Marca de referência Multibrink**.	Binquelonas	154,65	463,95
47	Und	002	João bobo inflável com alvo, em PVC revestido em feltro e velcro, medindo 90x35x35cm. **Marca de referência Softmel**.	Softmel	200,00	400,00
48	Jogo	003	Meu chazinho, produto atóxico contendo 04 copos, 04 xícaras, 04 pires, 01 jarra com tampa, 01 travessa, 01 açucareiro, 02 garfos, 02 facas, 02 colheres, 07 caixinhas, 01 toalha de papel e adesivos. Material plástico e cartonado. Tamanho da embalagem: 39x07x31cm. **Marca de referência Big Star**.	Big star	35,45	106,35
49	Jogo	002	Meu jantarzinho, produto atóxico, contendo 01 panela com tampa, 01 saleiro, 03 copos, 03 pratos, 01 frigideira, 01 travessa, 02 garfo, 02 colheres, 02 facas, 07 caixinhas, 01 toalha de papel e adesivos. **Marca de referência Big Star**.	Big star	35,45	70,90
50	Und	004	Mordedor cachorro em vinil atóxico, medidas 16 x 7,8 x 16cm.	Alpha	20,30	81,20
52	Und	005	Pula pula cercadinho com atividade inflável com motivos infantis de borboletas e flores, com telas resistentes e bordas arredondadas, colorido, acompanhado com brinquedos para pendurar, com formas atraentes cheio de sons e cores, capacidade para 01 criança, tamanho: 1,30cm x 104cm x 104cm, material em PVC pneumático de alta resistência. **Marca de referência Intex**.	Intex	207,00	1.035,00
53	Und	002	Turminha do banho, mordedor infantil com três faces (elefante, hipopótamo e rinoceronte com bóia) para bebês de vinil atóxico e sem ftalatos, com formas arredondadas medida mínima de 11cm. **Marca de referência Alpha.**	Alpha	23,35	46,70
54	Und	001	Túnel espumado (playground), confeccionado em espuma e revestido em bagum impermeável colorido e resistente, contendo 5 peças fixadas com velcro, medindo 150x60x57cm. **Marca de referência Childrens**.	Moloko plus	936,65	936,65
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 9.381,10						
PAPELARIA TEIXEIRA LTDA – EPP						
02	Und	002	Acerte o alvo, brinquedo desmontável em madeira, medindo 29 x 15,5 x 5,5cm, contendo 4 bases coloridas, 13 pinos, 10 argolas. Cores fortes. **Marca de referência Carlu**.	Carlu	82,25	164,50
05	Und	002	Banheira para boneca com acessório, em plástico com cores vibrantes, contendo talco, pente, escovinha, mamadeira, pratinho para papinha e 01 balança, medindo 39 x 32 x 10cm, cor rosa. **Marca de referência Calesita**.	Calesita	47,99	95,98
29	Und	003	Cabideiro com divisória, em MDF e madeira, composto por 4 divisório de 15x20x15cm e cinco pendurador de madeira 70x35x15cm. **Marca de referência Carlu**.	Carlu	120,00	360,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 620,48						

Urupá – RO, 28 de setembro de 2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:AA64FEF1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2.014 A AGOSTO/2.015

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	9 / 2.014	10 / 2.014	11 / 2.014	12 / 2.014	1 / 2.015	2 / 2.015	3 / 2.015	4 / 2.015	5 / 2.015	6 / 2.015	7 / 2.015	8 / 2.015		
RECEITAS CORRENTES (I)														
Receita Tributária	690.974,73	1.155.743,96	537.059,45	878.401,18	383.819,26	925.956,82	729.141,80	847.692,43	619.992,82	707.177,49	1.903.652,20	718.538,84	10.098.150,98	9.875.794,00
IPTU	61.719,49	87.674,91	60.120,65	32.840,68	23.280,38	30.826,16	4.314,88	8.834,84	3.129,99	103.945,80	750.956,91	224.561,13	1.392.205,82	2.250.000,00
IRRF	104.600,64	145.942,89	64.412,55	309.454,42	11.246,96	105.523,61	132.394,67	94.785,79	74.188,32	97.558,73	205.858,58	1.150,86	1.347.118,02	1.710.000,00
ITBI	123.546,07	78.681,09	83.917,97	52.097,52	41.783,97	68.205,56	79.829,92	82.009,68	71.365,31	77.694,96	53.245,80	46.186,28	858.564,13	700.000,00
ISSQN	329.364,93	777.413,89	270.537,64	437.084,86	251.951,06	649.383,45	306.873,38	524.454,38	398.560,16	319.949,02	405.320,01	292.588,81	4.963.481,59	3.705.000,00
Outras Receitas Tributárias	71.743,60	66.031,18	58.070,64	46.923,70	55.556,89	72.018,04	205.728,95	137.607,74	72.749,04	108.028,98	488.270,90	154.051,76	1.536.781,42	1.510.794,00
Receitas de Contribuições	116.654,05	221.236,32	1.721,35	247.529,02	996,45	132.568,20	118.394,38	109.987,66	134.123,11	141.194,89	322.644,01	166.498,24	1.713.547,68	1.350.000,00
Receita Patrimonial	3.732,47	4.882,72	317.693,44	74.911,85	4.665,60	146.813,74	4.861,72	179.502,42	6.867,50	188.457,22	15.725,89	199.927,37	1.148.041,94	61.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.242,78	790,85	714,44	567,60	6.878,21	8.503,91	7.488,12	7.816,65	8.363,68	8.083,09	13.073,85	8.191,57	71.714,75	125.500,00
Transferências Correntes	4.644.600,72	4.291.590,00	4.336.684,18	5.471.705,64	5.621.331,19	4.676.698,17	4.372.312,93	5.064.740,44	5.185.679,25	5.040.159,90	5.350.495,20	5.415.852,37	59.471.849,99	58.499.828,47
Cota-Parte do FPM	896.555,17	847.336,97	1.121.558,84	1.803.921,98	1.366.577,71	1.395.011,10	1.016.060,67	1.096.598,70	1.348.510,51	1.173.340,87	1.027.807,83	1.016.148,23	14.109.428,58	15.393.000,00
Cota-Parte do ITR	6.741,20	138.564,90	44.511,14	40.864,34	36.284,91	1.390,91	12.614,71	1.049,20	7.602,64	9.194,82	6.628,42	6.796,93	312.244,12	197.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.495,59	2.495,59	2.495,59	4.991,18	0,00	0,00	0,00	11.519,09	2.879,77	2.879,77	2.879,77	2.879,77	35.516,12	38.664,43
Cota-Parte do ICMS	1.652.541,99	1.623.281,58	1.640.969,74	1.727.053,86	2.029.008,84	1.675.053,11	1.750.182,73	1.919.218,43	2.025.818,83	2.056.540,80	2.031.717,52	1.910.960,68	22.042.348,11	19.070.000,00
Cota-Parte do IPVA	256.615,96	172.963,27	120.404,74	176.270,37	187.116,50	207.881,62	271.881,81	319.689,42	259.414,01	367.926,01	402.459,17	281.551,22	3.024.174,10	2.867.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	13.957,58	0,00	15.574,00	9.494,04	14.869,28	0,00	25.447,75	9.332,65	10.718,32	9.006,68	6.510,99	114.911,29	77.500,00
Transferências Multigovernamentais	766.049,56	783.991,77	859.744,54	907.917,99	994.336,82	918.103,60	741.301,69	884.679,23	984.671,90	883.953,29	843.124,68	842.169,24	10.410.044,31	11.389.182,51
Outras Transferências Correntes	1.063.601,25	708.998,34	546.999,59	795.111,92	998.512,37	464.388,55	580.271,32	806.538,62	547.448,94	535.606,02	1.026.871,13	1.348.835,31	9.423.183,36	9.467.481,53
Outras Receitas Correntes	55.775,21	128.082,24	79.047,99	180.650,15	101.104,47	87.771,64	104.814,85	135.423,96	82.517,81	131.745,05	183.346,79	124.607,08	1.394.887,24	1.652.510,42
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)														
Parecer Prévio 56/2002 - IRRF	104.028,66	144.591,90	63.750,72	306.136,53	10.712,53	105.523,61	130.705,63	93.983,24	20.719,47	96.775,99	192.227,59	0,00	1.269.155,87	1.460.000,00
Compensação Fincanc. Entre Regimes Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parecer Prévio 177/2003 - PACS/PSF	141.732,00	143.760,00	117.552,00	127.993,67	287.520,00	0,00	143.760,00	126.084,00	125.910,00	126.924,00	123.574,00	121.546,00	1.586.355,67	1.947.123,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Serv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução Das Trasferecnias Correntes	562.989,91	559.719,97	585.987,98	639.340,76	725.696,35	658.841,17	610.147,93	674.704,47	730.711,66	724.120,07	664.302,71	644.969,52	7.781.532,50	7.513.132,89
Total Receitas Correntes	5.512.979,96	5.802.326,09	5.272.920,85	6.853.765,44	6.118.795,18	5.978.312,48	5.337.013,80	6.345.163,56	6.037.544,17	6.216.817,64	7.788.937,94	6.633.615,47	73.898.192,58	71.565.132,89
Total Deduções	808.750,57	848.071,87	767.290,70	1.073.470,96	1.023.928,88	764.364,78	884.613,56	894.771,71	877.341,13	947.820,06	980.104,30	766.515,52	10.637.044,04	10.920.255,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	4.704.229,39	4.954.254,22	4.505.630,15	5.780.294,48	5.094.866,30	5.213.947,70	4.452.400,24	5.450.391,85	5.160.203,04	5.268.997,58	6.808.833,64	5.867.099,95	63.261.148,54	60.644.877,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 17/set/2015 as 12h e 53m.														

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

VALÉRIA PLANTES DE SANTANA SANCHES
Controladora Geral do Municipio

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES
Contador
CRC 004228 T/RO

OSMAR BATISTA PENHA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:F69041F5

